



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIII n. 7.953

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2011

66 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO	
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS SANTINI	Defensora Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA		

LEI

LEI Nº 4.025, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Cria o Dia Estadual do Meteorologista a ser celebrado anualmente no dia 23 de março de cada ano e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia Estadual do Meteorologista a ser comemorado anualmente no dia 23 de março de cada ano.

Parágrafo único. Na data da celebração de que trata esta Lei, deverá ser priorizada ampla discussão a respeito da atividade do engenheiro meteorologista, sua importância e abrangência para a sociedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.192, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Altera a redação do parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 12.550, de 9 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 12.921, de 12 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 12.550, de 9 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 12.921, de 12 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

Parágrafo único. A regra estabelecida no caput deste artigo excetua os subitens 62.02.a (carvão vegetal) e 62.02.b (lenha ou estacas)."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 13.193, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 13.064, de 5 de novembro de 2010, que dispõe sobre os atos de registro, controle, fiscalização, inspeção ou vistoria de estabelecimentos e outros bens relacionados a aves comerciais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os arts. 5º e 6º do Decreto nº 13.064, de 5 de novembro de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 5º

.....;

III - três quilômetros entre um estabelecimento avícola comercial e outro estabelecimento criatório de espécies diferentes de aves;

.....;

VII - três quilômetros entre um estabelecimento avícola comercial a um estabelecimento abatedouro de aves.

Parágrafo único.

.....

II - mediante a avaliação de risco sanitário, observado o disposto no inciso I, e preenchimento do Anexo VI deste Decreto." (NR)

"Art. 6º

.....

§ 4º Para implantação de qualquer Estabelecimento Avícola no Estado de Mato Grosso do Sul, o produtor ou seu responsável deverá solicitar à IAGRO do Município onde será instalado o Estabelecimento, Laudo de Pré-Vistoria de acordo com o Anexo VII, deste Decreto." (NR)

Art. 2º Os Anexos II, III, IV e V do Decreto nº 13.064, de 2010, passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I, II, III e IV, deste Decreto.

Art. 3º Fica acrescentado o Anexo VII ao Decreto nº 13.064, de 2010, conforme redação constante do Anexo V, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

ANEXO I DO DECRETO Nº 13.193, DE 19 DE MAIO DE 2011.

(Anexo II do Decreto nº 13.064, de 5 de novembro de 2010)

FICHA DE CADASTRAMENTO DE GRANJA AVÍCOLA "COMERCIAL" (CORTE E POSTURA)

Form with fields for PROPRIETÁRIO (NAME, CPF, PHONE, E-MAIL, ADDRESS), DADOS DA PROPRIEDADE (NAME, AREA, MUNICIPALITY, LOCALITY, ACCESS, COORDINATES), and various production and management details.

Form with 22 numbered questions regarding farm characteristics, production capacity, and safety measures, including fields for water source, animal health, and biosecurity.

ANEXO II DO DECRETO Nº 13.193, DE 19 DE MAIO DE 2011.

(Anexo III do Decreto nº 13.064, de 5 de novembro de 2010)

REQUERIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL, DE REGISTRO, RENOVAÇÃO OU CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA COMERCIAL.

Form with checkboxes for REGISTRO, CANCELAMENTO DE REGISTRO, RENOVAÇÃO DE REGISTRO, and ATUALIZAÇÃO SIT. CADASTRAL.

Form for providing contact information of the Director-President, including fields for name, CNPJ/CPF, address, and phone numbers.

Official stamp of the Organismo Oficial, including contact information for the Diretora-Presidente THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS and the website www.imprensaoficial.ms.gov.br.

SUMÁRIO table listing document types and their corresponding page numbers, such as Lei (01), Decretos Normativos (01), and Publicações a Pedido (65).

Vem requerer a V. Sª _____ na Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS/IAGRO, como ESTABELECIMENTO DE: _____

De acordo com o Decreto Estadual nº 13.064, de 5/11/2010, Instrução Normativa MAPA nº 56, de 04/12/2007, e na Instrução Normativa MAPA nº 59, de 2/12/2009, que estabelece os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS.

(Anexo ao presente, os documentos exigidos pela legislação em vigor, quando aplicável).

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

_____, de _____ de _____

(assinatura do proprietário ou representante legal)

ANEXO III DO DECRETO Nº 13.193, DE 19 DE MAIO DE 2011.

(Anexo IV do Decreto nº 13.064, de 5 de novembro de 2010)

LAUDO DE INSPEÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA - ROTEIRO MÍNIMO

PROPRIETÁRIO: _____ ESTABELECIMENTO: _____ LOCALIZAÇÃO: _____ TIPO DE EXPLORAÇÃO: _____ Nº PROCESSO DE REGISTRO: _____

Table with 5 columns: Ordem, Item, Possui, Regular, Não possui. Lists 15 items for inspection, including Documental, Existência Legal, Responsável Técnico, Croquis, and Registro de Manejo.

O Estabelecimento encontra-se APTO ou INAPTO à obtenção do registro na AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO.

Form for signatures and stamps, including Assinatura e carimbo Médico Veterinário Oficial responsável pela vistoria and Assinatura e carimbo Gestor de Defesa Sanitária Animal.

ESTE LAUDO DE VISTORIA TEM VALIDADE POR UM ANO, CONDICIONADA À MANUTENÇÃO DO ESTATUS SANITÁRIO DOS NÚCLEOS OU DO ESTABELECIMENTO AVÍCOLA.

ANEXO IV DO DECRETO Nº 13.193, DE 19 DE MAIO DE 2011.

(Anexo V do Decreto nº 13.064, de 5 de novembro de 2010)

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO AVÍCOLA

CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO AVÍCOLA DE AVES COMERCIAIS: I - ESTABELECIMENTOS DE AVES COMERCIAIS DE CORTE: II - ESTABELECIMENTO DE AVES COMERCIAIS DE POSTURA COMERCIAL: III - ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO DE OUTRAS AVES NÃO CONTEMPLADAS NAS DEFINIÇÕES ANTERIORES, À EXCESSÃO DAS RATITAS: IV - ESTABELECIMENTOS DE RECRIA: GRANJAS OU NÚCLEO DE PINTAINHAS DE 1 DIA DE POSTURA COMERCIAL ATÉ 20 SEMANAS DE IDADE, QUE REALIZEM A RECRIA DE AVES DE POSTURA PARA ALOJAMENTO PRÓPRIO, PODENDO A FASE DE PRODUÇÃO SER REALIZADA NA MESMA PROPRIEDADE OU EM OUTRA, PORÉM DO MESMO PROPRIETÁRIO, E QUE AS AVES NÃO SOFRAM TRÂNSITO INTERESTADUAL.

Nº do Processo: _____ Nº de Registro: _____ Certificamos que, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 13.064, de 5/11/2010; na Instrução Normativa MAPA nº 56, de 4/12/2007; e na Instrução Normativa MAPA nº 59, de 2/12/2009, que estabelece os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS, o Estabelecimento Avícola denominado: _____

Form for providing property details, including fields for De propriedade de, CGC/CPF, Localizado, and GPS coordinates.

Integrado ou Cooperado à Empresa: _____

Está registrado nesta Agência, Como: _____

com validade até ____/____/____

DIRETOR(A)-PRESIDENTE DA IAGRO

ANEXO V DO DECRETO Nº 13.193, DE 19 DE MAIO DE 2011.

(Anexo VII do Decreto nº 13.064, de 5 de novembro de 2010)

LAUDO DE PRÉ-VISTORIA

1. Proprietário

1.1. Nome: _____

1.2. CPF: _____

1.3. Endereço: _____

1.4. Telefone: _____

1.5. Município: _____

2. Propriedade

2.1. Nome/Razão Social: _____

2.2. Área (ha): _____

2.3. Inscrição Estadual: _____

2.4. Município: _____

2.5. Principal via de acesso: _____

2.6. Coordenadas: Lat. _____ e Long. _____

3. Barreiras Físicas (especificar):

4. Barreiras Naturais (especificar):

5. Distância do estabelecimento avícola mais próximo:

6. Tipo de exploração a ser implantada:

7. Característica das construções:

8. Construções de apoio existente (se houver) e seu atual estado de conservação:

9. Procedência da água de abastecimento:

() Poço Artesiano () Fonte Natural () Rio () Represa

() Outros, especificar: _____

10. Classificação relativa à biossegurança:

() Bem Protegida () Vuln. Baixa () Vuln. Moderada () Altamente Vulnerável

11. Parecer:

() Favorável () Desfavorável

12. Outras informações:

13. Local/Data:

14. Fiscal Estadual Responsável:

DECRETO n. 13.194, DE 19 DE MAIO DE 2011.

ESTABELECE A TABELA DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E FIXA O QUANTITATIVO DOS CARGOS EFETIVOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Tabela de Pessoal da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na forma do Anexo deste Decreto, com a especificação dos cargos efetivos, das funções e respectivo quantitativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 8º, o art. 26 e o Anexo I do Decreto n. 11.978, de 24 de novembro de 2005, e Anexo I do Decreto n. 11.926, de 6 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO AO DECRETO n. 13.194, DE 19 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL.

Carreira	Cargo	Funções	Quantitativo
Serviços de Engenharia e Transporte	Técnico de Serviços Operacionais	Agente de Fiscalização de Transportes	21
		Eletricista de Máquinas e Veículos	19
		Eletricista Predial	1
		Agente de Serviços de Engenharia	52
		Mecânico Especializado de Máquinas	24
		Mecânico Especializado de Veículos	13
		Motorista de Veículos Pesados	200
		Operador de Máquinas Motorizadas	200
	Assistente de Serviços Operacionais	Piloto Aviador	2
		Motorista de Veículos Leve	59
		Agente Condutor de Veículos I	73
		Agente de Serviços Operacionais	Auxiliar de Laboratório
	Auxiliar de Mecânica		14
	Auxiliar de Topografia		14
	Apontador de Canteiro de Obras		24
	Lanterneiro		12
	Cozinheiro de Canteiro de Obras		51
	Auxiliar de Serviços Operacionais	Lubrificador	36
Auxiliar de Serviços de Engenharia		20	
Borracheiro		14	
Fiscalização e Gestão de Obras Públicas	Lavador de Veículos	10	
	Gestor de Obras Públicas	6	
	Fiscal de Obras Públicas	137	
	Tecnólogo de Obras Públicas	2	
Técnico de Serviços de Engenharia	Tecnólogo de Obras Públicas	2	
	Técnico de Serviços de Engenharia	60	
	Técnico de Serviços de Apoio Operacional	121	
Serviços Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico Contábil	13
		Técnico de Compras e Suprimentos	3
		Técnico de Informática	2
		Técnico Financeiro	3
		Técnico de Recursos Humanos	6
	Assistente de Serviços Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais	1
	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais	30
	Auxiliar de Serviços Organizacionais	Auxiliar de Serviços Organizacionais	17

DECRETO n. 13.195, DE 19 DE MAIO DE 2011.

ESTABELECE A TABELA DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL E FIXA O QUANTITATIVO DOS CARGOS EFETIVOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Tabela de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, na forma do Anexo deste Decreto, com a especificação dos cargos efetivos, das funções e respectivo quantitativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o Anexo I o art. 8º do Decreto n. 11.702, de 14 de outubro de 2004, com redação dada pelo Decreto n. 11.831, de 4 de abril de 2005, e o art. 2º deste Decreto.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO AO DECRETO n. 13.195, DE 19 DE MAIO DE 2011.

TABELA DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL- IAGRO

Carreira	Cargo	Funções	Quantitativo	
Fiscalização e Defesa Sanitária	Fiscal Estadual Agropecuário	Fiscal Estadual Agropecuário	280	
	Gestor de Atividades Agropecuárias	Gestor de Atividades Agropecuárias	50	
	Agente Fiscal Agropecuário	Agente Fiscal Agropecuário	160	
	Agente de Serviços Agropecuários	Agente de Serviços Agropecuários	Agente de Serviços Agropecuários	227
		Agente Condutor de Veículos II	Agente Condutor de Veículos II	1
	Auxiliar de Serviços Agropecuários	Auxiliar de Serviços Agropecuários	88	
Serviços de Engenharia e Transportes	Agente Condutor de Veículos I	Agente Condutor de Veículos I	5	
	Agente de Fiscalização e Transporte	Agente de Fiscalização e Transporte	1	
	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados	1	
Serviços Organizacionais	Mecânico Especializado de Máquinas	Mecânico Especializado de Máquinas	1	
	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Compras e Suprimentos	1	
		Técnico de Recursos Humanos	1	

DECRETO n. 13.196, DE 19 DE MAIO DE 2011.**DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de cargos em comissão, por símbolo, do Poder Executivo, conforme quadro constante no anexo único, em decorrência da reorganização da estrutura administrativa do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n. 12.123, de 12 de julho de 2006 e suas alterações posteriores.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO AO DECRETO n. 13.196, DE 19 DE MAIO DE 2011.**QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CARGO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO, POR SÍMBOLO**

Cargo	Símbolo	Quantitativo
Administração Superior e Assessoramento	DGA-0	11
Assessoramento Superior	DGA-Esp	5
Direção Superior e Assessoramento	DGA-1	76
Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2	90
Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	351
Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	245
Gestão e Assistência	DGA-5	420
Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	440
Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	464
Total		2.102

DECRETO n. 13.197, DE 19 DE MAIO DE 2011.**ESTABELECE A TABELA DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA E FIXA O QUANTITATIVO DOS CARGOS EFETIVOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Tabela de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia, na forma do Anexo deste Decreto, com a especificação das carreiras, dos cargos efetivos, das funções e respectivos quantitativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o Decreto n. 13.156, de 19 de abril de 2011, o art. 8º do Decreto n. 11.713, de 28 de outubro de 2004, e o Anexo I desse Decreto, com a redação dada pelo Decreto n. 12.812, de 9 de setembro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO AO DECRETO n. 13.197, DE 19 DE MAIO DE 2011.**TABELA DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM-MS**

Carreira	Cargo	Funções	Quantitativo
Gestão de Metrologia Legal	Técnico Metroológico	Técnico Metroológico	26
		Advogado da Metrologia	6
		Analista Contábil	1
	Agente Metroológico	Agente Metroológico	58
	Auxiliar Metroológico	Auxiliar Metroológico	43
Serviços Organizacionais	Técnico de Serviços Organizacionais	Agente Condutor de Veículos III	10
		Técnico de Informática	1
	Gestor de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos	2
		Analista Contábil	1

DECRETO n. 13.198, DE 19 DE MAIO DE 2011.**ESTABELECE A TABELA DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL E FIXA O QUANTITATIVO DOS CARGOS EFETIVOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Tabela de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na forma do Anexo deste Decreto, com a especificação dos cargos efetivos, das funções e respectivo quantitativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 8º e o Anexo II do Decreto n. 11.892, de 7 de julho de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.198, DE 19 DE MAIO DE 2011.**TABELA DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**

Carreira	Cargo	Funções	Quantitativo
Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário	Gestor de Desenvolvimento Rural	Gestor de Desenvolvimento Rural	350
		Pesquisador	
	Gestor Sociorganizacional Rural	Analista Sociorganizacional Rural	105
		Gestor de Atividades Sociorganizacionais	
	Agente de Desenvolvimento Rural	Técnico de Desenvolvimento Rural	317
Agente de Serviços Sociorganizacionais			
Técnico Sociorganizacional Rural			
Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Analista de Compras e Suprimento	1
		Técnico de Compras e Suprimentos	1
	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos	2
		Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
Serviços de Engenharia e Transporte	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	8
		Técnico de Serviços Operacionais	Motorista de Veículos Pesados
	Auxiliar de Serviços Especializados	Mecânico Especializado de Veículos	1
Auxiliar de Serviços Especializados		Auxiliar de Serviços Especializados	1

DECRETO n. 13.199, DE 19 DE MAIO DE 2011.**ESTABELECE A TABELA DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E FIXA O QUANTITATIVO DOS CARGOS EFETIVOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Tabela de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, na forma do Anexo deste Decreto, com a especificação dos cargos efetivos, das funções e respectivo quantitativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 8º do Decreto n. 11.517, de 30 de dezembro de 2003 e o art. 8º e o anexo I do Decreto n. 11.904, de 20 de julho de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.199, DE 19 DE MAIO DE 2011.**TABELA DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**

Carreira	Cargo	Funções	Quantitativo
Tributação, Arrecadação e Fiscalização	Fiscal de Rendas	Fiscal de Rendas	242
	Agente Tributário Estadual	Agente Tributário Estadual	1.070

Gestão de Tecnologia da Informação	Analista de Tecnologia da Informação	Analista de Sistemas	160
		Analista de Suporte a Redes	
		Analista de Suporte a Banco de Dados	
		Analista de Suporte a Sistema Operacional	
		Analista de Suporte a Telecomunicações	
Técnico de Tecnologia da Informação	Técnico de Suporte a Redes	Técnico de Operação	70
		Técnico de Microfilmagem	
Atividades de Apoio Fazendário	Analista Fazendário	Analista Fazendário e Financeiro	97
	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	433
	Auxiliar Fazendário	Auxiliar Fazendário e Agente Condutor de Veículos	136
Auditoria	Auditor do Estado	Auditor do Estado	150
	Técnico em Auditoria	Técnico em Auditoria	3
Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Analista Contábil	3
	Técnico de Recursos Humanos	Técnico de Recursos Humanos	2
Assistência Jurídica	Advogado	Advogado	4

DECRETO

DECRETO 'O' N.º 032/2011, DE 19 DE MAIO DE 2011

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei N.º. 3.998, de 17 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2011

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 7.944, DE 9 DE MAIO DE 2011.

DECRETO n. 13.173, DE 6 DE MAIO DE 2011.

ESTABELECE A TABELA DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E FIXA O QUANTITATIVO DE FUNÇÕES DO CARGO EFETIVO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Tabela de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, na forma do Anexo deste Decreto, com a especificação das funções e respectivo quantitativo do cargo de Técnico Penitenciário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO AO DECRETO n. 13.173, DE 6 DE MAIO DE 2011.

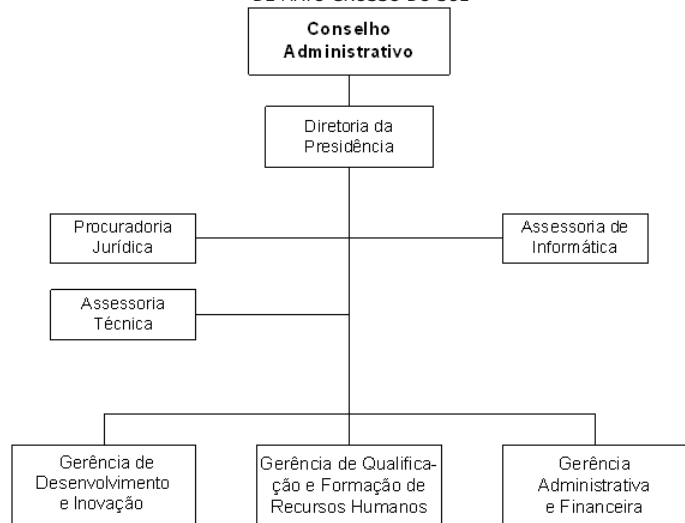
TABELA DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN

Carreira	Cargo	Função	Quantitativo
Segurança Penitenciária	Técnico Penitenciário	Gestor Penitenciário	152
		Oficial Penitenciário	672
		Agente Penitenciário	715
Total			1.539

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial nº 7.939, de 2 de maio de 2011, página 1.

ANEXO DO DECRETO Nº 13.170, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

ORGANOGRAMA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL



A N E X O - I		R\$ 1,00		
ANEXO AO DECRETO 'O' N.º 032/2011, DE 19 DE MAIO DE 2011				
E S P E C I F I C A C A O	I E G F	N S N O	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO
	C F D N			
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVIS E CRIMINAIS				
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVIS E CRIMINAIS				
05901.02.061.0003.20520000	F			
INFORMATIZACAO DO PODER JUDICIARIO				
	3	3	40	0,00
	3	4	40	536.500,00
			40	536.500,00
SUBTOTAL				536.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA				
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA				
31101.06.181.0029.27210000	F			
COORDENACAO E IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE SEGURANCA PUBLICA				
	3	1	00	0,00
	3	4	00	168.186,00
			00	168.186,00
SUBTOTAL				168.186,00
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITACAO E DAS CIDADES				
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITACAO E DAS CIDADES				
45101.15.452.0039.28220000	F			
FOMENTO E IMPLEMENTACAO DE ACOES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO				
	3	3	00	0,00
	F			
45101.16.482.0033.28210000	F			
PROCASA				
	3	3	00	30.000,00
			00	30.000,00
			00	30.000,00
			40	536.500,00
			00	198.186,00
				734.686,00
				734.686,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
 - 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 - 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 - 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 2 - JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA
 - 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 4 - INVESTIMENTOS
 - 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
 - 6 - AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA

MENSAGEM DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 24/2011

Campo Grande, 19 de maio de 2011.

VETO TOTAL

Institui a Certificação "Selo Prefeitura Amiga da Criança" no Estado de Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o projeto de lei que *Institui a Certificação "Selo Prefeitura Amiga da Criança" no Estado de Mato Grosso do Sul*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado, autor do projeto de lei, instituir a Certificação "Selo Prefeitura Amiga da Criança" no Estado, com o objetivo de implementar a política pública destinada à criança e ao adolescente.

Entendo os nobres propósitos que ensejaram a iniciativa e a importância da preocupação, com a qual compartilho, de dotar o Estado com programas que possibilitem às crianças e aos adolescentes o desenvolvimento consciente de seus deveres e obrigações na sociedade.

Analisando o autógrafo do projeto de lei, verifica-se que ele esbarra na competência reservada ao Chefe do Poder Executivo Estadual de deflagrar o processo legislativo, ofendendo o art. 67, § 1º, II, "d" e o art. 89, V, da Carta Estadual, pois é ato típico de administração a instituição de qualquer política ou programa de Governo. Além disso, para a execução da sobredita política, foram traçadas atribuições e obrigações para órgãos da estrutura do Poder Executivo, o que não pode prosperar, uma vez que a iniciativa sobre tal matéria fica reservada ao Governador, a quem cabe exercer a direção superior da administração pública estadual, com o auxílio dos Secretários de Estado.

Nessa linha de raciocínio, vale ressaltar que a aprovação de leis ou a introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento, interfere em prerrogativas inerentes ao Chefe da Administração, além de configurar ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido nos artigos 2º da Constituição Federal e da Carta Magna Estadual.

Ademais, observa-se na interpretação dos arts. 2º e 3º do projeto de lei que o legislador parlamentar, além de traçar as diretrizes a serem adotadas pelo Chefe do Executivo, cria comissão integrada de agentes públicos do Poder Executivo, vinculados às Secretarias de Estado de Educação, de Saúde e de Segurança Pública; obriga a comissão a estabelecer estudos, análises e critérios sobre a excelência das atividades desenvolvidas pelas prefeituras municipais em ações dirigidas ao bem-estar das crianças e dos adolescentes, em flagrante contrariedade ao princípio de reserva da administração, conforme decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF).¹

Como se não bastassem as máculas já apontadas, convém ponderar que a avaliação da atuação administrativa dos Municípios não pode ser realizada por servidores estaduais, sob pena de ingerência do Estado na gestão político-administrativa dos entes municipais, em afronta **aos princípios federativos da autonomia dos municípios**, dispostos nos arts. 1º, 18 e 30, inciso I, e da **separação dos poderes**, inserto no art. 2º, todos da Constituição Federal.

Além disso, entendo que as questões afetas a crianças e a adolescentes estão muito bem expressas no art. 4º, parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, *in verbis*:

"Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude."*

Prosseguindo a análise das normas contidas na Lei Federal nº 8.069, de 1990, registro que da leitura do seu art. 88, inciso II, entende-se que ela conferiu aos conselhos municipais a competência para deliberar e controlar ações voltadas a crianças e adolescentes, bem como a formulação da política específica, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Assim, tendo em vista a invasão de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual e do Municipal, não pode o projeto de lei encontrar abrigo no ordenamento jurídico do Estado.

À vista do exposto, com amparo nas manifestações da Procuradoria-Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Justiça e Segurança Pública não me resta outra alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para a sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

¹ STF, ADIn 2.808/RS, Rel. Min. GILMAR MENDES, Plenário, j. 24.08.2006, DJ 17.11.2006, p. 47, Lex-STF 338/46 e STF, ADIn-MC 1.144/RS, Rel. 1.144/RS, Rel. Min. FRANCISCO REZEK, Plenário, j. 23.02.1995, DJ 04.05.2001, p.2.

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 25/2011

Campo Grande, 19 de maio de 2011.

VETO TOTAL

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, o Programa Cesta Básica do Livro e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o projeto de lei que *Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, o Programa Cesta Básica do Livro e dá outras providências*, pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para passar a expor:

RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei aprovado, observa-se que o nobre Deputado pretendeu instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, o Programa Cesta Básica do Livro, destinado a prover às famílias de estudantes das escolas estaduais, um acervo mínimo de leitura.

Preliminarmente, é de bom alvitre registrar, que o projeto de lei em epígrafe fora proposto *ipsis litteris* pela saudosa Deputada Celina Jallad no ano de 2009 (processo n. 354/2009, projeto de lei n. 221/2009), tendo sido objeto de veto total naquela ocasião.

Dessa forma, observa-se, que embora a proposta de lei tenha sido assinada por outro membro do Parlamento Estadual, mantém os mesmos vícios anteriormente vetados e mantidos por essa Casa de Leis.

No mérito, constata-se que a proposta é louvável, no entanto está eivada de vício formal, uma vez que cria um Programa que será desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação, prescrevendo atribuições a um órgão da administração pública direta.

A medida que se pretende constitui ato típico de administração, logo, iniciar o processo legislativo sobre tal matéria fica reservado ao Chefe do Poder Executivo Estadual, a quem cabe exercer a direção superior da administração pública estadual, com o auxílio dos Secretários de Estado, consoante dispõem o art. 67, § 1º, II, "d", e o art. 89, V, da Carta Estadual.

Nesse diapasão, insta salientar que a aprovação de leis ou introdução de normas que imponham ao Governador um dever relacionado à adoção de uma política pública ou de uma medida administrativa originariamente planejada pelo Parlamento, acaba por interferir nas prerrogativas inerentes a essa autoridade, que lhes são inalienáveis, irrenunciáveis e intransferíveis e termina por representar flagrante ofensa ao princípio da separação dos poderes previsto no art. 2º da Constituição Estadual.

Ainda nessa ótica, a proposição esbarra, no princípio da reserva da Administração, pois pretende veicular a instituição obrigatória de um programa de Governo, o que acaba por arrostar a iniciativa privativa do Governador do Estado para dispor sobre estrutura, ações, atribuições e deveres do Poder Público e definir as diretrizes e dispor sobre o funcionamento da máquina estadual, exercendo um juízo político de conveniência e oportunidade que lhe é inato.

Igualmente, impende observar que o cumprimento da obrigação imposta na proposta legislativa, ou seja, a doação de dois livros constantes do catálogo elaborado pelo Conselho Estadual de Educação para cada aluno da rede pública estadual, criará novas despesas não previstas no orçamento do Estado, em afronta aos arts. 160, II e III, e 165, I, da Constituição Estadual.

Assim, em razão da invasão de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual de iniciar a proposição em epígrafe, e, conseqüentemente, padecer de vício formal, não pode o projeto de lei encontrar abrigo no ordenamento jurídico do Estado.

Por oportuno, registra-se que o Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação possui dois programas que já contemplam famílias das escolas estaduais com acervos literários, são eles o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) e Programa do Livro Didático, o que demonstra que o objetivo do projeto de lei já é executado nas escolas estaduais, ficando, portanto, a proposta do Parlamento prejudicada, principalmente pelos vícios formais acima delineados.

À vista do exposto, com amparo nas manifestações da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Educação, não me resta outra alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para a sua manutenção.

Atenciosamente,

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Coxim-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulDINALVA GARCIA LEMOS DE MORAIS MOURÃO
Prefeita Municipal de Coxim-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Costa Rica-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulJESUS QUEIROZ BAIRD
Prefeito Municipal de Costa Rica-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Coronel Sapucaia-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulRUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Brasilândia-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal de Brasilândia-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Bodoquena-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulJUN ITI HADA
Prefeito Municipal de Bodoquena-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Batayporã-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulEDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal de Batayporã-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Aral Moreira-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulEDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal de Aral Moreira-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Aparecida do Taboado-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulANDRÉ ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Aquidauana-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulFAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal de Aquidauana-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Cassilândia-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulCARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cassilândia-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Camapuã-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulMARCELO PIMENTEL DUALIBI
Prefeito Municipal de Camapuã-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Caarapó-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulMATEUS PALMA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Caarapó-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Nioaque-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulILCA CORRAL MENDES DOMINGOS
Prefeita Municipal de Nioaque-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Mundo Novo-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Maracaju-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulCELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
Prefeito Municipal de Maracaju-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Juty-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulRICARDO JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal de Juty-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Jardim-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulCARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal de Jardim-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Itaporã-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulMARCOS ANTONIO PACO
Prefeito Municipal de Itaporã-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Figueirão-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulGETÚLIO FURTADO BARBOSA
Prefeito Municipal de Figueirão-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Eldorado-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulMARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Eldorado-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Inocência-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Inocência-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Iguatemi-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulJOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal de Iguatemi-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Guia Lopes da Laguna-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulJÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Glória de Dourados-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Antonio João-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulJUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal de Antonio João-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Anaurilândia-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulEDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Água Clara-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulEDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Água Clara-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Nova Alvorada do Sul-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Taquarussu-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulVERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal de Taquarussu-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Sete Quedas-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulSÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal de Sete Quedas-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulWLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Terenos-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulHUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal de Terenos-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Novo Horizonte do Sul-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO
Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Alcínópolis-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal de Alcínópolis-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Selvíria-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal de Selvíria-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Rio Negro-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal de Rio Negro-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Porto Murtinho-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Porto Murtinho-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Pedro Gomes-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

MAURA TEODORO JAJAH
Prefeita Municipal de Pedro Gomes-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Paranhos-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulDIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal de Paranhos-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Paranaíba-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulJOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Paranaíba-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de São Gabriel do Oeste-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulSÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Caracol-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulMARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Caracol-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Jatei-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal de Jatei-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Fátima do Sul-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal de Fátima do Sul-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Bataguassu-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulJOÃO CARLOS AQUINO LEMES
Prefeito Municipal de Bataguassu-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Bandeirantes-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulFLÁVIO ADREANO GOMES
Prefeito Municipal de Bandeirantes-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Tacuru-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulCLÁUDIO ROCHA BARCELOS
Prefeito Municipal de Tacuru-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Três Lagoas-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulMÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal de Três Lagoas-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Vicentina-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulMARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Ponta Porã-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulFLÁVIO ESGAIB KAYATT
Prefeito Municipal de Ponta Porã-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Deodópolis-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulMANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal de Deodópolis-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Bela Vista-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulFRANCISCO EMANOEL ALBUQUERQUE COSTA
Prefeito Municipal de Bela Vista-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Sidrolândia-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulDALTRO FIÚZA
Prefeito Municipal de Sidrolândia-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Ladário-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulJOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal de Ladário-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Laguna Carapã-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulOSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal de Laguna Carapã-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Rio Brilhante-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulDONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Brilhante-MS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FISCAL

PARTÍCIPES: O Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Corguinho-MS.

OBJETO: O Município delega ao Estado a função de arrecadar o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços elencados nas listas de serviços constantes na respectiva legislação tributária, em relação àqueles contratados ou utilizados por seus órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações ou por suas empresas públicas prestados no respectivo território, por pessoa física ou jurídica que se qualifique como contribuinte daquele imposto

AMPARO LEGAL: Art. 70 do Código Tributário Nacional.

DA VIGÊNCIA: Cinco anos, podendo ser denunciado ou alterado, por meio de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

FORO: Comarca de Campo Grande-MS.

DATA DA ASSINATURA: 1º de maio de 2011.

ASSINAM: ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado de Mato Grosso do SulTEOPHILO BARBOZA MASSI
Prefeito Municipal de Corguinho-MS**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****PORTARIA/SAT N. 2.216, DE 18 DE MAIO DE 2011.**

Estabelece o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência que lhe confere o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto n. 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer e divulgar o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de junho de 2011, em atendimento ao disposto no art. 278 (na redação dada pela Lei n. 2.403, de 11 de janeiro de 2002) da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 2,4410 o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), para o mês de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

Campo Grande, 18 de maio de 2011.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Superintendente de Administração Tributária**ATO DECLARATÓRIO/SAT n. 058/2011, DE 19 DE MAIO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo n. 11/046364/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Ato Declaratório n. 138/2010, restaurando a condição de documentos idôneos as Notas Fiscais de Produtor, Série Especial (NFP/SE), de ns. 6956321 a 6956340 pertencentes ao produtor João Carlos Krug inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) sob o n. 28.681.534-6.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2011.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Superintendente de Administração Tributária

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 49/2011 – PROCESSO N. 11/028937/2008 (ALIM n. 14454-E/2008) – RECURSO: Recurso Voluntário n. 35/2010 – RECORRENTE: Maximun Brasil Teleinformática Ltda. – I.E. N. 28.325.602-8 – Campo Grande-MS - ADVOGADOS: Pedro Luiz Thaler Martini (OAB/MS 11587) e Outra – AUTUANTE: Airton Alves Bernardes – JULGADORA SINGULAR: Gigliola Lilian Decarli – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte – RELATORA: Cons. Neuza Maria Mecatti.

EMENTA: PROCESSUAL - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – VISTA DOS AUTOS AO SUJEITO PASSIVO SOLICITADA PELA AUTORIDADE FISCAL – PROCEDIMENTO NÃO VIABILIZADO – JUNTADA DE DOCUMENTOS DETERMINADA PELA AUTORIDADE JULGADORA – DILIGÊNCIA NÃO REALIZADA – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO NA DECISÃO – OMISSÃO CARACTERIZADA – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

É nula a decisão de primeira instância proferida sem que se tenha dado vista dos autos ao sujeito passivo, nos termos da solicitação da autoridade fiscal, e sem que a autoridade julgadora se manifestasse quanto a esse fato e quanto ao descumprimento de sua própria determinação visando à juntada de documentos aos autos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 35/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, de ofício, pela nulidade da decisão de 1ª instância, ficando prejudicada a apreciação do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Neuza Maria Mecatti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12.05.2011, os Conselheiros Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria, João de Campos Corrêa, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos e Julio Cesar Borges. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhnyor.

ACÓRDÃO N. 50/2011 – PROCESSO N. 11/054498/2009 (ALIM n. 18122-E/2009) – RECURSO: Recurso Voluntário n. 171/2010 – RECORRENTE: Posto Dourados Ltda. – I.E. N. 28.210.106-3 – Dourados-MS - AUTUANTE: Antonio Carlos de Mello – JULGADOR SINGULAR: Carlos Afonso Lima Ranieri – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATORA: Cons. Neuza Maria Mecatti.

EMENTA: MULTA (ICMS). BOMBA MEDIDORA EM USO EM POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS – VISTORIA REALIZADA NA CONDIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONTROLE FISCAL – FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO – CARACTERIZAÇÃO – ATO REALIZADO POR AGENTE TRIBUTÁRIO ESTADUAL – NULIDADE POR INCOMPETÊNCIA – CONFIGURAÇÃO. IMPOSIÇÃO DE MULTA – ATO EDITADO EM DECORRÊNCIA DE ATO DE FISCALIZAÇÃO NULO – INEFICÁCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

O procedimento de vistoria de bomba medidora em posto revendedor de combustíveis, visando a constatar a sua situação em face das regras que disciplinam a sua utilização na condição de equipamento de controle fiscal, caracteriza fiscalização em estabelecimento, contemplada pela lei como atividade de competência privativa dos Fiscais de Rendas, com regra que veda a sua delegação.

É nulo, por vício de incompetência, o ato jurídico de fiscalização realizado por Agente Tributário Estadual consistente na vistoria de bomba medidora em uso em posto revendedor de combustíveis, porquanto caracterizado como atividade de competência priva-

tiva dos Fiscais de Rendas.

É ineficaz, porque nulo, o ato de imposição de multa editado em decorrência de ato jurídico de fiscalização declarado nulo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 171/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e julgar nulo o ALIM.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Neuza Maria Mecatti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 05.05.2011, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos, Gérson Mardine Fraulob, Flávio Nogueira Cavalcanti, Josafá José Ferreira do Carmo, João de Campos Corrêa e Julio Cesar Borges. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 51/2011 – PROCESSO N. 11/036173/2006 (ALIM n. 9696-E/2006) – RECURSO: Recurso Voluntário n. 28/2010 – RECORRENTE: Supermercado Itapemirim Ltda. – I.E. N. 28.327.646-0 – Mundo Novo-MS – ADVOGADO: Marcelino Duarte (OAB/MS 2549) – AUTUANTE: Antonio Carlos de Mello – JULGADOR SINGULAR: Carlos Afonso Lima Ranieri – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo.

EMENTA: MULTA (ICMS). AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL – NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – FALTA DE APRECIÇÃO DAS QUESTÕES DE DEFESA – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES SEM REGISTRO DE ENTRADA NO LIVRO FISCAL – PROVA OBTIDA POR MEIO DO CONFRONTO DO SINTEGRA DOS REMETENTES E DO AUTUADO – POSSIBILIDADE – LIVROS FISCAIS SEM FORMALIDADES EXTRÍNSECAS – CARACTERIZAÇÃO. MULTA – NORMA ESPECÍFICA – REDUÇÃO DE OFÍCIO. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual este Tribunal Administrativo Tributário não tem competência para exame e decisão.

É de se afastar a arguição de nulidade da decisão de primeira instância, quando há, no julgado, referência às questões de defesa para as quais o sujeito passivo entende não haver apreciação.

Salvo nas hipóteses de exigência de diferença relativa a ICMS lançado pelo próprio sujeito passivo e pago antecipadamente em valor menor que o devido, o prazo decadencial a ser considerado é o previsto no art. 173, I, do CTN.

É possível a utilização das informações constantes do Sintegra como prova indireta da falta de registros, nos livros próprios, dos documentos fiscais relativos à operação de entrada de mercadorias, sendo legítima a exação, quando, como no caso, o autuado apresenta os livros fiscais, sem as formalidades exigidas pela legislação, não produzindo, portanto, em seu favor, os efeitos jurídicos próprios.

É de se impor a redução da multa punitiva, quando, relativamente ao ato não definitivamente julgado, sobrevier lei específica mais benigna ao infrator, como no caso, em razão das disposições contidas no art. 106, II, **g**, do Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 28/2010, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e seu improvimento, na parte conhecida, e de ofício, pela reforma parcial da decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2011.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10.05.2011, os Conselheiros, Flávio Nogueira Cavalcanti, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos, Julio Cesar Borges, Daniel Castro Gomes da Costa, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - AUTO POSTO KM 210 LTDA IE: 28.254.642-1

RODOVIA MANOEL DA COSTA LIMA, Km 210 - NOVA ALVORADA - NOVA ALVORADA DO SUL - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21330 - E

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21331 - E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02

R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015-Dourados MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs

Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Zilma Marcia Oyera Bonilha

Matrícula 243892

Chefe do OPR_02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - FLORINDO CAVALLI NETO IE: 28.726.865-9

RUA DEP JULIO C. P. MAIA, 0 - CENTRO - SANTA RITA DO PARDO - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 21573 - E

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07

Av. Dias Barroso, 390 Centro CEP:79780-000-Bataguassu MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs

Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Márcia Celeste de Souza Cruz

Matrícula 0328260

Chefe do OPR_07 de Bataguassu

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 8/2011 - SAD/DETRAN/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 6.4 Edital 1/2011 - SAD/DETRAN/MS, de 1º de abril de 2011, tornam público, para conhecimento dos interessados, que ficam homologadas as inscrições dos candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos - DETRAN/MS, relacionados nos anexos I, II, III e IV do Edital n. 7, de 11 de maio de 2011, com as alterações processadas no anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual
de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2011 - SAD/DETRAN/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/DETRAN-MS

INCLUSÃO DE CANDIDATOS NA LISTA DE INSCRITOS DO ANEXO I			
Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Data de Nascimento

Cargo: ASSISTENTE DE IDENTIFICAÇÃO E VISTORIA VEICULAR

Município: CAMPO GRANDE-MS

012091002993 WALTER DA SILVA PINHEIRO (SUB JUDICE) 001324308 8/7/1982

Município: DOURADOS-MS

012091012675 ALISSON ALVES 1263277 27/06/1982

Cargo: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULO II

Município: CAMPO GRANDE-MS

012093022625 NILSON FELIX DA SILVA 748810 22/6/1974

RETIFICAÇÃO DE DADOS DE CANDIDATOS DO ANEXO I			
Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Data de Nascimento

Cargo: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULO II

Município: CAMPO GRANDE-MS

012093009981 CLAUDINEI DE SOUZA FRANCISCO 995325 26/9/1978

012093011171 EDILSON INACIO DE OLIVEIRA 732906 7/9/1973

012093012828 EUDES FREITAS FLORIANO 772752 31/3/1978

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Município: APARECIDA DO TABOADO-MS

012090015586 JAMILAH FABRES DE OLIVEIRA 372512 30/09/1983

Município: ARAL MOREIRA-MS

012090018933 JANAINA TAHINA CAPARROZ DOS SANTOS 001766776 26/1/1990

Município: CAMPO GRANDE-MS

012090018801 ADRIANA LAURA DE OLIVEIRA PRESTES 793175 10/7/1975

012090011627 ARGEU DA PAIXÃO FERREIRA 000835831 25/7/1973

012090023575 ITANA SARACHO SILVA 001338112 11/6/1987

012090012077 JESSICA FERREIRA SARATE 001735611 7/9/1990

012090003488 MANOLO SANCHES FERNANDES DA COSTA 1275991 25/1/1986

012090024441 MARIA ROSANI DE OLIVEIRA ENGELMANN 1210639 16/7/1980

012090023339 SARAH LUCIA PEREIRA DE SOUZA 001655264 3/3/1992

012090005371 TAINY ALINE ALENCAR DA SILVA 001733539 15/9/1992

012090009102 TANIA REGINA LUNA DE ALENCAR 314337 1/9/1968

012090003784 THAIANE MAMEDES DA SILVA 001230503 14/9/1990

Município: CORUMBÁ-MS

012090008596 JESSICA DE ARRUDA PADILHA 6232205 16/2/1988

Município: DOURADINA-MS

012090000516 THIAGO BARROS SOARES 996134 12/05/1986

Município: DOURADOS-MS

012090012325 HEMERSON LEANDRO DE ALMEIDA 001134809 27/4/1981

012090007034 LUCIANE PEREIRA MARQUES 001252272 26/12/1982

Município: MARACAJU-MS

012090018049 PATRICIA DA SILVA FERREIRA 1308265 31/7/1981

Município: PARANHOS-MS

012090023428 EDNA MARÇAL RIBEIRO FERNANDES 000728908 12/7/1972

Cargo: ASSISTENTE DE IDENTIFICAÇÃO E VISTORIA VEICULAR

Município: AMAMBAL-MS

012091012602 MARCIO APARECIDO DA SILVA 1279664 31/12/1986

Município: ANTONIO JOÃO-MS

012091014846 FABIO LOPES 1081780 26/2/1980

Município: CAMPO GRANDE-MS

012091008411 MARCIA CRISTINA ARAUJO DOS REIS 913217 25/1/1979

Município: CARACOL-MS

012091015570 MARIANE DE SOUZA GARCIA 001234453 2/8/1982

Município: COXIM-MS

012091004122 JORGE LUIZ SARAIVA 1111146 11/9/1981

Município: DOURADOS-MS

012091002533 LUANA MENDES GARCIA 001748387 21/7/1990

Município: ELDORADO-MS

012091005186 ANDERSON APARECIDO THOMPSON 001438138 21/4/1986

Município: JARDIM-MS

012091004637 JOÃO CARLOS OLASAR PLEUTIN 001380476 28/2/1982

Município: JATEI-MS

012091019206 GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS 001594765 1/7/1991

Município: MARACAJU-MS

012091005585 WELLINTON DA SILVA CRUZ 001534252 2/2/1993

Município: MIRANDA-MS

012091009306 CRISTIANE DE LIMA AIVI 001426070 3/10/1984

Município: NAVIRAI-MS

012091016597 FELIPE NESPOLO FREITAS 1656114 7/9/1993

Município: NIOAQUE-MS

012091015760 SILVANA DA SILVA SAMUEL 001835764 17/12/1978

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL-MS

012091014355 CLAYTON ULKOVSKI DE LIMA 001.880.120 19/9/1993

Município: PONTA PORÃ-MS

012091006090 JULIO CESAR DE ARAUJO 1409442 8/1/1985

Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS

012091003184 HALISSON ALMEIDA SILVA 001341803 10/11/1987

Município: SELVIRIA-MS

012091005437 KAREN MAYUMI OSHIMA 770019 09/04/1976

Município: SONORA-MS

012091014936 DANILO GARCES BRESSAN 001612919 6/9/1986

Cargo: ASSISTENTE DE PÁTIO DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS

Município: CAMPO GRANDE-MS

012092022856 LUCIANO ROCHA MALDONADO 725667 30/5/1973

Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO

Município: CAMPO GRANDE-MS

012079010232 ANA PAULA GOMES DA CUNHA LEAL 1137140 7/2/1980

012079012085 DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES 1976784 26/11/1983

012079000816 FERNANDA DE ALENCAR VIEIRA 001434133 24/10/1986

012079009545 FERNANDA OLIVEIRA DA ROCHA 86695154 17/3/1984

012079017767 FRANCISCO DOUGLAS LEITE BIANCHI 519279 26/6/1972

012079024436 GUILHERME RODRIGUES BARBOSA SANTANA 1390657 27/8/1988

012079023604 KESIA DE OLIVEIRA MOREIRA 458705780 1/5/1987

Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS

Município: CAMPO GRANDE-MS

012081018474 THIMOTEO FREITAS FERNANDES 1499312 15/10/1988

Cargo: GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Município: CAMPO GRANDE-MS

012080012332 CARLOS EDUARDO GIMENES NUNES 01064031 11/10/1984

012080009550 MARCELY RAUJO RODRIGUES 001338038 20/6/1985

012080005605 SOLANGE DE ANDRADE RIBEIRO 857230 4/4/1976

012080017414 TATIANA ACHAR HEUSI 841992 22/1/1975

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Município: CAMPO GRANDE-MS

012086005523 JULIANA ROSVADOSKI MATIASE 717085 22/5/1984

012086005357 MARCIO GARCIA DE REZENDE JUNIOR 001682127 5/1/1993

INCLUSÃO DE CANDIDATOS NA LISTA DE INSCRITOS DO ANEXO III			
Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Data de Nascimento

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Município: CAMPO GRANDE-MS

012086016004 FLÁVIA SANTANA ALCÂNTARA 001743327 17/04/1991

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO

Município: ARAL MOREIRA-MS

012090003887 TAYARA RIBEIRO BENITES 9.709 27/02/1989

INCLUSÃO DE CANDIDATOS NA LISTA DE INSCRITOS DO ANEXO IV			
Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Data de Nascimento

Cargo: ASSISTENTE DE PÁTIO DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS

Município: CAMPO GRANDE-MS

012092012265 LOURENÇO CLEMENTE DE SOUZA NETO 1467892 20/11/1985

**EDITAL n. 2/2011 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de setembro de 2007, torna pública a relação dos recursos humanos beneficiados com passagens aéreas para realização de trabalhos ou serviços.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração**

**ANEXO AO EDITAL n. 2/2011 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS**

AEMMS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00017	MISAELO ROQUE ALCIDES	NS	328.588.257-34	21/100800/2010 (2011NE00337)	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2011-05-08 11:58:00.0	2011-05-13 20:01:00.0	1003.91
00018	ANTONIO NASCIMENTO SANTOS JUNIOR	NS	075.038.437-99	21/100800/2010 (2011NE00337)	IV	Porto Alegre - Campo Grande, Campo Grande - Porto Alegre	2011-05-15 12:22:00.0	2011-05-20 23:53:00.0	1055.39
00019	LEONILDO DOS SANTOS SILVA GRANILCE DE MATOS CABRAL	SV SV	8618711 8616181	21/100800/2010 (2011NE00337)	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2011-05-15 14:15:00.0	2011-05-20 23:40:00.0	1834.98

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGEPAN

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00003	AYRTON RODRIGUES ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA ROBERTO HASHIOKA SOLER	SV SV SV	9671653 9671573 35190401	09/400461/2011 (2011NE00163)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-16 05:15:00.0	2011-05-17 19:15:00.0	1754.73
00004	SANDRA REGINA FABRIL	SV	15368423	09/400461/2011 (2011NE00169)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-16 05:15:00.0	2011-05-17 19:15:00.0	674.91

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

AGRAER

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00012	CASSIA REGINA Y IDE VIEIRA	SV	36867791	21/500502/2011 (2011NE00251)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-01 13:25:00.0	2011-05-07 12:50:00.0	852.67

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FEAS

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00004	CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS	SV	8225821	25/200169/2011 (2011NE00371)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-12 13:25:00.0	2011-05-14 22:42:00.0	973.91
00005	EDNA PAULA DOS SANTOS	SV	8031891	25/200171/2011 (2011NE00372)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-03 05:15:00.0	2011-05-03 23:40:00.0	860.33

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FERTEL

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00010	RODRIGO MAIA SILVA	SV	9662313	09/500071/2011 (2011NE00175)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-17 04:20:00.0	2011-05-18 22:40:00.0	924.29
00011	MARIANGELA YULE DE QUEIROZ	SV	15127061	09/500071/2011 (2011NE00175)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-17 04:20:00.0	2011-05-18 22:40:00.0	924.29
00012	ANA PAULA ALVES GOBBI	SV	7847702	09/500071/2011 (2011NE00175)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-17 04:20:00.0	2011-05-18 22:40:00.0	924.29

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00453	MAIENE NADIA LOPES OLIVEIRA	SV	9606243	27/000433/2011 (2011NE01018)	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2011-05-03 16:35:00.0	2011-05-06 23:20:00.0	1370.64
00457	PAULA JOHNS	NS	000.369.837-80	27/000250/2011 (2011NE00864)	ML	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2011-05-01 20:10:00.0	2011-05-03 13:29:00.0	956.82
00461	EUGÊNIO VILAÇA MENDES	NS	963852	27/000973/2011 (2011NE01603)	IV	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2011-05-08 19:47:00.0	2011-05-10 18:43:00.0	1119.31
00469	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA JANAINA CARNEIRO DO VALE	NS NS	831.735.521-72 733.538.925-91	27/000043/2011 (2011NE01840)	ID	Campo Grande - Brasília	2011-05-02 05:15:00.0	2011-05-02 07:48:00.0	749.20
00470	MERCEDES ROCHA RIBEIRO NATHALIA PESSOA RIBEIRO	NS NS	653.622.411-68 050.890.011-54	27/000043/2011 (2011NE01840)	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2011-05-02 03:50:00.0	2011-05-03 13:45:00.0	1267.12
00471	LUIZ PAULO ANTONIO DOS SANTOS CLEONICE BERNARDO DA SILVA	NS NS	036.306.791-45 600.707.571-00	27/000043/2011 (2011NE01840)	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2011-05-01 12:30:00.0	2011-05-01 15:40:00.0	381.46
00472	SANDRA LUCIA DE SOUZA RAMAD ANTONIO DA SILVA	NS NS	529.402.761-53 163.498.301-72	27/000043/2011 (2011NE01840)	ID	Campo Grande - Bauru	2011-05-02 05:15:00.0	2011-05-02 12:25:00.0	1195.40
00473	GIULIANE OLMEDO GARCIA CATARINA OLMEDO	NS NS	017.868.421-06 788.911.831-72	27/000043/2011 (2011NE01840)	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2011-05-02 03:50:00.0	2011-05-02 06:20:00.0	877.45
00474	CLESIO CAVALCANTE DELURDES LUIZA DE CARVALHO CAVALCANTI	NS NS	518.502.061-04 76184048104	27/000043/2011 (2011NE01840)	ID	Campo Grande - Bauru	2011-05-03 03:35:00.0	2011-05-03 15:55:00.0	1113.62
00478	ANTONIO PEREIRA DIAS ANTONIO CARLOS PEREIRA DIAS	NS NS	501.681.261-68 020.001.661-05	27/000043/2011 (2011NE01840)	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2011-05-02 03:50:00.0	2011-05-04 23:07:00.0	1565.46
00479	ELVIO ARCELIO BRITES LEDA JOYCE RUIZ BRITES	NS NS	041.992.321-76 040.001.661-05	27/000043/2011 (2011NE01840)	ID	Campo Grande - Curitiba, Campo Grande - Curitiba	2011-05-03 04:50:00.0	2011-05-03 08:13:00.0	490.62
00480	DANILO BORGES REINOZO NILO REINOZO	NS NS	086.337.061-15 356.630.491-34	27/000043/2011 (2011NE01840)	ID	Campo Grande - São Paulo	2011-05-04 03:50:00.0	2011-05-04 06:20:00.0	846.20
00482	CARLOS AUGUSTO BARBOSA LETTE MARINA CONCEIÇÃO BENETZ	NS NS	041.188.391-72 07416172187	27/000108/2011 (2011NE00776)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-11 05:15:00.0	2011-05-12 23:47:00.0	1449.06
00489	GUSTAVO NUNES DE OLIVEIRA	NS	906.396.506-00	27/000302/2011 (2011NE00217)	IV	Campinas - Campo Grande, Campo Grande - Campinas	2011-05-02 21:52:00.0	2011-05-04 05:43:00.0	338.04
00490	ROSANGELA DE SOUZA ALVARES IRANO	NS	171.558.018-44	27/001166/2011 (2011NE01922)	IV	Campinas - Campo Grande, Campo Grande - Campinas	2011-05-02 13:10:00.0	2011-05-05 16:50:00.0	406.34
00491	GILBERTO SCARAZATTI	NS	123456	27/000302/2011 (2011NE00217)	IV	Campinas - Campo Grande, Campo Grande - Campinas	2011-05-02 21:52:00.0	2011-05-04 05:43:00.0	423.40
00493	SAHDIA JUNKO MOTOMYA GUSTAVO DAVID YOSHIO MOTOMYA	NS NS	272.501.721-15 802.507.771-34	27/000043/2011 (2011NE01840)	ID	OURADOS - São Paulo	2011-05-03 05:00:00.0	2011-05-03 10:30:00.0	911.60
00494	MAIKON DE SOUZA ARANTES LUIZA DE SOUZA ARANTES	NS NS	010.905.551-99 572.345.661-04	27/000043/2011 (2011NE01840)	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2011-05-05 03:35:00.0	2011-05-05 13:00:00.0	888.58
00495	ROSALINA BENITES ARGUELHO GUILHERME BENITES PINTO	NS NS	861.801.501-68 008.178.551-81	27/000043/2011 (2011NE01840)	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2011-05-05 14:15:00.0	2011-05-05 16:41:00.0	669.87
00496	JOAO CARLOS LEONEL DA SILVA MARIA APARECIDA LEONEL	NS NS	031.687.061-75 019.125.661-76	27/000043/2011 (2011NE01840)	ID	Campo Grande - Brasília	2011-05-05 03:50:00.0	2011-05-05 06:20:00.0	826.80
00497	RENATA LUCIA GIGANTE	NS	104.163.528-12	27/003418/2010 (2011NE01868)	IV	Campinas - Campo Grande, Campo Grande - Campinas	2011-05-11 13:10:00.0	2011-05-14 05:43:00.0	551.44
00498	SILVANA SOLANGE ROSSI	NS	06888522890	27/003418/2010 (2011NE01868)	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	2011-05-11 12:21:00.0	2011-05-14 07:48:00.0	819.15

FUNTRAB

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00006	ELIZABETH PAES PEREIRA	SV	8681161	25/100083/2011 (2011NE00146)	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2011-05-02 03:50:00.0	2011-05-06 23:07:00.0	617.83

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNTUR

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00038	MARIA LUIZA MARINHO DE BARROS	SV	8464733	21/600030/2011 (2011NE00059)	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2011-05-12 10:55:00.0	2011-05-15 22:47:00.0	511.19
00039	ROSANE ALVES OLIVEIRA	SV	15145121	21/600010/2011 (2011NE00060)	IV	Campo Grande - Goiânia, Goiânia - Campo Grande	2011-05-11 13:25:00.0	2011-05-13 12:50:00.0	959.46
00040	CAMILA NOGUEIRA ALVES DE BRITO SIMOES CORREA	SV	9257213	21/600030/2011 (2011NE00059)	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2011-05-12 10:55:00.0	2011-05-14 22:47:00.0	696.49
00041	ADELIA MARIA PRATA REZENDE	SV	15112971	21/600010/2011 (2011NE00060)	ML	Campo Grande - Brasília, Brasília - Natal - Campo Grande	2011-05-10 05:15:00.0	2011-05-16 12:50:00.0	1695.92
00042	MARIA INES GONCALVES DE OLIVEIRA DO AMARAL	SV	15138261	21/600010/2011 (2011NE00060)	ML	Campo Grande - Brasília, Brasília - Natal, Natal - Campo Grande	2011-05-10 05:15:00.0	2011-05-14 12:50:00.0	1720.26
00043	RAQUEL SIMEIA LOPES DOS PASSOS	SV	9614691	21/600010/2011 (2011NE00060)	IV	Campo Grande - Goiânia, Goiânia - Campo Grande	2011-05-11 13:25:00.0	2011-05-13 12:50:00.0	941.46
00044	FERNANDO JORGE PEREIRA NANTES SILVIO CARLOS PEREIRA	SV SV	4652595 9372663	21/600031/2011 (2011NE00067)	IV	Campo Grande - LIMA, LIMA - Campo Grande	2011-05-18 13:20:00.0	2011-05-23 11:15:00.0	3930.64
00047	FABIANY COELHO FORTES	SV	9235161	21/600030/2011 (2011NE00073)	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2011-05-18 03:35:00.0	2011-05-20 13:45:00.0	882.80
00048	EVANIA GOMES DE MORAES MARSIGLIA NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN	SV SV	7617703 9645733	21/600030/2011 (2011NE00073)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-18 13:25:00.0	2011-05-19 22:40:00.0	2161.78

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IAGRO

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00012	LUCIANO CHIOCHETTA	SV	34626501	21/200591/2011 (2011NE00404)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-16 05:15:00.0	2011-05-17 19:15:00.0	782.91

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

IMASUL

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00005	ROBERTO RICARDO MACHADO GONCALVES	SV	9468263	23/101443/2011 (2011NE00554)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-04 05:15:00.0	2011-05-04 19:17:00.0	920.33

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

PGE

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00009	RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO	SV	5003641	15/001759/2009 (2011NE00677)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-11 04:20:00.0	2011-05-11 21:05:00.0	931.25
00011	RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO	SV	5003641	15/001054/2011 (2011NE00687)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-11 04:20:00.0	2011-05-11 22:40:00.0	130.00

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEFAZ

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00011	GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM	SV	861181	11/000662/2011 (2011NE00132)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-04 05:15:00.0	2011-05-05 22:47:00.0	906.45
00014	ROSINEI ALVES DE BARROS	SV	7307501	11/000662/2011 (2011NE00132)	IV	Campo Grande - Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - Campo Grande	2011-05-06 03:24:00.0	2011-05-06 23:20:00.0	1127.17
00017	MIGUEL ANTONIO MARCON	SV	6507141	11/018105/2011 (2011NE00314)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-16 13:25:00.0	2011-05-18 22:42:00.0	863.09
00019	VALGNEY CHERRI ISHIMI	SV	9089161	11/018105/2011 (2011NE00314)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-17 05:15:00.0	2011-05-17 23:40:00.0	674.91

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEHAC

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00016	CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	NS	408.585.450-04	45/000018/2009 (2011NE00003)	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2011-05-03 13:20:00.0	2011-05-04 15:55:00.0	827.44
00017	CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	NS	408.585.450-04	45/000018/2009 (2011NE00003)	ID	São Paulo - Campo Grande	2011-05-04 13:06:00.0	2011-05-04 13:45:00.0	417.83
00018	CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	NS	408.585.450-04	45/000018/2009 (2011NE00003)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-05 05:15:00.0	2011-05-05 23:40:00.0	860.33

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEMAG

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00020	MAURO BUBA	SV	7714061	23/000099/2009 (2011NE00167)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-03 05:15:00.0	2011-05-04 23:40:00.0	860.33
00021	CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	SV	9648323	23/000099/2009 (2011NE00167)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-03 05:15:00.0	2011-05-03 23:40:00.0	918.53
00022	CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	SV	9648323	23/000062/2011 (2011NE00177)	ML	Campo Grande - Brasília, Brasília - São Paulo	2011-05-11 13:25:00.0	2011-05-12 21:02:00.0	1131.29

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEOP

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00007	MARIA WILMA CASANOVA ROSA FABRICIO ALVES CORREA	SV SV	8647433 9364213	19/000021/2011 (2011NE00086)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-04 05:15:00.0	2011-05-04 23:40:00.0	1720.66

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEPROTUR

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	PROCESSO	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
							IDA	VOLTA	
00030	TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS	SV	9646623	21/000005/2011 (2011NE00009)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-03 05:15:00.0	2011-05-04 19:15:00.0	920.33
00031	TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS	SV	9646623	21/000068/2011 (2011NE00207)	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2011-05-15 10:55:00.0	2011-05-16 22:47:00.0	967.89
00032	PAULO ENGEL	SV	9364303	21/000068/2011 (2011NE00207)	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2011-05-16 04:20:00.0	2011-05-16 23:40:00.0	818.50

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

Processo Nº de Cadastro	CONVENENTE - Entidade / Município/ CNPJ Presidente (a) / CPF
29/201655/2011 18007	Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande - AMA, Campo Grande/MS - 26.824.425/0001-09 Laurenice Rodrigues Pagot - 820.411.211-49

Extrato de Convênio sob n. cadastrel 18194 de 20/04/2011**Processo: 29/030351/2010**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.º 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE Profº Sílvio de Oliveira dos Santos, Campo Grande/MS, CNPJ/MF N.º 37.198.777/0001-12 - CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n.º 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores. Decreto Estadual 12.531 de 03 de abril de 2008.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de 01 (um) ar condicionado, computador, suporte para TV 29", aparelho de som, caixa de som, microfone, cadeiras, armários, potência UPA.2000 e equalizador máster para a unidade escolar.

Valor/Programa de Trabalho: R\$ 10.000,00, em parcela única, PT: 12.361.0035.2175.0000, PI - CONV. 18194, Natureza da Despesa 44.50.41.03, Item 44103, Fonte 0250000000, Empenho n.º 2011 NE 02177 de 12/05/2011.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2011

Assinatura: 16/05/2011

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n.º 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

ELIZABETH DE ARRUDA FLORES - CPF/MF n.º 390.696.481-72

Presidente da APM da EE Profº Sílvio de Oliveira dos Santos, Campo Grande/MS - CONVENENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DA NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações
PROCESSO: 27/004149/2010 NE: 2018 Data: 02MAI2011
FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLE
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
PI: GESTAOFESA VALOR: 20.833,33 Obj: REFORCO NE 003/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações
PROCESSO: 27/004147/2010 NE: 2019 Data: 02MAI2011
FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLE
PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
PI: GESTAOFESA VALOR: 1.250,00 Obj: REFORCO NE 004/11.

EMBASAMENTO LEGAL: Dec. Est. n.º 11.261/03 c/c Res. Conj. SEGES/SERC n.º 002/03
PROCESSO: 27/001019/2011 NE: 2020 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: ASS TAGARELA PARA DESENVOLV POTENC PORT N
PT: 10302001126730000 FONTE: 0100000000 ND: 335041
PI: CONV.016336 VALOR: 120.000,00 Obj:DESPESAS C/ CONVENIO 16.336/10

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98
Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08
Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/001305/2011 NE: 2021 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: MS/SES/SF CLEITON NANTES
PT: 10301000826610000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
PI: ESF VALOR: 1.800,00 Obj: DESPESAS SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e 9.648/98
Lei Fed. Nº 2.869/04 e 12.499/08
Dec. Est. nº 11.666/04 e 12.696/08
PROCESSO: 27/001328/2011 NE: 2022 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: MS/SES/SF EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
PI: GESTAF VALOR: 1.000,00 Obj: DESPESAS SUPRIMENTO DE FUNDOS

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/004049/2010 NE: 2023 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 1.242,00 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000666/2011 NE: 2024 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS L
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 192,08 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000731/2011 NE: 2025 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS L
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 108,78 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000518/2011 NE: 2026 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: VALENCIO E ROCHA FARMACIA DE MANIPULACAO
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 270,00 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000518/2011 NE: 2027 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 960,96 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000518/2011 NE: 2028 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS L
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 81,00 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000518/2011 NE: 2029 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: OTIMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 97,20 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUCIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000764/2011 NE: 2030 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS L
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 45,00 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000673/2011 NE: 2031 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 151,56 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001011/2011 NE: 2032 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 11.422,32 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000526/2011 NE: 2033 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 1.044,68 Obj: DESPESAS C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001090/2011 NE: 2034 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: PRODS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 520,20 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001090/2011 NE: 2035 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 179,40 Obj: DESPESAS C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001057/2011 NE: 2036 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 2.379,60 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/001052/2011 NE: 2037 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPIT
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 200,40 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000462/2011 NE: 2038 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: CENTRO DE MEDICINA HIPERB. E DIAG. DE C.G
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 9.900,00 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000763/2011 NE: 2039 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 18.000,00 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000878/2011 NE: 2040 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 150,00 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000839/2011 NE: 2041 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 942,76 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000047/2011 NE: 2042 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS L
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 148,96 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/004057/2010 NE: 2043 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 459,84 Obj: DEWSPESAS C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000359/2011 NE: 2044 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 3.501,60 Obj: DESPESAS C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
Dec. Est. N.º 11.676/04
PROCESSO: 27/000359/2011 NE: 2045 Data: 03MAI2011
FAVORECIDO: VALENCIO E ROCHA FARMACIA DE MANIPULACAO
PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
PI: ACAOJUDICIA VALOR: 14,40 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000359/2011 NE: 2046 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS L
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 240,24 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000872/2011 NE: 2047 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 3.600,00 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000872/2011 NE: 2048 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: GIROTO & SANTOS LTDA ME
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 59,40 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/001051/2011 NE: 2049 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.906,20 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/001088/2011 NE: 2050 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 9.824,40 Obj: DESPESA DC/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/001053/2011 NE: 2051 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 42.296,88 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000862/2011 NE: 2052 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 71.680,00 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000463/2011 NE: 2053 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: VALENCIO E ROCHA FARMACIA DE MANIPULACAO
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 270,00 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000463/2011 NE: 2054 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: OTIMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 600,00 Obj: DESPESA /C AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000463/2011 NE: 2055 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.044,68 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000463/2011 NE: 2056 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 626,08 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000931/2011 NE: 2057 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.598,22 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000193/2011 NE: 2058 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 152,40 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000193/2011 NE: 2059 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: GIROTO & SANTOS LTDA ME

PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 120,00 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000193/2011 NE: 2060 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 36,70 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000193/2011 NE: 2061 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-M
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 255,60 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000193/2011 NE: 2061 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-M
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 255,60 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000841/2011 NE: 2062 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 537,60 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000841/2011 NE: 2063 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: CLINICA DIETETICA LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 1.290,60 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000999/2011 NE: 2064 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 511,56 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/001004/2011 NE: 2065 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: FARMAESTRA VALOR: 5.000,00 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000645/2011 NE: 2066 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: FARMACIAGEN VALOR: 105.847,20 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. Nº 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/000645/2011 NE: 2067 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339032
 PI: FARMACIAGEN VALOR: 185.946,30 Obj: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93 e Alterações
 PROCESSO: 27/002765/2007 NE: 2068 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: NETSOLAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
 PI: GESTAOFESA VALOR: 114.282,23 Obj: DESPESA C/ REFORCO NE 852/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Est. Nº 10.527/01
 PROCESSO: 27/001294/2011 NE: 2069 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: FOLHA DE PAGAMENTO TREINAMENTO C/VINCULO
 PT: 10364001026680000 FONTE: 0100000000 ND: 319016
 PI: CURSINTPSF VALOR: 40.000,00 Obj: PAGAMENTO DE HORA AULA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 23, incs I ou II, Alínea "C".
 Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/003685/2010 NE: 2070 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339039
 PI: GESTAOFESA VALOR: 4.000,00 Obj: DESPESA C/ REFORCO NE 78/11.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 8.666/93, art. 23, incs I ou II, Alínea "C".
 Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/003685/2010 NE: 2071 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339030
 PI: GESTAOFESA VALOR: 1.000,00 Obj: DESPESA C/ REFORCO NE 1516/11.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02, Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000824/2011 NE: 2072 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 4,80 Obj:ANULACAO PARCIAL SALDO NE 1731/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. Nº 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93, Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,

Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000934/2011 NE: 2073 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 4,80 Obj: ANULACAO PARCIAL DE SALDO NE 1790/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/000854/2011 NE: 2074 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 2,40 Obj: ANULACAO PARCIAL SALDO NE 1719/11

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04
 PROCESSO: 27/001103/2011 NE: 2075 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: MV INFORMATICA LTDA
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0281080041 ND: 339039
 PI: CONVA000126 VALOR: 35.824,50 Obj: DESPESA MANUTENCAO.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n.º 1.102/90 - 2.157/00
 PROCESSO: 27/000267/2011 NE: 2076 Data: 03MAI2011
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319092
 PI: GESTAOFESA VALOR: 194,69 Obj:DESP.REFORCO FOLHA DE PAGT ABRIL/11.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e Alterações
 PROCESSO: 27/001040/2011 NE: 2077 Data: 04MAI2011
 FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339093
 PI: GESTAOFESA VALOR: 81.000,0 Obj:DESP. C/ CEDENCIA

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 8.666/93 e Alterações
 PROCESSO: 27/001176/2011 NE: 2078 Data: 04MAI2011
 FAVORECIDO: PAZ DO UNIVERSO SERVICOS POSTUMOS LTDA
 PT: 10302001126730000 FONTE: 0100000000 ND: 339093
 PI: TFD VALOR: 5.165,00 Obj: PGTO REEMBOLSO DO TRANSLADO

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/001123/2011 NE: 2079 Data: 04MAI2011
 FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 2.493,12 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 10.520/01, subsidiariamente Lei Fed. 8.666/93,
 Art. 65 inc. II e Convênio CONFAZ N.º 87/02,
 Dec. Est. N.º 11.676/04
 PROCESSO: 27/001138/2011 NE: 2080 Data: 04MAI2011
 FAVORECIDO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
 PT: 10303000926630000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAOJUDICIAVALOR: 6.561,24 Obj: DESPESA C/ AÇÃO JUDICIAL.

CAMPO GRANDE- MS, 19 DE MAIO DE 2011.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
 ORDENADORA DE DESPESAS

COMUNICADO

A Casa da Saúde (Secretaria de Estado de Saúde), situada a Av. Afonso Pena n.º 3.547, convoca os cidadãos abaixo relacionados a comparecerem no setor de Órteses e Próteses, no horário das 07:00 às 13:00, no prazo de 05 (cinco) dias, para tratar de assunto de seu interesse.

- Aurélia Benitez
 - Gabriel Cabreira Ribeiro
 - Karina Silva Felix
 - Maria Ferreira
 - Maria Leonilda Faria da Silva

Atenciosamente,

Vera Lúcia Gianotti
 Coordenadora das Casa da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "N" 016/11 - PM3, DE 19 DE MAIO DE 2011. SELEÇÃO INTERNA PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - MODALIDADE TEMPO DE SERVIÇO/ANTIGUIDADE.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item "5.4.1.1" do Edital n. 1/2010/PM3 - Tempo de Serviço, publicado no DOE n. 7.778, de 30 Ago 10, torna público, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO do Cb PM CLAUDINEY DE SOUZA ALVES, Matr. 207028-6, inscrito no Processo Seletivo para o CFS por Tempo de Serviço, para a 2ª Fase do Certame, onde realizará o Exame de Saúde (JISO), observando-se:

I - o candidato apresentará-se-á para o Exame de Saúde no dia 23 de maio 2011, no turno matutino, às 08h00min (horário de MS), no seguinte endereço:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, 1506.
Bairro: Jardim São Bento
Cidade: Campo Grande-MS

II - o candidato deverá comparecer no local de realização do Exame, com antecedência de 45 minutos do horário marcado para seu início;

III - para a realização do Exame de Saúde o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Sorologia para Doença de Chagas;
- VDRL;
- Colesterol total e frações - HDL;
- Triglicerídeos;
- Uréia e Creatinina;
- Eletrocardiograma com Laudo;
- Raio X do tórax - PA e Perfil;
- PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.

IV - caberá recurso do resultado do Exame de Saúde, requerido à junta médica em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

Palácio Tiradentes em Campo Grande, MS, 19 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM

Comandante Geral da PMMS

Matr. 200102-0

RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº551 - DE 05 DE MAIO DE 2011.

Altera dispositivo da Resolução/SEJUSP/MS nº 535, de 17 de novembro de 2010, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 4º da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº535, de 17 de novembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Eldorado-MS:

- Adilson Lopes Paiva Júnior - RG N.º 307.432.24-5 SSP/SP;
- Antônio Francisco da Silva - RG N.º40244/SSP/MT;
- Benedito Inácio - RG N.º. 10100349-3 SSP/SP;
- Claudimar Francisco de Paula - RG N.º. 524810 SSP/MS;
- Constantino Alves Moresca - RG N.º. 837173/SSP/PR;
- Daene Gilioli - RG N.º 838.481 SSP/MS;
- Daniele Rodrigues Bertola - RG N.º 8.393.928-1 SSP/PR;
- Devanir Aparecido Pitton - Rg N.º. 899794 SSP/MS;
- Félix Bocon - Rg N.º. 548688/SSP/PR;
- Fernando José Custódio Filho - RG N.º. 518309 SSP/MT;
- José Camilo Sanches - RG N.º 315.928 SSP/MS;
- José Claudino Ferreira Neto - RG N.º. 868293 SSP/MS;
- José Luiz da Cruz - RG N.º 306.611 SSP/MS;
- José Negri Fernandes - RG N.º. 350072-9/SSP/SP;
- Karin Taise Matsuoca - RG N.º 5.928.693-5 SSP/PR;
- Mauro da Silva - RG N.º. 810057/SSP/MS;
- Milton José da Cruz - RG N.º. 146535 SSP/MS;
- Patrícia de Oliveira Soares - RG N.º 1.273.078 SSP/MS;
- Plínio José da Silva - RG 333.993.37-8 SSP/SP;
- Roberto Luiz Botega- RG N.º. 1490722 SSP/PR;
- Rogério da Silva Santos, RG N.º. 34.870847-6/SSP/SP;
- Valdecir Roberto Santussi - RG N.º. 22075427 SSP/SP;
- Solange Maria Rodrigues Doldan - RG N.º 690.552 SSP/MS;
- Sueli de Lara Souza, RG N.º. 396.942 SSP/MS".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 05 de maio de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP MS Nº 553 - DE 13 DE MAIO DE 2011.

Divulgar os concludentes do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária - 2ª Turma ano 2011 - Dourados-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei n.º 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

RESOLVE:

Art.1º Certificar os concludentes da 2ª Turma do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária ano 2011, realizado em Dourados - MS, no período de 09 a 13 de maio de 2011.

- Adailson Lira Soares - SD PM;
- Ageu Costa Martins - SD BM;
- Aleixo Ramos do Amaral - 2º TEN BM;
- Alison Lemes Bezerra - SD PM;
- Allyne Simões da Silva Amaral - SD BM;
- Angelo Rocha - SD PM;
- Autamiro Alves dos Santos - CB PM;
- Carla Aline Santos Aguiar - SD PM;
- Carolina de Carvalho Cavalcanti - SD PM;
- Cleonor Pereira Petelin - Investigador de Polícia Judiciária;
- Daniel Felipe de Azevedo - SD PM;
- Dario da Silva Czernisz - SD PM;
- Diego Aguiar Teixeira de Souza - SD PM;
- Diego Pereira Alves - SD PM;

XV - Ednilson Alessandro Marques - 2º SGT PM;
 XVI - Edinaldo de Arruda Quadra - SD PM;
 XVII - Elizelda Freitas da Costa - Guarda Municipal;
 XVIII - Frederico Guimarães Miranda - SD PM;
 XIX - Geovane Bispo dos Santos - SD PM;
 XX - Gilberto Brufatto Dias - Liderança Comunitária;
 XXI - George do Amaral Souza - SD PM;
 XXII - Gustavo Leite Serafim - SD PM;
 XXIII - Herberly Rosa Xavier - SD PM;
 XXIV - Ivan Edemilson Cabanha - SD PM;
 XXV - Ivie Anne Santos da Silva - SD PM;
 XXVI - Jarbas Marques Batista - Liderança Comunitária;
 XXVII - Jones Garcia de Jesus - SD PM;
 XXVIII - Julio Cesar Teles Arguelho - 2º Sgt PM;
 XXIX - Kelly Adriene Paz - SD PM;
 XXX - Luiz Carlos Rezende - SD PM;
 XXXI - Lusmária da Silva - SD PM;
 XXXII - Marcos Antonio da Silva - SD PM;
 XXXIII - Marcos dos Santos - CB BM;
 XXXIV - Marcos Pacheco da Silva - SD PM;
 XXXV - Maria Aparecida dos Santos - Liderança Comunitária;
 XXXVI - Nelson Rosa Rios da Silva - SD PM;
 XXXVII - Nilson Delgado Siqueira - SD PM;
 XXXVIII - Olgaci Peres Garcia - SD BM;
 XXXIX - Paulo Lopes de Oliveira - Liderança Comunitária;
 XL - Paulo Marcos Rosa dos Santos - SD PM;
 XLI - Renato Ximenes de Brites - SD PM;
 XLII - Rodriano Fernandes - Guarda Municipal;
 XLIII - Rudy Silva Cortez - SD BM;
 XLIV - Rafael Leguiça Flores - SD PM;
 XLV - Tarcizio de Matos Cáceres - SD PM;
 XLVI - Teodoro Caramalac Neto - 2º TEN PM;
 XLVII - Thiago Alexandro Barreto - SD PM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de maio de 2011.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA
 A Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS - INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 6.907, de 21/07/2009, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data.

EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-675220

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS - INMETRO

Servidor / Cargo	Matrícula/ CPF	Data Viagem	Quant. Diárias	Valor	Destino	Meio de Transp.
Alberto do Amaral Gonçalves/ Auxiliar Metroológico	8614051/ 17505534149	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Amambaí	Veículo Oficial
Alberto Pires Gonçalves/ Técnico Metroológico	8612191/ 33778000187	23/05/11 27/05/11	4,5	622,65	Amambaí	Veículo Oficial
Ari Ortiz Costa/ Agente Metroológico	8611971/ 07040490153	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Paranaíba	Veículo Oficial
Armando Espírito Santo Filho/ Agente Metroológico	8613081/ 20046685120	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Costa Rica/ Chapadão do Sul	Veículo Oficial
Eder Luiz de Oliveira Martins/ Agente Metroológico	8612271/ 93018231104	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Brasilândia	Veículo Oficial
Everton Paine Malheiros/ Auxiliar Metroológico	8613591/ 95989226187	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Iguatemi/ Itaquiraí/ Eldorado	Veículo Oficial
Hildebrando Malheiros/ DGA 7	9324422/ 02977877134	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Brasilândia	Veículo Oficial
Idete Lopes da Silva Dutra/ Agente Metroológico	926811/ 20565747134	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	São Gabriel do Oeste/ Jaruquari	Veículo Oficial
Irineu do Santos/ Auxiliar Metroológico	8618631/ 33885087120	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Itaporã	Veículo Oficial
Ivete da Silva/ Agente Metroológico	8614131/ 54649773920	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Itaquiraí/ Eldorado/ Iguatemi	Veículo Oficial
Jose Fabio de Castro Santos/ Auxiliar Metroológico	9292041/ 55430597104	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Paranaíba	Veículo Oficial

Jucimara Fabrício Amorim / Agente Metroológico	8614721/ 36795933172	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Aquidauana	Veículo Oficial
Judicrei Rossate da Cunha / Agente Metroológico	8614211/ 51184575134	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Itaporã	Veículo Oficial
Kátia Regina Facina / Diretora de Administração e Finanças	8614801/ 48062260178	24/05/11 27/05/11	3,5	802,59	Natal	Transp. Aéreo
Leone Quinan de Oliveira / Agente Condutor de Veículo	8615291/ 10790233134	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Chapadão do Sul/ Costa Rica	Veículo Oficial
Luciana Boni Cogo / Diretora Técnica	8615021/ 19161873829	24/05/11 27/05/11	3,5	802,59	Natal	Transp. Aéreo
Marcos Luiz Pereira / Agente Metroológico	8615371/ 61397156104	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Dourados	Veículo Oficial
Mauricio Ferreira/ Agente Metroológico	8615701/ 20037465104	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Dois Irmãos do Buriti/ Miranda	Veículo Oficial
Odon Cássio da Silva Lemos/ DGA 7	9323882/ 39118690106	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Dois Irmãos do Buriti/ Miranda	Veículo Oficial
Oranilce de Matos Cabral/ Agente Metroológico	8616181/ 27177904115	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Aquidauana	Veículo Oficial
Paulo Augusto Prado Santos/ Auxiliar Metroológico	8616691/ 00244175136	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Jaruquari/ São Gabriel do Oeste	Veículo Oficial
Paulo Jorge Toma/ Auxiliar Metroológico	8616421/ 61539406172	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Ribas do Rio Pardo	Veículo Oficial
Pedro Moura de Oliveira/ Auxiliar Metroológico	8616771/ 10642080100	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Dourados	Veículo Oficial
Reinaldo Soares Tinoco/ Técnico Metroológico	8617071/ 07249168819	23/05/11 27/05/11	4,5	622,65	Três Lagoas	Veículo Oficial
Ricardo Borges/ Agente Metroológico	8617151/ 85672998100	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Ribas do Rio Pardo	Veículo Oficial
Sergio Maia Miranda/ Diretor Presidente	8617741/ 23758422191	24/05/11 27/05/11	3,5	976,91	Natal	Transp. Aéreo
Shiguenobu Satake/ Auxiliar Metroológico	8617821/ 18511945849	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Três Lagoas	Veículo Oficial
Silas Rocha de Lima/ Auxiliar Metroológico	8617661/ 52882012187	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Bataguassu/ Santa Rita do Pardo	Veículo Oficial
Thiago dos Santos Gonçalves/ Agente Metroológico	8617901/ 95319247168	23/05/11 27/05/11	4,5	613,00	Bataguassu/ Santa Rita do Pardo	Veículo Oficial

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do Contrato Nº 001/2011 Nº Cadastral 0004/2011-AGEPEN

Processo nº 31/600.074/2011

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e PAULO VIANNEY LOPES DAMM.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel urbano, localizado à Rua José Honório Sobrinho, n. 1007, Centro, na cidade de São Gabriel do Oeste/MS, identificado na Matrícula n. 7.191 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gabriel do Oeste/MS, para a instalação e o funcionamento do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semi-aberto e Assistência as Albergadas de São Gabriel do Oeste/MS integrante da estrutura da AGEPEN/MS. É parte integrante deste contrato, o Laudo de Avaliação n. 113/2010.

Ordenador de Despesas: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14.421.0029.2742.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993, Artigo

Valor: 24, inciso X e suas alterações posteriores.
R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
Data de Assinatura: 23/4/2011
Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de abril de 2011 até 22 de abril de 2012.
Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e PAULO VIANNEY LOPES DAMM.

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº 021/2005 Nº Cadastral 0018/2005-AGEPEN

Processo nº 31/600.685/2005
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e PAULO VIANNEY LOPES DAMM.

Objeto: O presente Termo de Rescisão, tem por objeto rescindir de pleno direito, o Contrato de locação do imóvel urbano, que abrigou o Programa ELO/Patronato Penitenciário de São Gabriel do Oeste/MS, localizado à Rua José Honório Sobrinho, n. 1007, Centro, na cidade de São Gabriel do Oeste/MS- Contrato n. 021/2005 - processo n. 31/600.685/2005.

Data de Assinatura: 22/4/2011
Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e PAULO VIANNEY LOPES DAMM.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2010 Nº Cadastral 0059/2010-AGESUL

Processo nº 19/102.139/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA JLC LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 030/2010.

Data de Assinatura: 9/5/2011
Do Prazo: 11/5/2011 a 7/9/2011
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e JORGE LOPES CACERES.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 248/2009 Nº Cadastral 0378/2009-AGESUL

Processo nº 19/101.387/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e LUCA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 248/2009-PJUR.

Data de Assinatura: 17/5/2011
Do Prazo: 22/5/2011 a 18/9/2011
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e LUCIANO FONSECA COPPOLA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2007 Nº Cadastral 0005/2007-AGRAER

Processo nº 21/042.303/2007
Partes: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e VERA LUCIA BAIAROSKI.

Objeto: Prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda, iniciando-se em 1º de maio de 2011 e terminando em 30 de abril de 2012 e alterar a Cláusula Terceira e Quarta do Contrato.

Do Prazo: 1/5/2011 a 30/4/2012
Data de Assinatura: 20/4/2011
Assinam: JOSÉ ANTONIO ROLDÃO e VERA LUCIA BAIAROSKI.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 9912170752/2007 Nº Cadastral 0003/2007-AGRAER

Processo nº 21/042.311/2007
Partes: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, do período de 15/05/2011 a 14/05/2012. Os recursos orçamentários previsto na cláusula décima têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00.

Data de Assinatura: 11/5/2011
Do Prazo: 15/5/2011 a 14/5/2012
Assinam: JOSÉ ANTONIO ROLDÃO, JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA e JOEL MALHEIROS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N.0400, DE 19 DE MAIO DE 2011.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704958/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/ o Código de Trânsito Brasileiro, na infração capitulada no artigo 176, incisos I e III, (respectivamente código 5282-0 - "Deixar o condutor envolvido em acidente de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo" e código 5304-0 - "Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 08 (oito) meses, a contar da data da entrega da CNH neste

Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ROBERTO SABINO DE OLIVEIRA	93872362-0	002292519-68

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N.0401, DE 19 DE MAIO DE 2011.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700220/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, na infração capitulada no artigo 244, inciso I (código 7030-2 - "Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete sem viseira ou óculos de proteção").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
EGNALDO MACHADO DOS SANTOS	90058848-0	002924726-48

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N.0402, DE 19 DE MAIO DE 2011.

"Suspende o direito de conduzir veículos do condutor abaixo mencionado e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/705231/2010, deste Departamento, e o que dispõe a Resolução n. 182/2005 do CONTRAN c/c o Código de Trânsito Brasileiro, na infração capitulada no artigo 165 (código 5169-1- "Conduzir veículo sob influência de álcool").

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o direito de conduzir veículos do condutor abaixo discriminado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega da CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU Nº
ALEXANDRO TAVARES CAPILE	22020533-4	033652887-76

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, § 2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0403, DE 19 DE MAIO DE 2011

"Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 31/702460/2011, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
DARI VOBETO	69730005-7	037257980-59

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.043, DE 13 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o(s) condutor (es) abaixo relacionado(s) a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de **30 (trinta)**

dias ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade de cassação da permissão de conduzir veículos automotores e cancelamento da CNH definitiva.

CONDUTOR	C N H PROVISÓRIA	C N H DEFINITIVA	FUNDAMENTO	PROCESSO
CLAUDEMIR GOMES BARBOSA	58131682	22176289-8	ART. 148, § 3º E 4º	31/705947/2010
RAFAEL ALVES SIQUEIRA	971606103	11566713-7	ART. 148, § 3º E 4º	31/705815/2010
MARCELO AVILA GONDER	58127457	21170476-3	ART. 148, § 3º E 4º	31/706190/2010
WESLEY GOMES MINELLI	58156524	22022605-0	ART. 148, § 3º E 4º	31/705992/2010
CRISTIANE ELIZABETE LUCIA DA SILVA	97151769	11563982-0	ART. 148, § 3º E 4º	31/705832/2010
TIAGO MACHADO FARIA DE SOUZA	100702360	22267449-5	ART. 148, § 3º E 4º	31/705888/2010

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação cassado, na sede do Detran-MS, Bloco 5, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, II do CTB, é obrigatório a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande (MS), 13 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 044, DE 13 DE MAIO 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias** ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores pelo prazo especificado:

CONDUTOR	CNH	PRAZO	FUNDAMENTO	PROCESSO
GILSON JOSÉ DE SOUZA	76714182-5	4 MESES	Art. 176, inciso I	31/704859/2010
EDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20947046-1	01 MÊS	Art. 175	31/702967/2010
AURELIANO ANTONIO RODRIGUES	80628209-9	01 MÊS	Art. 244, inciso I	31/703449/2010
GILBERTO APARECIDO GENESINI	84306737-2	14 MESES	Artigos 165, 170 e 244, inciso II	31/705690/2010

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN/MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande (MS), 13 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.048, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o(s) condutor (es) abaixo relacionado(s) a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de **30 (trinta) dias** ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade de cassação da permissão de conduzir veículos automotores e cancelamento da CNH definitiva.

CONDUTOR	C N H PROVISÓRIA	C N H DEFINITIVA	FUNDAMENTO	PROCESSO
ROBERTO AMORIM	5249512	16345304-3	ART. 148, § 3º E 4º	31/706031/2010
EMERSON DA SILVA	60860324	22177546-5	ART. 148, § 3º E 4º	31/706019/2010
JOAO RENATO DOS SANTOS FERREIRA PEDRO	100715589	26345207-2	ART. 148, § 3º E 4º	31/705899/2010
ANDERSON OJEDA RATIER	767408483	20960672-4	ART. 148, § 3º E 4º	31/706077/2010
MONICA BORGES MALUF	60916112	22179798-8	ART. 148, § 3º E 4º	31/705889/2010
PATRICK AGUIERO DOS SANTOS	58279129	21205329-9	ART. 148, § 3º E 4º	31/705960/2010
JULIANO FERREIRA FRANCO	100752677	22260419-6	ART. 148, § 3º E 4º	31/705903/2010
ALCIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	5337430	20962627-7	ART. 148, § 3º E 4º	31/706071/2010

KATIA ORTIZ ARGUELHO	57906449	20947306-5	ART. 148, § 3º E 4º	31/706079/2010
FABIANO TEIXEIRA SEVERO	971396470	11555866-8	ART. 148, § 3º E 4º	31/705838/2010
NILTON FERNANDES DA SILVA	221891479	22189147-9	ART. 148, § 3º E 4º	31/706084/2010
KELLY BARBOSA DE LIMA	5027523	36240376-4	ART. 148, § 3º E 4º	31/705726/2010
LUAN DINIZ LIMA	60762910	22061140-9	ART. 148, § 3º E 4º	31/705993/2010
TIAGO FERNANDO RODRIGUES	971437868	11545858-6	ART. 148, § 3º E 4º	31/705819/2010
MARIA DE LOURDES MOREIRA BENITES	5031887	20934349-4	ART. 148, § 3º E 4º	31/705727/2010
MARCIO DA SILVA SEREM	987966807	16187352-6	ART. 148, § 3º E 4º	31/705834/2010
WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	100958303	26356082-6	ART. 148, § 3º E 4º	31/705929/2010
HIGOR MATASSA CAVALHEIRO	971538682	06100000-6	ART. 148, § 3º E 4º	31/706165/2010
ANIZIA MATIAS DE ALBUQUERQUE	100745801	22274341-0	ART. 148, § 3º E 4º	31/705901/2010
VANIA CRISTINA DE BRITO	990836972	16335087-1	ART. 148, § 3º E 4º	31/705786/2010
MARCIA LEONI GONZATTO	987843414	16184005-9	ART. 148, § 3º E 4º	31/705818/2010
MIGUEL VERA GOMES	58160273	22022161-4	ART. 148, § 3º E 4º	31/705997/2010
DABYO LUIZ DE OLIVEIRA	58270237	22057461-3	ART. 148, § 3º E 4º	31/705949/2010
ADILSON RAMA O SAMANIEGO	58233450	22023525-4	ART. 148, § 3º E 4º	31/706195/2010
ALAN BANKS FABIANO	5000490	16335941-5	ART. 148, § 3º E 4º	31/705708/2010
UDSON MOTA SILVA	990876747	16203026-7	ART. 148, § 3º E 4º	31/705787/2010

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação cassado, na sede do Detran-MS, Bloco 5, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, II do CTB, é obrigatório a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande (MS), 17 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 049, DE 17 DE MAIO 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o condutor abaixo relacionado a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias** ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores pelo prazo especificado:

CONDUTOR	CNH	PRAZO	FUNDAMENTO	PROCESSO
JEFERSON SOARES DE SOUZA	31650984-9	01 MÊS	Art. 244, inciso I	31/705607/2010
PAULO FRANCISCO MARCATO	16338619-0	02 MESES	Art. 218, inciso III	31/782256/2010
JEAN DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	20944870-0	01 MÊS	Art. 261 § 1º	31/75230/2010
JEFERSON ANTONIO CAZINI	22021471-1	01 MÊS	Art. 244, inciso III	31/706877/2010
TASSIANO WILLIAM MACHADO DE SOUZA	93876760-1	01 MÊS	Art. 175	31/705112/2010
FLAVIO RENATO DE OLIVEIRA GUEDES	22187310-9	04 MESES	Art. 176	31/703302/2010
WANDERSON FREITAS MORAES DE OLIVEIRA	99073182-1	01 MÊS	Art. 175	31/703301/2010

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação, na sede do DETRAN/MS, Bloco 05, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande (MS), 17 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.050, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS NOTIFICA os condutores abaixo relacionados a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de **30 (trinta)** dias ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade da cassação ou cancelamento do direito de conduzir veículos automotores.

CONDUTOR	CNH	FUNDAMENTO	PROCESSO
ANILSON MATEUS LIMA	31662677-9	Art. 263, II	31/706892/2010
RICARDO FERREIRA LOPES	31975081-5	Art. 263, I	31/703778/2010

O cumprimento da penalidade iniciará-se à data da entrega do documento de habilitação cassado ou cancelado, na sede do DETRAN-MS, Bloco 5, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande (MS), 17 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 030, DE 18 DE MAIO 2011.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: **ODETE PEREIRA DE ARAUJO**

CNH: 90454247-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
4854034	DETRAN- GO	KEV0761	23/07/2007 – Av Presidente Vargas c/ Rua Doze - 17:10hh	7 (sete)
Tipificação:	5304-0 – Deixar o condutor envolvido em acidente, de preservar local para trabalho da polícia e perícia.			

CONDUTOR: **JOSE EDUARDO LUGLI**

CNH: 80637983-3 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
B.09.780.790-7	PRF	HTA5516	11/04/2009 – BR 163, KM 288, UF MS – 14:50h	7 (sete)
Tipificação:	5169-1 – Dirigir veículo sob influência de álcool			

CONDUTOR: **THIELI BUENO ROBERTO**

CNH: 22023140-4 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00632579	PREF9021	HTE9144	17/10/2009 – Rua Estevão Alves Correa, Nº 2879 – 12:00h	7 (sete)
Tipificação:	7048-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.			

CONDUTOR: **FAUSTO ROCHA BARBOSA**

CNH: 20928438-8 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00566341	DETRAN	HTH0908	11/02/2009 – Av Jose Ferreira da Costa, Nº 547 – 11:00h	7 (sete)
Tipificação:	5169-1 – Dirigir veículo sob influência de álcool.			

CONDUTOR: **PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

CNH: 99077063-3 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00435647; MS00426432	DETRAN	HSB8309	01/03/2009 – Av 9 de Julho, Nº 942 – 01:15h; 02/11/2009 – Av 9 de Julho, Nº 2642 – 03:05h	14 (catorze)
Tipificação:	5274-1 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas; 7030-2 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete de segurança sem viseira ou óculos de proteção.			

CONDUTOR: **JOSE AMELIO DE MOURA**

CNH: 69707792-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00661707; MS00443427	PRF	HRM2746	18/10/2009 – BR262, KM 383, UF MS - 19:55h.	7 (sete)
Tipificação:	5169-1 – Dirigir veículo sob influência de álcool.			

CONDUTOR: **GLEDSON DA CUNHA BRITTS**

CNH: DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
06082309-9	PREF9063; DETRAN	HTE0175	09/04/2010 – Rua Dom Aquino, Nº 1218 – 16:19h; 10/12/2008 – Rua Frei Mariano c/ Rua Delamare – 20:20h.	14 (catorze)
Tipificação:	7030-2 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete de segurança sem viseira ou óculos de proteção.			

CONDUTOR: **PABLO DA SILVA RUIZ DE LIMA**

CNH: 93854795-0 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00641944	PREF9021	HRW1635	26/12/2009 – Rua Riachuelo, Nº 1992 – 17:47h	7 (sete)
Tipificação:	7030-1 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.			

CONDUTOR: **RODRIGO RECALDE LOPES**

CNH: 99076557-3 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00558164	DETRAN	HRQ5575	02/07/2009 – Rua XV de Novembro c/ Rua São Paulo – 21:15 h.	7 (sete)
Tipificação:	5274-1 - Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas.			

CONDUTOR: **ANTONIO CUEVAS.**

CNH: 20932673-8 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00559465; MS00707769	DETRAN	HRH7767	13/12/2009 – Av Aureliano de M. Brandão c/ Rua Rachid Abes – 2:45h; 13/06/2010 – Rua Rachid Abes c/ Rua Francisco Teodoro de Souza – 05:20h.	14 (catorze)
Tipificação:	5274-0 – Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento de pneus; 5169-1 – Dirigir sob a influência de álcool.			

CONDUTOR: **GILMAR VEIGA.**

CNH: 10109146-8 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00637394	PREF9055	HSU5493	01/05/2010 – Av Duque de Caxias, Nº 420 – 00:35h	7 (sete)
Tipificação:	7048-2 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro com capacete sem viseira ou óculos de proteção.			

CONDUTOR: **GILMAR VEIGA**

CNH: 10109146-8 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00637172	PREF9055	HSU5493	27/03/2010 – Av Duque de Caxias, em frente ao Banco Bradesco – 19:15h	7 (sete)
Tipificação:	5266-3 – Participar como condutor exibir demonstrar perícia de manobra de veículo, sem permissão.			

CONDUTOR: **ROBSON DA SILVA**

CNH: 22281329-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
B 10.775.909-8	PRF	HSU4713	22/01/2010 – BR 163, KM 729, UF MS – 23:20h	07 (sete)
Tipificação:	5169-1 – Dirigir veículo sob influência de álcool.			

CONDUTOR: **ERGNIL CUSTODIO DOS SANTOS**

CNH: 26337897-8 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00736632; MS00772481; MS00786755; MS00774340; TE10001407; MS00795593; MS00778848; MS00806342; MS00804889; MS00820723	PREF9051; DETRAN	NRF2842; HSG2700	07/05/2010 – Rua Ceará, Nº 1991 – 16:55h; 06/07/2010 – Rua 13 de Maio, Nº 2500 – 09:13h; 13/07/2010 – Rua Marechal Rondon c/ Rua Rui Barbosa – 17:15h; 22/07/2010 – Rua 13 de Maio, Nº 2500 – 16:16h; 16/08/2010 – Rua 13 de Maio, Nº 2537 – 09:51h; 08/09/2010 – Rua 13 de Maio, Nº 2499 – 10:30h; 10/09/2010 – Rua 13 de Maio, Nº 2527 – 14:25h; 15/09/2010 – Rua 14 de Julho c/ Rua Barão do Rio Branco – 10:29h; 26/10/2010 – Rua 13 de Maio, Nº 2515 – 15:18h; 03/11/2010 – Rua 13 de Maio, Nº 2531 – 11:17h.	36 (trinta e seis)
Tipificação:	5452-1 – Estacionar o veículo no passeio; 5541-2 – Estacionar o veículo em desacordo com a regulamentação (estacionamento rotativo); 7366-2 – Dirigir o veículo utilizando-se de telefone celular; 5614-4 – Parar o veículo na pista de rolamento das demais vias dotadas de acostamento.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 031, DE 19 DE MAIO 2011.**

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: **KLEISSON ROGER GARCIA**
CNH: 99075798-3 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00627057; MS00627114; MS00679385; MS00679383; MS00679386	DETRAN	HTH2356	05/02/2010 – Av Amélia Fukuda, Nº 1071 – 21:20h; 14/03/2010 – Rua México, Nº 226 – 00:30h; 23/05/2010 – Rua Dourados, Nº 1066 – 23:40h.	29 (vinte e nove)
Tipificação:	6556-1 – Conduzir o veículo com o lacre de identificação violado ou falsificado; 6610-2 – Conduzir o veículo com características alteradas; 6602-0 – Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade; 6637-1 – Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório; 6653-1 – Conduzir o veículo com descarga livre.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.032, DE 19 DE MAIO DE 2011.**

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo com a finalidade de aplicação da penalidade de cassação da carteira de habilitação definitiva, por infração ao artigo 263, I, do Código de Trânsito Brasileiro.

CONDUTOR: **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**
CNH: 16185176-4 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00634298; MS00590390	DETRAN	HSZ2239; HSV4705	05/02/2010 – Rua Dois c/ Rua Vinte e Nove – 16:45h; 24/04/2010 – Av Goiás c/ Av Paraná – 13:30h.	14 (catorze)
Tipificação:	5061-0 – Entregar o veículo à pessoa sem CNH ou permissão para dirigir.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2011

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO TAA Nº 002/11 – CT 176/2010 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A JZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, com término de vigência previsto para o dia 01 de setembro de 2011 e término de execução previsto para o dia 03 de junho de 2011.

PROCESSO Nº 00.403/2010-A/GEPRO/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2011

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. Victor Dib Yazbek Filho

CONTRATADO: Sr. José Adão Martins Pereira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO TAA Nº 001/11 – CT 014/2011 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E CORDEIRO E CIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, com término de vigência previsto para o dia 26 de maio de 2011.

PROCESSO Nº 00.705/2010/GECO/SANESUL

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2011

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa

Sr. José Roberto Cardoso Ferreira

CONTRATADO: Sr. Rodrigo Barbosa Luz

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**Extrato do Contrato Nº 043/2011 Nº Cadastral 0041/2011-FCMS****Processo nº**

09/600.188/2011

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

Objeto:

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em locação de tendas, sanitários químicos e outros, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a realização dos projetos Som da Concha e MS Canta Brasil.

Ordenador de Despesas:

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e alterações; Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n.11.676/2004; aplicação subsidiária do CDC - Lei n. 8.078/90.

Valor:

R\$ 9.750,00 (Nove mil e setecentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura:

13/5/2011

Do Prazo:

O contrato terá vigência nos meses de maio e junho/2011, contados a partir de sua assinatura.

Assinam:

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e JACQUELINE RODRIGUES VITAL.

Extrato do Contrato Nº 0044/2011 Nº Cadastral 0042/2011-FCMS**Processo nº**

09/600.183/2011

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO-ME.

Objeto:

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender os projetos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas:

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Amparo Legal:

Lei 8.666/93 e alterações; Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Estadual n.11.676/2004; aplicação subsidiária do CDC - Lei n. 8.078/90.

Valor:

R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Data de Assinatura:

13/05/2011

Do Prazo:

O contrato terá vigência nos meses de maio e junho/2011, contados a partir de sua assinatura.

Assinam:

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO.

Extrato do Contrato Nº 047/2011 Nº Cadastral 0040/2011-FCMS
Processo nº 09/600.146/2011
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e NÉLIDA MONCAO.
Objeto: 1.1 A FCMS no Processo nº 09/600.146/2011 contrata Nélida Monção, representante exclusiva do Grupo CELESTIALES, para a realização de 01 (uma) apresentação musical no dia 14/05/2011, a partir das 20h00min, na Associação dos Moradores do Bairro Cabreúva, no Município de Campo Grande/MS, pelo Projeto AÇÕES CULTURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE MS.
 1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
Ordenador de Despesas: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36
Amparo Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93..
Valor: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Data de Assinatura: 13/5/2011
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.
Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e NELIDA MONÇÃO.

Extrato de Convênio nº 18260/2011
Processo: 09/600.216/2011
Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº. 09/600.216/2011 é a realização de forma conjunta do projeto Desenvolvimento dos grupos de artesanato do MS, ofertando para grupos de artesanato e artesãos individuais, consultorias em gestão, designe e aprimoramento de produtos, e participação em feiras nacional de artesanato, com estande de comercialização e caravana.
Do Valor: O valor total do convênio compreende o R\$ 75.000,00 (setenta mil reais) sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do **Concedente** e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do **Conveniente**.
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência de 29 de abril de 2011 até 31 de maio de 2012;
Dos Recursos:
 PI: CONV.018260
 Plano de Trabalho: 13.392.0014.2121.0000
 Fonte: 0281820009 e 0240000000
 Natureza de Despesa: 33.90.33.01; 33.90.33.03; 33.90.39.05; 33.90.39.10; 33.90.39.80; 33.90.39.88; 33.90.39.05; 33.90.30.16 e 33.90.30.17;
Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas na Instrução Normativa SEBRAE nº 003/04 de 01 de outubro de 2010, Resoluções SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007 e nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.
Concedente: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul-SEBRAE
 CNPJ: 15.419.591/0001-03
 Representado por seu Diretor Superintendente: Cláudio George Mendonça
 CPF: 639.690.841-72
 Representada por sua Diretora de Operações :Maristela de Oliveira França
 CPF: 367.977.071-53
 Representada por sua Diretora de Operações :Tito Manuel S. Bola Estanqueiro
 CPF: 172.009.112-91
Conveniente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
 CNPJ: 15.579.196/0001-98
 Representada por seu Diretor-Presidente Américo Ferreira Calheiros
 CPF: 104.746.411-04
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS
Data da Assinatura do Convênio: 29 de abril de 2011.

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.18198 PROCESSO Nº. 09/750.058/11. PARTES: FUNDESORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE, CNPJ/MF sob o nº 15.413.222/0001-03, em Campo Grande/MS. OBJETO: o objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "III CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE". VALOR TRANSFERIDO: R\$8.935,00 (Oito mil novecentos e trinta e cinco reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 27811001412020000; UGR: 090904; FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335043; NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2011NE00077 de 18.05.2011; AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/07 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Lei nº 3.345/06, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; A VIGÊNCIA - A partir de 18.05.2011 até 30.11.2011. DATA DA ASSINATURA: 18.05.2011. ASSINAM: JULIO CÉSAR KOMIYAMA - CPF nº 139.625.581-87, e GYSELLE SADDI TANNOUS - CPF nº 356.561.741-15.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 041/2011 Nº Cadastral 0048/2011-FUNSAU
Processo nº 27/200.064/2011
Partes: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e PHARMÉDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos manipulados, cujas especificações constam, da Proposta Detalhe (Anexo I), do instrumento convocatório, objetivando o atendimento das necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS/FUNSAU.
Ordenador de Despesas: RONALDO PERCHES QUEIROZ
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.302.0011.2641.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R\$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais)
Data de Assinatura: 8/4/2011
Do Prazo: O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Assinam: RONALDO PERCHES QUEIROZ e FABIOLA MARTINS COSTA.

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200254/2011 NE: 1073 DATA: 11/05/2011
 FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200254/2011 NE: 1093 DATA: 16/05/2011
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS.HOSPITALARES
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 31.768,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200254/2011 NE: 1094 DATA: 16/05/2011
 FAVORECIDO: MERCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALAR
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 34.525,80 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200299/2011 NE: 1098 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 1.888,00 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS IV.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200299/2011 NE: 1099 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: ESPECIALISTA PRODS PARA LABORATORIO LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 7.517,10 (SETE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS IV.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200299/2011 NE: 1100 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 978,00 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS IV.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200299/2011 NE: 1101 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS IV.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200299/2011 NE: 1102 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: D-HOSP DIST. HOSP. IMPORT. E ESPORT. LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 6.982,50 (SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS IV.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200298/2011 NE: 1103 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS.HOSPITALARES
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 5.790,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS III.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200303/2011 NE: 1104 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339052 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 1.532,10 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200303/2011 NE: 1105 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 1.536,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200308/2011 NE: 1106 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 1.620,00 (UM MIL, SEICENTOS E VINTE REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS IV.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200213/2011 NE: 1107 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM OYUSSIF
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 352,04 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECIVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS

ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200288/2011 NE: 1113 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 327,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS II.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200288/2011 NE: 1114 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALAR
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 139,20 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS II.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200288/2011 NE: 1115 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 1.050,60 (UM MIL E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS II.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200288/2011 NE: 1116 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 1.180,00 (UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS II.

AMPARO LEGAL: ART. 3º, IV, DO DECRETO Nº 11.666 DE 29 DE JULHO DE 2004.

PROCESSO N.º 27/100354/2011 NE: 1117 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: MS/FSS/SF/RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)
 OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS-RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200348/2011 NE: 1121 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 52,50 (CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCOS, BISCOITOS LEITES E DERIVADOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200348/2011 NE: 1122 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 106,56 (CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCOS, BISCOITOS LEITES E DERIVADOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200348/2011 NE: 1123 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 276,48 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCOS, BISCOITOS LEITES E DERIVADOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200348/2011 NE: 1124 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCOS, BISCOITOS LEITES E DERIVADOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200348/2011 NE: 1125 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: LATICINIOS CAMBY LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 10.342,50 (DEZ MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCOS, BISCOITOS LEITES E DERIVADOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200348/2011 NE: 1126 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: MERCADO VERATTI LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 1.835,40 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCOS, BISCOITOS LEITES E DERIVADOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200243/2011 NE: 1127 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200243/2011 NE: 1128 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 1.317,40 (UM MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200243/2011 NE: 1129 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

VALOR R\$: 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200243/2011 NE: 1130 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: GENERAL CHEMICALS DO BRASIL LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 2.010,00 (DOIS MIL E DEZ REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200243/2011 NE: 1131 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: RIAJ COMERCIO E LOGISTICA LTDA - ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 2.685,10 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200243/2011 NE: 1132 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: J4 EMBALAGENS E NEGOCIOS MULTIPLOS LTDA. ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 134,90 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200277/2011 NE: 1133 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 423,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTRATO DE TOMATE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200217/2011 NE: 1135 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: PALLADARES RESTAURANTE LTDA - ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 3.566,00 (TRES MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS.

AMPARO LEGAL: ART. 3º, IV, DO DECRETO Nº 11.666 DE 29 DE JULHO DE 2004.

PROCESSO N.º 27/100420/2011 NE: 1137 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: MS/FSS/SF/DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
 OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS-DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200222/2011 NE: 1138 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: HOSPFAV IND. E COM. PRODS.HOSPITALARES
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 168,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200325/2011 NE: 1139 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 1.134,60 (UM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NÃO PERECIVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200325/2011 NE: 1140 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 1.135,34 (UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NÃO PERECIVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200325/2011 NE: 1141 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: NUTRIR ALIMENTOS LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 373,32 (TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA DOIS CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NÃO PERECIVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200325/2011 NE: 1142 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 1.629,30 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NÃO PERECIVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200325/2011 NE: 1143 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NÃO PERECIVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200339/2011 NE: 1144 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 1.334,40 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200339/2011 NE: 1145 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 727,20 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200340/2011 NE: 1146 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 100,44 (CEM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200340/2011 NE: 1147 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 1.305,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200336/2011 NE: 1148 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: PALLADARES RESTAURANTE LTDA - ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 4.025,60 (QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200341/2011 NE: 1149 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 2.293,20 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA TABELA SIMA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200341/2011 NE: 1150 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 3.625,76 (TRES MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA TABELA SIMA.

AMPARO LEGAL: ART. 3º, IV, DO DECRETO N.º 11.666 DE 29 DE JULHO DE 2004.
 PROCESSO N.º 27/100408/2011 NE: 1151 D A T A :
 17/05/2011
 FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ELENIZE ROMAN DE ARRUDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
 OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS-ELENIZE ROMAN DE ARRUDA CARVALHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200285/2011 NE: 1152 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 132,80 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200285/2011 NE: 1153 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 530,50 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200285/2011 NE: 1154 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200285/2011 NE: 1155 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS.HOSPITALARES
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 2.844,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200285/2011 NE: 1156 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 2.801,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200268/2011 NE: 1157 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 100,00 (CEM REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200261/2011 NE: 1158 DATA: 17/05/2011

FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 18.548,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200255/2011 NE: 1159 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICA LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200255/2011 NE: 1160 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO ME.
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 560,85 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200248/2011 NE: 1161 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200242/2011 NE: 1162 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA.
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 102,00 (CENTO E DOIS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200242/2011 NE: 1163 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: INFOR-7 SUPRIM.P/ESCRIT.E INFORMÁTICA LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200242/2011 NE: 1164 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 108,40 (CENTO E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200238/2011 NE: 1165 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 7.212,00 (SETE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE UROSTOMIA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200238/2011 NE: 1166 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: CENTRO AMERICA MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 4.840,50 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE UROSTOMIA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200238/2011 NE: 1167 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 5.215,60 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE UROSTOMIA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200233/2011 NE: 1168 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: ESPECIALISTA PRODS PARA LABORATORIO LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 3.661,00 (TRES MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200233/2011 NE: 1169 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 5.355,80 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200233/2011 NE: 1170 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 5.521,45,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200233/2011 NE: 1171 DATA: 17/05/2011
 FAVORECIDO: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 2.682,40 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA

CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200233/2011 NE: 1172 DATA: 17/05/2011
FAVORECIDO: PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3.274,00 (TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200233/2011 NE: 1173 DATA: 17/05/2011
FAVORECIDO: EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3.225,00 (TRES MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200233/2011 NE: 1174 DATA: 17/05/2011
FAVORECIDO: FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 248,40 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200233/2011 NE: 1175 DATA: 17/05/2011
FAVORECIDO: NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 92,75 (NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200263/2011 NE: 1176 DATA: 17/05/2011
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 138.405,70 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200290/2011 NE: 1177 DATA: 17/05/2011
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 5.500,80 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS VIII.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200290/2011 NE: 1178 DATA: 17/05/2011
FAVORECIDO: STOCK DIAGNOSTICOS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 100,00 (CEM REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS VIII.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200290/2011 NE: 1179 DATA: 17/05/2011
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 8.960,00 (OITO MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS VIII.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200290/2011 NE: 1180 DATA: 17/05/2011
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS.HOSPITALARES
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 6.654,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS VIII.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200290/2011 NE: 1181 DATA: 17/05/2011
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.976,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS VIII.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200290/2011 NE: 1182 DATA: 17/05/2011
FAVORECIDO: INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA S/A HYPOFAR
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS VIII.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200290/2011 NE: 1183 DATA: 17/05/2011
FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 444,60 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS VIII.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL PROE/ASSED/UAB-UEMS Nº 07/2011

Seleção De Tutores Presenciais

Bacharelado em Administração Pública, Modalidade a Distância

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, da Assessoria em Educação a Distância e da Coordenação da **UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições do Processo Seletivo destinado a contratação de **Tutor Presencial** para atuar no **Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância**, a ser oferecido pela UEMS em parceria com o **SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**.

Os candidatos selecionados no limite das vagas receberão uma **BOLSA** mensal no valor de **R\$ 765,00** (Setecentos e sessenta e cinco reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação, em consonância com a Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, a Resolução/FNDE/CD n. 26, de 05/06/2009 e a Portaria MEC n. 1243, de 30/12/2009.

O período de duração da referida bolsa será de até 4 (quatro) anos, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção. A seleção destina-se a preencher as vagas para a função de tutor presencial e formar cadastro de reserva nas seguintes Cidades/polo:

Cidade/polo	Vaga	Cadastro Reserva
Água Clara	01	02
Miranda	--	02

1. Da seleção e curso de formação:

1.1 Os candidatos selecionados deverão participar do Curso de Formação de Tutores, na modalidade a Distância, que será indicado pela coordenação do curso, em período a ser definido posteriormente, bem como receber capacitação específica para o **Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância**, como condição obrigatória para o exercício da tutoria.

1.2 Serão contratados os candidatos no limite das vagas deste Edital, ficando os demais no cadastro de reserva.

1.3 Os candidatos aprovados e que fazem parte do cadastro de reserva poderão ser chamados a qualquer momento durante a oferta do **Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância**, respeitando-se a ordem de classificação.

1.4 Durante o período de participação no Curso de Formação de Tutores na modalidade a Distância e da capacitação específica para o **Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância**, os candidatos selecionados não receberão a bolsa mensal, que só terá início no período informado pela coordenação do curso, e após o envio de toda a documentação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

1.5 De acordo com normas do FNDE, cada tutor inscrito no SGB receberá apenas uma bolsa mensal, não podendo ser cadastrado em qualquer função em mais de um curso/programa em período concomitante.

2. Do Tutor Presencial:

Os tutores presenciais desenvolvem atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância porque desempenham um papel estratégico na Cidade/Polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostas pelo projeto do curso.

2.1. Das atividades e obrigações do tutor presencial:

- 2.1.1. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
- 2.1.2. acompanhar as atividades alunos, conforme o cronograma do curso;
- 2.1.3. apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 2.1.4. manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 24 horas;
- 2.1.5. estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades alunos;
- 2.1.6. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 2.1.7. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UEMS e/ou UAB.
- 2.1.8. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 2.1.9. participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 2.1.10. apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

3. Dos Requisitos Básicos para Inscrições para Tutor Presencial

- 3.1. Formação de nível superior nos cursos de Administração em qualquer das suas habilitações, Ciências Contábeis ou Contabilidade, Ciências Econômicas ou Economia, Direito, Turismo, Engenharia e Matemática ou Ciências com Habilitação em Matemática;
- 3.2. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*;
- 3.3. Comprovação de conhecimentos básicos de informática (sistema operacional Microsoft Windows XP ou posterior), sistema Microsoft Office e Internet;
- 3.4. Termo de Compromisso (Anexo 2), devidamente assinado;
- 3.5. Residir **obrigatoriamente** no município-polo de oferecimento do Curso: Água Clara ou Miranda.
- 3.6. Ter disponibilidade de tempo para exercer 20 horas semanais de tutoria presencial.

4. Cronograma de Atividades:

Inscrições:	20 a 25 de maio de 2011
Divulgação do resultado da seleção:	a partir de 30 de abril 2011.
Prazo para recursos:	Até 48 horas úteis contadas a partir da data de divulgação do resultado.

4.1 A data relativa à divulgação dos candidatos classificados poderá ser alterada pela Coordenação Geral do Curso, ficando a etapa seguinte condicionada a esta nova data.

5. Documentação exigida no ato da inscrição

5.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada que poderá ser obtida no site <http://www.ead.uems.br>, no link: Editais Publicados, **EDITAL PROE/ASSED/UAB-UEMS Nº 06/2011**, Anexo 1;

5.2. Cópia de documento de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedi-

das pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- 5.3. Cópia do CPF – Cadastro de pessoa Física;
 5.4. Cópia do título eleitoral com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;
 5.5. Carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);
 5.6. Comprovação de residência na cidade em que está concorrendo à vaga: Água Clara, Camapuã e Miranda;
 5.7. Cópia do diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso da graduação em Administração em qualquer das suas habilitações, Ciências Contábeis ou Contabilidade, Ciências Econômicas ou Economia, Direito, Turismo, Engenharia e Matemática ou Ciências com Habilitação em Matemática;
 5.8. Cópia de comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou diploma de formação pós-graduada, ou declaração de vínculo com programa de pós-graduação;
 5.9. *Curriculum vitae* ou Lattes devidamente acompanhado das cópias dos documentos;
 5.10. Apresentação de comprovação em curso de informática com ementa que contemple conhecimentos de uso de Internet ou declaração pessoal, assinada, informando que possui o conhecimento exigido no item 3.3 deste Edital para exercer as atividades da função pretendida, e responsabilizando-se pela informação prestada, conforme anexo 3;
 5.11. Termo de Compromisso, conforme anexo 2;
 5.12. A documentação acima deverá ser encaminhada, via sedex, para:
 Coordenação do **Curso de Bacharelado em Administração Pública**
 Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
 Aos cuidados de Maria Peixoto
 Av. Weimar Gonçalves Torres, 2566 – Centro -
 Dourados-MS, CEP 79.800-024

6. Será indeferida a inscrição:

- 6.1. que não se fizer acompanhar por qualquer um dos documentos exigidos neste edital;
 6.2. cuja documentação estiver ilegível ou rasurada;
 6.3. quando a documentação for entregue fora dos prazos ou em forma diversa do previsto neste edital;
 6.4. quando a documentação for entregue ou postada em endereço diverso do informado no item 5.12.

7. Processo de Seleção: Avaliação da Documentação e do Currículo Vitae

- 7.1. A banca examinadora será composta por professores efetivos da UEMS e realizará a seleção e classificação das inscrições;
 7.2. Os professores da banca avaliarão a documentação encaminhada e determinarão a Pontuação do *Curriculum Vitae* (PCV), usando o quadro do Anexo 4 deste edital.
 7.3. Ao currículo com maior pontuação será atribuída a nota dez, e as demais notas serão proporcionais à primeira.
 7.4. Após a análise da documentação, será divulgada a classificação geral de todos os inscritos.

8. Critério de desempate:

- 8.1. Experiência comprovada com EaD
 8.2. Maior titulação
 8.3. Maior tempo de atuação no magistério superior
 8.4. Maior idade.

9. Das disposições finais:

- 9.1 A Coordenação Geral do Curso poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:
 I – houver a substituição do tutor ou cancelamento de sua participação do curso;
 II – forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições dos tutores;
 III – for constatada frequência inferior à estabelecida pelo curso ou acúmulo indevido de benefícios.
 9.2 A Coordenação Geral do Curso poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor que não cumprir suas atividades e obrigações previstas neste edital;
 9.3 Nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, e da Resolução/FNDE/CD n. 26, de 05/06/2009, a Bolsa a que se refere este Edital não gera qualquer vínculo empregatício entre o tutor e a UAB e nem com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Assessoria em Educação a Distância, Coordenação UAB da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Coordenação do curso;
 9.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
 9.6 Em caso de desligamento do Tutor, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação de tutores indicado pela UEMS;
 9.7 A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e, após sua circulação, no site do curso;
 9.8 Mais informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico: assed@uems.br ou pelo telefone (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

Dourados, 19 de maio de 2011.

Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga
 Pró-Reitora de Ensino

TAE Me. Maria da Silva Peixoto
 Assessora em Educação a Distância

Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa
 Coordenadora UAB

ANEXO 1, EDITAL PROE/ASSED/UAB-UEMS Nº 06/2011

FICHA DE INSCRIÇÃO TUTOR PRESENCIAL

POLO A QUE CONCORRE: () ÁGUA CLARA () MIRANDA

1 – Dados Pessoais

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () F () M

Documento de Identidade: _____ Órgão de Expedição: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____ zona: _____ Seção _____

2 – Endereço

Rua, Avenida: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cep: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone Fixo: _____ Telefone Celular: _____

E-Mail: _____

3 – Vínculo Empregatício: () Sim () Não

Emprego Atual: _____

Endereço (Avenida/Rua, Nº, Bairro): _____

Função: _____

4 – Experiência Como Professor? () Sim () Não

Há Quanto Tempo? _____

5 – Área De Formação (Curso De Graduação): _____

6 – Pós-Graduação:

() Especialista () Mestrado () Doutorado

Área Da Pós-Graduação: _____

Situação: () Concluída () em andamento

7 – Tem Conhecimento De Informática/Internet?

() Sim () Não

8 – Qual É Sua Disponibilidade De Período?

() Matutino () Vespertino () Noturno

9 – Tem Disponibilidade para participar do Curso de Formação de Tutores?

() Sim () Não

DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL PROE/ASSED/UAB-UEMS Nº 06/2011 E ESTOU DE ACORDO COM O MESMO.

_____, _____ de _____ de 2011.

 Assinatura

ANEXO 2, EDITAL PROE/ASSED/UAB-UEMS Nº 06/2011

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, rua _____, nº _____, CEP _____, portador (a) do CPF _____, RG _____; comprometo-me a dedicar ao **CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**, a carga horária estipulada de 20 horas semanais, definidos de comum acordo com a coordenação de curso, para realizar as atividades de tutoria presencial.

Declaro ainda que:

() **NÃO EXERÇO** atividade remunerada.

() **EXERÇO** as seguintes atividades remuneradas:

CARGO	EMPRESA/ INSTITUIÇÃO	HORÁRIO	C A R G A HORÁRIA

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo, ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura

ANEXO 3, EDITAL PROE/ASSED/UAB-UEMS Nº 06/2011

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

Eu, _____
 _____, nacionalidade _____, estado civil _____,
 profissão _____, residente e domiciliado (a) na ci-
 dade de _____, rua _____,
 nº _____, CEP _____, portador (a) do
 CPF _____, RG _____; de-
 claro que possuo conhecimentos de informática incluindo uso de Internet su-
 ficiente para exercer a função de tutor no **CURSO DE BACHARELADO EM
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ficando respon-
 sável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal,
 para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura

ANEXO 4, EDITAL PROE/ASSED/UAB-UEMS Nº 06/2011

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Ppontuação	Quantidade	Sub-total
01	Doutorado em Administração em qualquer das suas habilitações, Ciências Contábeis ou Contabilidade, Ciências Econômicas ou Economia, Direito, Turismo, Engenharia e Matemática ou Ciências com Habilitação em Matemática	Doutor	Diploma	20	1	
02	Mestrado em Administração em qualquer das suas habilitações, Ciências Contábeis ou Contabilidade, Ciências Econômicas ou Economia, Direito, Turismo, Engenharia e Matemática ou Ciências com Habilitação em Matemática	Mestre	Diploma	15	1	
03	Especialização em Administração em qualquer das suas habilitações, Ciências Contábeis ou Contabilidade, Ciências Econômicas ou Economia, Direito, Turismo, Engenharia e Matemática ou Ciências com Habilitação em Matemática	Especialista	Certificado ou diploma	10	1	
04	Especialização em outras áreas	Especialista	Certificado ou diploma	5	1	
05	Atuação no ensino superior	Professor	Ano	1	5	
06	Atuação na educação básica	Professor	Ano	0,5	5	
07	Experiência na administração pública	Funcionário público	semestre	5	10	
08	Experiência na administração pública	Estagiário	Semestre	2	6	
09	Experiência na iniciativa privada como Administrador	CLT	Semestre	3	5	
10	Experiência na iniciativa privada na Administração, Ciências Contábeis ou Contabilidade, Ciências Econômicas ou Economia, Direito, Turismo, Engenharia e Matemática ou Ciências com Habilitação em Matemática	Estagiário	semestre	1	3	
11	Experiência de trabalho em planejamento e/ou gestão pública	Contratado/autônomo	semestre	5	5	
12	Participação em curso de formação de tutores com no mínimo 180h	Aluno	Certificado ou Declaração de conclusão	2	3	
13	Experiência como tutor em curso de Administração em qualquer das suas habilitações, Ciências Contábeis ou Contabilidade, Ciências Econômicas ou Economia, Direito, Turismo, Engenharia e Matemática ou Ciências com Habilitação em Matemática	Tutoria	Semestre	5	4	
14	Experiência como tutor em outras áreas	Tutoria	Semestre	3	4	
15	Livro publicado	Autor	Livro	15	3	
16	Capítulo de livro	Autor	Capítulo	8	3	
17	Artigo publicado	Autor	Artigo	5	3	
18	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) em Administração, Ciências Contábeis ou Contabilidade, Ciências Econômicas ou Economia, Direito, Turismo, Engenharia e Matemática ou Ciências com Habilitação em Matemática	Orientador	Certificado/Atestado	5	5	
19	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) em outras áreas	Orientador	Certificado/Atestado	2	5	

20	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) em Administração, Ciências Contábeis ou Contabilidade, Ciências Econômicas ou Economia, Direito, Turismo, Engenharia e Matemática ou Ciências com Habilitação em Matemática.	Orientador	Certificado/Atestado	3	5	
21	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) em outras áreas	Orientador	Certificado/Atestado	1	5	
22	Palestra em temática relacionada a Administração, Ciências Contábeis ou Contabilidade, Ciências Econômicas ou Economia	Palestra	Certificado/Atestado	2	5	
23	Apresentação oral de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos	Autor/co-autor	Certificado/Atestado	1	5	

Obs.: Será pontuada somente a maior titulação.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1133 EC/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a empresa Timm e Avila Ltda ME (Casa Grande Materiais para Construção) - Maracaju/MS.

OBJETO: Estágio curricular dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2011.

DATA DE VIGÊNCIA: 16 de maio de 2013.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Marcia Regina Martins Alvarenga (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Leocir Avila (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICA-SE POR TER CONSTANDO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 7952, DIA 19 DE MAIO DE 2011, P. 5.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º 009/2009 - Cadastro 14772 - Processo N.º 23/100267/2009

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA,** CNPJ nº 00.348.003/0001-10, com sede em Brasília - DF, no Parque Estação Biológica - PqEB, Ed. Embrapa/Sede, s/nº, Plano Piloto.

ONDE SE LÊ:

ASSINAM:

(...)

Pela **EMBRAPA:** Dr. **PEDRO ANTONIO ARRAES PEREIRA**

Diretor-Presidente

CPF: 363.135.727-34

Dr. **KLEBER XAVIER SAMPAIO DE SOUZA**

Chefe-Geral - Unidade Campinas

CPF nº 391.170.904-82

LEIA-SE:

ASSINAM:

(...)

Pela **EMBRAPA:** Dr. **KLEBER XAVIER SAMPAIO DE SOUZA**

Chefe-Geral

CPF nº 391.170.904-82

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL torna pública a instauração de procedimento técnico e administrativo (processo 23/106187/2009) para a criação de Reserva Particular de Patrimônio Particular - RPPN de 3.041 hectares a ser denominada "Cachoeiras do São Bento", no município de Coxim-MS. A solicitação, de natureza voluntária, foi realizada por Francisco Molina, proprietário do imóvel "Fazenda São Bento da Serra". A área destinada à RPPN é caracterizada por uma diversidade de paisagens de transição do bioma Pantanal, que abriga parte da Serra Barreiro, com formações de Floresta estacional. Seus recursos hídricos estão representados por nascentes do Córrego São Bento, sub-bacia do rio Correntes. Esta RPPN irá proteger uma amostra representativa das formações serranas e da planície de inundação do Pantanal no município de Coxim, que representa importância significativa na conservação dos remanescentes do Bioma Pantanal na Bacia do rio Paraguai. Após seu reconhecimento, esta área passa a ter como objetivo a preservação, a educação ambiental e a pesquisa científica, conforme previsto na Lei 9985/2000 do Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC) e no Decreto Estadual 7.251, de 16 de junho de 1993.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor-Presidente IMASUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 162 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Suspende a Licença de Instalação n. 127/2008 e dá providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no artigo 225 da Constituição Federal e os incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto Estadual n. 12.909/09 e a Cláusula 9.1 do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 11/2008,

SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA	
Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembléa Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembléa de Debenturistas, Ata de Assembléa Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	R\$ 488,00
03.1 - Por via adicional	R\$ 12,00
COOPERATIVA	
Ato constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	R\$ 267,00
04.1 - Por via adicional	R\$ 12,00
CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES	
Registro, Alteração, Cancelamento.	R\$ 488,00
05.1 - Por via adicional	R\$ 12,00
PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL	
Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, sociedades empresárias e cooperativa em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	R\$ 267,00
06.1 - Por via adicional	R\$ 12,00
DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e/ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.	R\$ 155,00
07.1 - Por via adicional	R\$ 12,00
LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
08.1 - Matrícula.	R\$ 244,00
08.2 - Pedido de Transferência de Matrícula	R\$ 244,00
08.3 - Cancelamento de Matrícula	R\$ 244,00
08.4 - Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	R\$ 244,00
08.5 - Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial	R\$ 244,00
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	R\$ 62,00
RECURSO AO PLÊNARIO	R\$ 62,00
PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE	
Por nome ou grupo de nomes	-
CONSULTA A DOCUMENTOS	
Por empresa	R\$ 13,00
CERTIDÕES	
13.1 - Certidão Simplificada	R\$ 21,00
13.1.1 - Por via adicional	R\$ 10,00
13.1.2 - Adicional por entrega via postal	R\$ 10,00
13.2 - Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)	
13.2.1 - Empresário	R\$ 3,50
13.2.2 - Sociedades Empresárias, exceto as por ações	R\$ 10,00
13.2.3 - Sociedades por Ações e Empresa Pública	R\$ 10,00
13.2.4 - Cooperativas	R\$ 10,00
13.2.5 - Adicional por entrega via postal (por pedido de até 3 certidões)	R\$ 10,00
13.3 - Certidão Específica	R\$ 24,00
13.3.1 - Por via adicional	R\$ 10,00
13.3.2 - Adicional por entrega via postal	R\$ 10,00
AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
A autenticação dos livros "Registro de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço.	
14.1 - Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	R\$ 52,00
14.2 - Conjunto de folhas soltas ou de fichas - por conjunto de até 100 folhas	R\$ 84,00
14.2.1 - Livro Digital - por livro de até 500.000 linhas	R\$ 84,00

14.3 - Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas	R\$ 52,00
EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
	R\$ 89,00
TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO	
Serão cobrados por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.	-
No caso de transformação, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior.	
REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES	
17.1 - Escritura de Emissão de Debêntures.	R\$ 155,00
17.2 - Aditamento de Escritura de Emissão de Escritura de Debêntures.	R\$ 155,00
SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS	
Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.	
18.1 - Pesquisa de Nome Empresarial	
18.2 - Certidão	-
18.2.1 - Simplificada	R\$ 13,00
18.2.2 - Inteiro Teor	R\$ 5,00
18.2.3 - Específica	R\$ 13,00
18.3 - Proteção ao nome empresarial, sua alteração ou extinção	R\$ 65,00
18.4 - Abertura, alteração ou extinção de filial	R\$ 65,00
18.5 - Transferência de sede para outra Unidade da Federação	R\$ 65,00
18.9 - Arquivamento de outros atos	R\$ 65,00
INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS - POR EMPRESA	
Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	
19.1 - Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM.	R\$ 0,27
19.2 - Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico.	R\$ 0,27
19.3 - Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	R\$ 0,27
DIVULGAÇÃO	
Revistas, periódicos, publicações diversas, informações em mídia eletrônica e outros assemelhados.	R\$ 65,00
Segundo tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial.	

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º: 13/000.309/2011

Amparo Legal: Caput do Artigo 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Favorecido: Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração

Objeto: Pagamento de inscrição para servidores desta Secretária participarem do IV Congresso CONSAD de Gestão Pública, a realizar-se de 25 a 27 de maio de 2011 em Brasília, DF.

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Data da Ratificação: 19 de maio de 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR A GASOLINA E REBOQUE
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2011

PROCESSO: 31/500.155/2011

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/06/2011, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS/AGEPAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2011
PROCESSO: 09/400.035/2011

ALTERAÇÕES: 1) Excluir do edital, no subitem 4.1.6., inciso II, as alíneas "a" e "b".
2) Excluir o subitem 5.3.4. e 5.3.4.1., do edital supracitado.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 01/06/2011, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONCORRÊNCIA: 001/2011
PROCESSO: 23/105.457/2010
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 06/07/2011 (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2011
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2011
PROCESSO: 27/000.828/2011.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/06/2011, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLVENTE E ESTOPA
PREGÃO PRESENCIAL: 009/2011
PROCESSO: 31/701.942/2011
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 01/06/2011, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS/FCMS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM BENS IMÓVEIS
PREGÃO PRESENCIAL: 010/2011
PROCESSO: 09/600.143/2011
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 01/06/2011, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se a publicação referente à licitação PP 027/2011, Processo: 13/000.026/2011, publicado no D.O.E. 7.941 de 04 de maio de 2011, pág. 28:

ONDE SE LÊ:

05	COMERCIAL ISOTOTAL LDTA - ME	12,00
----	------------------------------	-------

LEIA-SE:

05	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	24,00
----	-----------------------	-------

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 19 de maio de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO do LOTE ÚNICO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE MOTOCICLISTAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2011
PROCESSO: 31/300.175/2011
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 23/05/2011 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 19 de maio de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após classificação pela pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E CORRELATOS.
PREGÃO PRESENCIAL: 014/2011.
PROCESSO: 13/001.257/2010.

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01		1.800,00
02	CARDIOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	1.800,00
03		1.800,00
06		449,00
08	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA	350,00
18		800,00
19	CARDIOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	800,00
20		800,00
21	NOREM PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	66.000,00

LOTES FRACASSADOS: 04 e 22.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/EP02, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 **CONVOCA** as empresas participantes do certame para o PROSSEGUIMENTO da licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL III.
PREGÃO PRESENCIAL: 034/2011
PROCESSO: 13/000.221/2011
DATA DO PROSSEGUIMENTO: às 08h00min no dia 26/05/2011 (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS/AGEPREV através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2011
PROCESSO: 13/500.305/2011

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	99.960,00

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PP 013/2011, Processo: 13/001.450/2010, publicado no D.O.E. 7.951 de 18 de maio de 2011, pág 35.

ONDE SE LÊ: AVISO DE PROSSEGUIMENTO
LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2011.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO /SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 05, o RESULTADO da licitação.

PROCESSO: 13/000.101/2011

PREGÃO PRESENCIAL: 016/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL II.

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
03		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	0,92
06			926,22
08		HOSP-LOG COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA	16,33
09		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	62,00
10		TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA	0,74
11		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	0,09
	1º	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
12		TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA	0,09
13			0,17
15		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,60
17			0,08
18		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	3,25
21		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,02
22			0,03
	1º	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA	
23		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,02
	1º	TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA	
24		TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA	0,02
	1º	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
25			2,50
26		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	2,50
27			10,08
29			1,18
31		TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA	0,47
32		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4,86
35		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	50,36
36		HOSP-LOG COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA	2.404,00
37		EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA	153,55
38			153,45
39		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,03
40		TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA	0,05
41		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	19,78
42			0,48
44		TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA	0,83
45			0,02
46		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,03
	1º	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	
47		CRISTÁLIA PRODUTOS QUIM. FARM. LTDA	0,10
	1º	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
49		EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA	25,62
51		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	2,00
52		CRISTÁLIA PRODUTOS QUIM. FARM. LTDA	0,69
53		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1,91
55			0,33
56		TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA	0,62
57		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	3,77
58			2,22
59		TRANSMED DIST. DE MED. HOSPITALARES LTDA	0,09
	1º	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	
60		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,15
61		HOSP-LOG COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA	978,00
62		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,40
63			0,04
	1º	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIM. FARM. LTDA	
64		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,27
65			0,49
66		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	0,95
68		CRISTÁLIA PRODUTOS QUIM. FARM. LTDA	0,96

69			0,29
70		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	2,51
71		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,20
72		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1,24
76			1,97
77			0,70
78		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,91
79		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	0,19
80		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,34
81		HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	0,23
82		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,38
83		HOSP-LOG COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA	42,24

Lotês Fracassados: 01, 05, 20, 33, 43, 48, 54, 73

Lotês Desertos: 02, 04, 07, 14, 16, 19, 28, 30, 34, 50, 67, 74, 75

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2011
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 13/001.412/2010

Ata de Registro de Preços n. 023/2011

Pregão Presencial n. 008/2011 – SAD – Aquisição de Material de Expediente II.

Acolho o parecer jurídico de n. 101/2011, constante do processo acima referido, para, deferir o pedido de cancelamento do preço registrado para o lote 38 em favor da empresa ZILLOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA da Ata de Registro de Preços n. 023/2011. Publique-se.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2011.

José Cesário dos Santos Filho
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

COMUNICADO

O Superintendente de Licitação da Secretaria de Estado de Administração/SAD no uso de suas atribuições legais e, considerando as deliberações da Comissão Especial de Cadastro, constantes na Ata nº 049/2011-FAT, do dia 16 de maio de 2011, bem como em atendimento às disposições contidas na Resolução nº 575 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador/CODEFAT, de 28 de abril de 2008, e suas alterações, e no Edital de Registro Cadastral nº 001/2011, de 3 de janeiro de 2011, torna pública a **inabilitação** do INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E EMPREENDEDORISMO MÁXIMA SOCIAL por não cumprir com o item 7.9 do Edital de Registro Cadastral.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2011.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 7.942 do dia 05 de Maio de 2011, pág. 30, instaurada através do Pregão Presencial n.º 002/2011/SAD – Processo n.º 13/001.204/2010, visando à formação do Registro de Preços de **CORRELATOS HOSPITALARES**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de Maio de 2011.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação/SL/SAD/MS, em conformidade com o §1º e 2º do artigo 19 do Decreto nº 11.759 de 27/12/2004, torna público o **cancelamento** de preço para o lote: 31 da Ata de Registro de Preços nº 032/2010 – Medicamentos Básicos Neurologia e Psiquiatria, da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, conforme justificativa anexa ao processo de nº 13/000.328/2010, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote	Descrição	Fornecedor	Marca	Preço
31	Haloperidol 2 mg/ml, gotas, frasco com 20 ml.	Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	Cristália	cancelado

Campo Grande, 17 de maio de 2011.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação – SL/SAD/MS, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público a **troca de marca** para o lote 67, da Ata de Registro de Preços nº 035/2010 – Medicamentos Básicos, da empresa Transmed Dist. De Méd. Hospitalares Ltda, conforme justificativa anexa ao processo de nº 13/000.195/2010 com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando a marca registrada a ser em abaixo detalhada:

Lote	Descrição	Marca	Fornecedor
67	Nimesulide 100mg, Cápsula ou Comprimido ou Drágea.	Geolab	Transmed Distribuidora De Medicamentos Hospitalares

Campo Grande-MS, 18 de Maio de 2011.

José Cesário dos Santos Filho
Sec. Especial e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7948, do dia 13/05/2011, pág.14, instaurada através do Pregão Presencial n.º 036/2011/SAD – Processo n.º 13/000.198/2011, visando à formação do Registro de Preços de **HORTIFRUTIGRANJEIROS CAPITAL**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de Maio de 2011.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/001.089/2011

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de cadeira de rodas, o item 01, em favor da empresa, COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME, no valor de R\$ 5.878,00 (Cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 19/05/2011.

Republica-se o ratifico a inexigibilidade publicada no D. O. E nº 7952 de 19 de maio de 2011, pag. 06.

Onde se lê: processo 27/000.682/2011.

Leia-se: processo 27/001.189/2011.

As demais permanecem sem alteração.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 19/05/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 001/2011

Processo Nº 25/001.025/2010

PT: 12364003521780000

PI: VALE-UNIVER

Fonte: 0250

ND: 33903969

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Seguros de Acidentes Pessoais.

Valor Total da Reserva de Licitação: R\$ 55.872,00.

Valor Total do Item Vencedor: R\$ 15.696,00.

Menor Preço: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

Tania Mara Garib

Ordenadora de Despesas /SETAS

Data: 19/05/2011.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras - CLO, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar as licitações abaixo nomeadas, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 07/2011-CLO/AGESUL

Processos nº: **19/100.708/2011**

Objeto: Implantação e Pavimentação Asfáltica da MS-165, trecho: Entr. MS 386 (Sanga Puitã) - Paranhos; Subtrecho: Entr. MS 306(Sanga Puitã) – Cel. Sapucaia; Segmento: Km 31,20 – Km 38,86(Entr. MS 289, Lote 3, numa extensão de 7,66 Km.

Abertura: Dia **vinte e um de junho de dois mil e onze, às 09h00min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2011.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 027/2011-CLO/AGESUL

Processo n.: 19/100.506/2011

Objeto: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL ,(GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO), NO PRÉDIO LOCALIZADO EM CAMPO GRANDE/MS

Vencedora: OPÇÃO ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 169.001,28 (cento e sessenta e nove mil, um real e vinte e oito centavos)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 19 de Maio de 2011.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 005/2011

Processo n. 21/500.488/2011 – Objeto: Aquisição de Trator

O Diretor Executivo da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico n. 005/2011, que adjudicou a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ n. 08.440.584/0001-28, Lote ÚNICO, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ficando a Empresa adjudicatária convocada a comparecer à Unidade de Administração e Finanças da AGRAER, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Decreto Estadual nº. 11.282/2003, Edital nº. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2011.

José Alexandre Ramos Trannin
Diretor Executivo
AGRAER

Homologação de Licitação – Pregão Eletrônico n. 006/2011

Processo n. 21/500.116/2011 – Objeto: Contratação de Empresa ou Entidade para ministrar Cursos de Associativismo do Crédito Fundiário

O Diretor Executivo da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER homologa o resultado do Pregão Eletrônico n. 006/2011, que adjudicou a empresa PEDRA & ARAÚJO LTDA – ME, CNPJ n. 09.346.548/0001-62, Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 8.216,00 (oito mil duzentos e dezesseis reais), ficando a Empresa adjudicatária convocada a comparecer à Unidade de Administração e Finanças da AGRAER, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Decreto Estadual nº. 11.282/2003, Edital nº. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2011.

José Alexandre Ramos Trannin
Diretor Executivo
AGRAER

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011 – PROC. Nº 00.737/2010

OBJETO: Aquisição de conectores, terminais e cabos elétricos para manutenção preventiva e corretiva dos processos eletromecânicos dos sistemas operados pela SANESUL. **EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por Item:** PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA., Itens 01, 04, 06, 09, 13, 14, 16, 18, 22, 34, 37, 39, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 – valor total da empresa R\$ 45.505,60 e BRAZFLIO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA., Itens 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 50, 52, 53, 55, 58, 59, 60, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 84, 85, e 88 – valor total da empresa R\$ 60.338,50.

Campo Grande – MS 19 de maio de 2.011.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
ELENIRA RIBEIRO DA SILVA	Contratação de instrutor para ministrar Treinamento Secretariado para capacitação das empregadas que desempenham a função de Secretarias nas Diretorias.	00.138/2011/ G E D E P / SANESUL	R\$ 1.200,00

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto n. 11.393/2003, observadas suas alterações posteriores.

Processo nº 09/500.138/2010

Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul e Golden Med Comércio e Assistência Técnica Ltda. ME.

Objeto: Prestação de serviço de geladeira e freezer.

Amparo Legal: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 813,00 (oitocentos e treze reais).

Classificação Orçamentária: 333903917 - Nat. Despesa 3339039 – UGR 90203 - FONTE 0100000000 – PT 1339200182111000 – PROGRAMATVE

Campo Grande (MS), 18 de maio de 2011.

Mariângela Yule de Queiroz
Diretora-Presidente
FERTEL-MS

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0281080041

Elemento de Despesa: 33903606.

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/200.197/2011	Serviços Técnicos Profissionais Pessoa Física, conforme Termo de Referência.	José Adolfo Oliveira da Silva.	Valor Total R\$ 48.000,00

Campo Grande/MS, em 17 de Maio de 2011.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde/MS (FUNSAU)

RATIFICADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Art 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903917

Processo	Objeto	Favorecido	ValorR\$
27/200.738/2010	Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva de uma autoclave de mesa para utilização no Centro Cirúrgico	H. Strattner & Cia Ltda	Valor Total R\$ 4.138,22

Em 09 de Maio de 2011.

Assinou:

Ronaldo Perches Queiroz
Ordenador de Despesas**RATIFICADO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903944

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.407/2011	Reconhecimento de Débito	Águas Guarairoba	Valor Total R\$ 56.280,55

Campo Grande/MS, em 17 de Maio de 2011.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde/MS (FUNSAU)**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR****DECRETO "P" n. 1.885, DE 11 DE MAIO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora APARECIDA SAMPAIO COSTA SOUZA LIMA, prontuário n. 245971, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe E, código 91010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 13 de abril de 2011 (Processo n. 31/400062/2011).**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2011.****ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 1.886, DE 11 DE MAIO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANTONIO VAUGUENO NABAN, prontuário n. 35356491, categoria funcional Agente Condutor de Veículos, cargo Agente Condutor de Veículos II, classe F, código 83033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei 3.150, 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 3 de março de 2011 (Processo n. 31/701742/2011).**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2011.****ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 1.887, DE 11 DE MAIO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AURENO CORDEIRO JUNIOR, prontuário n. 295721, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b", e § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 23 de março 2011 (Processo n. 11/012076/2011).**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2011.****ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 1.888, DE 11 DE MAIO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Com validade a contar de:	Processo
35161561	Gildival Pereira	Técnico de Serviços Operacionais	16/2/2011	19/100323/11
35155751	João Ferreira Neves	Técnico de Serviços de Engenharia	6/12/2010	19/102477/10

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2011.**ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 1.889, DE 11 DE MAIO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RICARDO TEIXEIRA LIMA, prontuário n. 3261601, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b", e § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 15 de abril de 2011 (Processo n. 11/015985/2011).**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2011.****ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 1.899, DE 13 DE MAIO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a designação da servidora IRENE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, prontuário n. 5817391, como membro da Comissão Processante incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n. 13/000133/2011, a contar de 9 de maio de 2011.**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2011.****ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 1.900, DE 13 DE MAIO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IZA AMÉLIA GUIMARÃES VICENTE, prontuário n. 7673363, como membro da comissão designada através do Decreto "P" n. 850, de 22 de fevereiro de 2011, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n. 13/000133/2011, em substituição a Irene Maria Ribeiro dos Santos, prontuário n. 5817391, a contar de 9 de maio de 2011.**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2011.****ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 1.901, DE 13 DE MAIO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADILSON FURTADO PENZE do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo, designado para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Bandeirantes/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 2 de maio de 2011.**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2011.****ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado**DECRETO "P" n. 1.902, DE 16 DE MAIO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.854, de 10 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.948, de 13 de maio de 2011, página 15.**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.****ANDRÉ PUCCINELLI**
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.903, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Decreto "P" n. 1.516, de 11 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.930, de 15 de abril de 2011, que colocou a servidora ELIZANGELA ALVES DA SILVA, prontuário n. 6877231, à disposição da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Processo n. 21/200019/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.904, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora DENISE JOVÊ GONZALES, prontuário n. 6401071, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV, do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 9 de maio a 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 29/020916/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.905, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora LUCIMAR APARECIDA BATISTA MOREIRA, prontuários n. 6297581 e n. 6297582, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, com ônus para a origem, em permuta com Adelma Nazário Nobre, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 29/014687/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.906, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MÁRCIA MARCONDES FERREIRA SILVA, prontuário n. 8804501, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 29/029095/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.907, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 661, de 11 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.891, de 17 de fevereiro de 2011, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, na parte referente à servidora MARIA ALICE VIANA FLORES, prontuário n. 1443121, a contar de 12 de maio de 2011 (Processo n. 31/000080/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.908, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA representante da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, da função de membro suplente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul - CEDHU/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.909, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DINAIR REZENDE MENDES para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul - CEDHU/MS, como membro suplente, representando a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em substituição a Patrícia Álvares Machado Cerqueira Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.910, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Subtenente PM RR ANTONIO ATAIDE NETO, prontuário n. 20179201, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301306/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.911, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Subtenente PM RR ANTONIO HONORATO DA SILVA, prontuário n. 20296341, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301346/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.912, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Coronel PM RR ANTONIO ROBERTO PRUDENTE, prontuário n. 20000401, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300871/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.913, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR EVALDO DE PAULA BRANDÃO, prontuário n. 20097061, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300835/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.914, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Subtenente PM RR JOSÉ DA SILVA ALVES, prontuário n. 20273561, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301342/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.915, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Cabo PM RR MAXIMILIANO BARBOSA VACA, prontuário n. 20276231, com fundamento no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301324/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.916, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM JÚLIO CABREIRA, prontuário n. 20154041, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301143/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.917, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DALIA CABRAL ROJAS, prontuário n. 473501, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/052639/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.918, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LIBÂNIA MARIA NORTE VALÉRIO VERBISCK, prontuário n. 3257911, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/017048/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.919, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LIDIA ROCHA JAVOLSKI, prontuário n. 6715251, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039435/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.920, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ REINALDO MAIA DA CRUZ, prontuário n. 4017061, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo POC/200/221/B5, código 27010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso I da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como, o art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200355/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.921, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS, prontuário n. 3873711, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 448, código 3256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/015455/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.922, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARTA MARQUES PACHE, prontuário n. 4496101, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/043110/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.923, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ORACIDIA MORAES DE OLIVEIRA EBERHARDT, prontuário n. 3097961, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/001996/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.924, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora RUTE GENI PELUSCH, prontuário n. 2828471, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, função Gestor de Atividades de Comunicação, classe D, código 95124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 09/500028/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.925, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora RUTH AMÉLIA HERCULANO COSTA, prontuário n. 3119521, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 25014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/054753/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.927, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.376, de 31 de março de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.920, de 1º de abril de 2011, na parte que nomeou a candidata LIDIANE BARRIOS DA SILVA, no município de Corumbá, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais, na Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.928, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 7.601, de 10 de dezembro de 2009.

Cargo: Assistente de Atividades Mercantis
Função: Assistente de Atividades Mercantis

Município: Campo Grande

Inscrição	Candidato	Classificação
2357	Maria Helena Alves Soares	7ª
3585	Yuri da Rosa Godoy	8ª
1694	Jorge Ferreira Dias	9ª

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.929, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELIANE FÁTIMA DE MOURA E SANTOS BENHOSSI, prontuário n. 5069231, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de junho de 2010, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/022837/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.930, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOILSON LEITE DELGADO, prontuário n. 8704471, ocupante do cargo de Agente de ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de outubro de 2010, para fim de regularização funcional (Processo n. 25/000389/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.931, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento concedido ao servidor VIRGILIO NAPOLEÃO SABINO, prontuário n. 8504891, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, função Agente Penitenciário, classe B, código 50021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, efetuado por meio do Decreto "P" n. 2.206, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.737, de 1º de julho de 2010, com validade a contar de 28 de março de 2011 (Processo n. 31/601051/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.932, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor GEORGE MAIA MISTRAL, prontuário n. 7687741, ocupante do cargo de Agente de Ações Socioeducativas, classe B, nível III, código 26022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para concorrer às eleições no município de Dourados/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 20 de dezembro de 2010 a 16 de fevereiro de 2011, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/000090/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.933, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de GERALDO REZENDE PEREIRA, prontuário n. 839761, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, classe D, código 6154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para exercício do Mandato Eletivo de Deputado Federal, SEM ÔNUS para o órgão de origem, com fulcro no inciso I do art. 38 da Constituição Federal, combinado com o art. 158 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2015 (Processo n. 13/029412/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.934, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES, prontuário n. 4916671, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível IV, código 1500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Deputado Estadual, no município de Campo Grande, SEM ÔNUS para o órgão de origem, com fulcro no inciso I do art. 38 da Constituição Federal, combinado com o art. 158 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2015 (Processo n. 29/038390/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.935, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUCIO RODRIGUES MACIEL, prontuário n. 15125791, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, função Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista, classe A, código 95101, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, para exercício do Mandato Classista, no Sindicato dos Trabalhadores em Radiodifusão, Televisão, Publicidade e Similares de Mato Grosso do Sul-SINTERCOM, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "d" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "d" do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 2 de julho de 2007 a 19 de março de 2009, para fim de regularização funcional (Processo n. 09/500026/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.936, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUCIO RODRIGUES MACIEL, prontuário n. 15125791, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, função Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista, classe A, código 95101, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, para exercício do Mandato Classista, no Sindicato dos Trabalhadores em Radiodifusão, Televisão, Publicidade e Similares de Mato Grosso do Sul-SINTERCOM, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "d" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "d" do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 20 de março de 2009 a 19 de março de 2013 (Processo n. 09/500026/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.937, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a promoção funcional, para a classe D, concedida à servidora ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO, prontuário n. 6625341, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 3.617, de 14 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.808, de 15 de outubro de 2010, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/001622/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.938, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a promoção funcional das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio do Decreto "P" n. 3.617, de 14 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.808, de 15 de outubro de 2010, por terem sido publicadas indevidamente:

Classe B

Prontuário n.	Nome	Classe/Nível	Total de dias na classe	Código	Processo n.
8217301	Luzimar Gonzales Vargas	BIII	2184	1495	29/001610/11

Classe C

Prontuário n.	Nome	Classe/Nível	Total de dias na classe	Código	Processo n.
2915101	Clarice Ribeiro Pesqueira	CIII	1857	1515	29/001621/11

Classe F

Prontuário n.	Nome	Classe/Nível	Total de dias na classe	Código	Processo n.
595872	Edna Christina Bergo Domingues	FIII	1826	1575	29/001614/11
597222	Edna Espíndola Cardoso	FIII	1826	1575	29/001620/11

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.939, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 2.944/2005, de 5 de outubro de 2005, publicado no Diário Oficial n. 6.584, de 6 de outubro de 2005, que concedeu promoção funcional à servidora FATIMA CONCEIÇÃO ORTEGA, prontuário n. 766511, ocupante do cargo de Especialista de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que **onde consta:** "...classe C, nível II, código 1350.", **passa a constar:** "...classe C, nível I, código 1345." (Processo n. 29/001626/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.940, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.617, de 14 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.808, de 15 de outubro de 2010, que concedeu promoção funcional à servidora FATIMA CONCEIÇÃO ORTEGA, prontuário n. 766511, ocupante do cargo de Especialista de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que **onde consta:** "...classe D, nível II, código 1365.", **passa a constar:** "...classe D, nível I, código 1360." (Processo n. 29/001626/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.941, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional ao servidor AGENOR RODRIGUES NETO, prontuário n. 15000151, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe B, nível VI, código 25022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a classe C, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 13, inciso I do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004, com validade a contar de 1ª de julho de 2007, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/007441/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.942, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 29 e art. 31, § 3º da Lei n. 2.518, de 25 de setembro de 2002:

Cargo: Técnico Penitenciário
Função: Gestor Penitenciário

Prontuário n.	Servidora	Classe		Validade	Processo n.
		De	Para		
330013111	Eunice Gomes Pesqueira	E	F	1º/9/2005	13/501889/10

Cargo: Técnico Penitenciário

Função: Oficial Penitenciário

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade	Processo n.
		De	Para		
33000481	Alzira Gomes da Silva	E	F	1º/9/2005	13/501513/10
33021641	Luiz Gonzaga da Silva	D	E	1º/9/2005	13/501904/10
33003821	Silvio João dos Santos	D	E	1º/9/2005	13/501594/10
33004981	Walter Ney Varanis	E	F	1º/9/2005	13/502159/10

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.943, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional ao servidor FARID FADLALLAH BAHMAD, prontuário n. 15005031, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Informática, classe C, nível V, código 24033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para a classe D, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o inciso I, § 1º, inciso III do art. 14, do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1ª de setembro de 2007, para fim de regularização funcional (Processo n. 25/100106/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.944, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional a GILMAR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, prontuário n. 33134501, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, função Oficial Penitenciário, classe D, código 50013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a classe E, com fulcro no art. 29 e art. 31, § 3º da Lei n. 2.518, de 25 de setembro de 2002, combinado com o art. 4º, inciso I e art. 32 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1ª de setembro de 2008 (Processo n. 13/501933/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.945, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora SONIA APARECIDA HERNANDES DE SOUSA, prontuário n. 5009331, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a classe D, nível III, código 1535, com fulcro no art. 29, parágrafo único e art. 30, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de outubro de 2010, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/001622/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.946, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para os níveis especificados, com fulcro no inciso II do art. 39 da Lei n. 3.863, de 31 de março de 2010 (Processo n. 11/009334/2011):

Cargo: Auditor do Estado

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
8148651	Artur Vieira dos Santos	II	III	22/4/2011
8696271	José Carlos Bombassaro	I	II	1º/1/2011
7884811	Luciane Lima Peres Kurzawa	I	II	8/2/2011
8799311	Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes	I	II	1º/3/2011

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.947, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, para os níveis especificados, com fulcro no § 3o do art. 4o da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o inciso I do art. 10 do Decreto n. 11.904, de 20 de julho de 2005 (Processo n. 11/017874/2011):

Cargo: Técnico Fazendário

Função: Técnico Fazendário e Financeiro

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
5433491	Cristiane Aguilera de Melo Gasoto	IV	V	10/4/2011
7651121	Luzia Calazães da Silva	V	VI	10/4/2011
5389651	Sandra Maria de Souza Freitas	IV	V	13/4/2011

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.948, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, para os níveis especificados no quadro constante no anexo único deste Decreto, com fulcro no § 3o do art. 4o da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 25/000289/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" n. 1.948, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Cargo: Assistente de Ações Sociais

Função: Atendente Infantil

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
8822831	Aldivina Sorrilha Espindola	I	II	27/3/2011
8822911	Ana Pulcheria P. Morais	I	II	26/3/2011
8820621	Ana Rodrigues de Oliveira	I	II	26/3/2011
8820891	Beatriz Gomes da Costa	I	II	30/3/2011
8820971	Celma do Nascimento de Melo	I	II	26/3/2011
8821001	Claudenira Cristina Roa	I	II	23/3/2011
8823801	Dulcelina e Silva Torres	I	II	26/3/2011
8824021	Edna Xavier Silva Osorio	I	II	22/3/2011
8821351	Elda Maria de Souza Barreto	I	II	28/3/2011
8824371	Elenir Zanqueta Molina	I	II	26/3/2011
8824451	Erica Oliveira dos Santos	I	II	23/3/2011
8824531	Ester Oliveira do Amaral Goes	I	II	21/3/2011
8824961	Ivani Nunes Cozer Confessor	I	II	23/3/2011
8825501	Juliana Alves Ferreira Farias	I	II	31/3/2011
8825691	Leila Terezinha Lima Sabino	I	II	24/3/2011
8825851	Lucilene Souza Silva dos Santos	I	II	26/3/2011
8826071	Lucilene Velasques da Silva Costa	I	II	22/3/2011
8825931	Lucimarta Alves Garcia Esquivel	I	II	21/3/2011
8826231	Marcela Luzio Ferreira	I	II	25/3/2011
8687361	Marcia Arguelho da Silva	II	III	3/1/2011
8827041	Nilvana Araujo de Almeida Mello	I	II	23/3/2011
8826901	Nilza Aranda	II	III	30/3/2011
8827471	Rosa Ribeiro do Amaral Carneiro	I	II	21/3/2011
8822321	Rosalina Santos de M. Lopes	I	II	26/3/2011
8822401	Roseli Pereira Brito	I	II	26/3/2011
8828011	Selma Pereira Baptista	I	II	27/3/2011
8828281	Solange de Andrade Ribeiro	I	II	26/3/2011
8828441	Solange Weis Mendes	I	II	21/3/2011
8822671	Vilma de Souza Correa	I	II	27/3/2011

DECRETO "P" n. 1.949, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.435, de 6 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.924, de 7 de abril de 2011, que concedeu progressão funcional à servidora ROSA PINHEIRO DE MENEZES CRUZ, prontuário n. 5846491, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que **onde consta:** "...Nível: Do IV, Para VIII.", **passa a constar:** "...Nível: Do IV, Para V." (Processo n. 29/054338/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.950, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar a 1º Sargento PM MARLENE DE BRITO RODRIGUES, prontuário n. 20403871, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301285/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.951, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar o Major PM REINALDO BATISTA DE OLIVEIRA, prontuário n. 20231561, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301262/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.952, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar o Cabo PM ROBERTO DA ROCHA PASSOS, prontuário n. 20046231, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301292/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.953, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ADILES CHAPARRO MAHMUD, prontuário n. 35142, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039383/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.954, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ALVINO DE LIMA, prontuário n. 108632, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 1575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/048453/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.955, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANTONIA NEVES DA SILVA ANTUNES, prontuário n. 2744612, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/001244/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.956, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor DIRCEU SALTE CORREIA, prontuário n. 540382, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível II, código 1590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/091919/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.957, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDENISE AMANDA PINTO AMARAL, prontuário n. 577971, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível I, código 1360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/001496/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.958, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIZABETH NASCIMENTO SILVA, prontuário n. 3201531, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/054263/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.959, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIMILIE LETÍCIA DO AMARAL, prontuário n. 1715222, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/003890/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.960, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NEUCI ESPELETA, prontuário n. 1874021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/045074/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.961, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ORMIZIA DA GLÓRIA ALVES LOPES, prontuário n. 4341081, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/003647/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.962, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSA MIYASHIRO, prontuário n. 8672841, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, classe A, nível II, código 26008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 25/000299/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.963, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VERA LÚCIA DA CUNHA QUEIROZ, prontuário n. 2344512, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 1570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/053310/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.965, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IOLANDA SÃO JOSÉ FALCÃO, prontuário n. 3597341, para desempenhar a função de Diretora da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 2 a 31 de maio de 2011, em substituição à titular Evelyn Ana Cafure, prontuário n. 759062, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.968, DE 18 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE ZANELLA, prontuário n. 38586181, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Licenciamento Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 27 de junho a 26 de julho de 2011, em substituição ao titular Paulo Roberto Aquino, prontuário n. 38576891, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.969, DE 18 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO LOPES DA SILVA, prontuário n. 36885931, para responder pelo Núcleo de Transporte e Oficina da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no período de 31 de maio a 14 de junho de 2011, em substituição ao titular Sebastião da Silva, prontuário n. 36865741, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, ficando revogado o Decreto n. 1.133, de 18 de março de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.915, de 25 de março de 2011, a contar de 15 de março de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.972, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a nomeação de WILSON ALVES DE VASCONCELOS para exercer cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 8 de maio de 2011, por motivo de falecimento.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.973, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CLEIDE COELHO COLMAN para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, a contar de 9 de maio de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.974, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 714, de 15 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 7.892, de 18 de fevereiro de 2011, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, na parte referente à servidora PATRÍCIA MARQUES NOGUEIRA, prontuário n. 34501201, a contar de 17 de maio de 2011 (Processo n. 13/000179/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.975, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora PATRÍCIA MARQUES NOGUEIRA, prontuário n. 34501201, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, à disposição da Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 13/000189/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.976, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor DAVID MARTINS DA SILVA, prontuário n. 15530971, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, no período de 9 de maio a 31 de dezembro de 2011 (Processo n. 29/027496/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.977, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 37, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.693, de 30 de setembro de 2004 (Processo n. 23/101124/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" n. 1.977, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Cargo: Agente de Serviços Organizacionais
Função: Agente de Serviços Ambientais

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
38562591	Altair Helena Torres Valu	E	F	1º/7/2011
7564901	Antonio Pereira da Silva Filho	B	C	1º/7/2011
38561351	Bralda Lima Albres	C	D	1º/7/2011
38591421	Iolanda R. V. Mamedio	B	C	1º/7/2011
6992681	Lindinalva Vieira de L. Coene	B	C	1º/7/2011
7691691	Maria Aparecida de Lima Bentu	B	C	1º/7/2011
6399821	Sirlei de Lima Duranes	B	C	1º/7/2011
38572201	Zenilda Batista Goncalves	F	G	1º/7/2011

Cargo/Função: Técnico Ambiental

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
38584131	Jose Vandenir C. Santos	F	G	1º/7/2011
38587741	Luci Marie Pereira	F	G	1º/7/2011
6733742	Marcia Regina Correa Bitner	B	C	1º/7/2011
6518691	Maril Jussara Mense	B	C	1º/7/2011
38590292	Rosangela Aparecida de Souza	B	C	1º/7/2011
38565001	Vandir Fernandes da Silva	F	G	1º/7/2011

Cargo: Técnico Ambiental

Função: Técnico em Serviços Ambientais

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
4824551	Silas Barbosa de Amorim	F	G	1º/7/2011

Cargo/Função: Fiscal Ambiental

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
38578081	Angelica Haralampidou	C	D	1º/7/2011
38566071	Antonio G. M. Brizuela	B	C	1º/7/2011
38592401	Celina Aparecida Dias	C	D	1º/7/2011
38568521	Dirce Martins de Oliveira	C	D	1º/7/2011
38577001	Gabriel Abdo	F	G	1º/7/2011
38575811	Jose Gomes de Arruda	E	F	1º/7/2011
38581701	Jose Henrique Nogueira	E	F	1º/7/2011
38586501	Lorena Ferraro de Souza	E	F	1º/7/2011
38593631	Luiz Mario Ferreira	B	C	1º/7/2011
38591261	Marcia C. de Alcantara Silva	D	E	1º/7/2011
38592661	Marcia Delmondes de Jesus	B	C	1º/7/2011
38590101	Maria Jose Alves Martins	E	F	1º/7/2011
38567551	Martha Gilka Gutierrez Carrijo	B	C	1º/7/2011
38599911	Odete Soares de Oliveira	E	F	1º/7/2011
38585291	Osvaldo A. R. Santos	B	C	1º/7/2011
38576891	Paulo Roberto Aquino	C	D	1º/7/2011
38596141	Renato Antonio Barbosa	C	D	1º/7/2011
38598511	Selene Peixoto Albuquerque	E	F	1º/7/2011
38561431	Solange Tatiana Fatima Sposito	D	E	1º/7/2011
38574841	Vinicius Libanio Coutinho	B	C	1º/7/2011
38569841	Wilson Dias de Pinho Filho	C	D	1º/7/2011

DECRETO "P" n. 1.978, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.978, de 24 de novembro de 2005 (Processo n. 23/101124/2011):

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais
Função: Agente Condutor de Veículos I

Prontuário n.	Servidor	Classe		Validade
		De	Para	
7251451	Adauto Rodrigues de Souza	B	C	1º/7/2011
2913071	Celso Correa da Silva	E	F	1º/7/2011
38575731	Francisco Amadeu de Alencar	E	F	1º/7/2011
7063881	Heraldo Flores Monteiro	B	C	1º/7/2011
946921	Inacio Reinaldo	F	G	1º/7/2011
15159692	Joel Araujo de Medeiros	B	C	1º/7/2011
7252001	Nilson Andre dos Santos	B	C	1º/7/2011
2000501	Ovidio Lopes da Silva	D	E	1º/7/2011
7104821	Rogaciano Adao Canhete	B	C	1º/7/2011
38560201	Sergio Carlos Martins	E	F	1º/7/2011
7249711	Venceslau Aldivino Nantes	B	C	1º/7/2011
4825791	Wilson Marques Lontra	E	F	1º/7/2011

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.979, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM RR LUIZ CARLOS GARCIA GOMES, prontuário n. 20229401, para desempenhar a função de Assessor Militar no TJ/MS, com fulcro no art. 7, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 13/000284/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.980, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as promoções funcionais concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido concedida indevidamente (Processo n. 29/012810/2011):

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Ato		Publicação	
			Decreto "P" n.	Data	Diário Oficial n.	Data

15000231	Elizabete Pereira de Almeida	Agente de Atividades Educacionais	2.575	22/6/2009	7.487	26/6/2009
15000311	Israel Cristaldo Assis	Agente de Atividades Educacionais	2.575	22/6/2009	7.487	26/6/2009
7702721	Terezinha de Carvalho Rocha Raniero	Agente de Atividades Educacionais	1.401	2/4/2009	7.435	6/4/2009

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.981, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, para estudo, da servidora CRISTINA PIRES DE ARAÚJO, prontuário n. 9359051, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe A, código 48014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso I, art. 162 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 10, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, por um período de 2 anos, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 21/200462/2011):

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.982, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/000468/2011):

Cargo: Agente de Ações Socioeducativas

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
8961521	Anderson Tadeu Lopes	I	II	24/5/2011
8965191	Claudionor Rodrigues Garcia	I	II	28/5/2011
8961601	Cledson Delfino Costa	I	II	24/5/2011
8963221	Eduardo Oliveira Arcangelo	I	II	25/5/2011
8964971	Emerson Duarte de Barros	I	II	27/5/2011
8965351	Eric Ramos	I	II	28/5/2011
8965431	Ezequiel Clemente de Freitas	I	II	28/5/2011
8961871	Geancarlos de Araujo Rocha	I	II	24/5/2011
8963571	Gianete Paola Butarelli Silva	I	II	28/5/2011
8965601	Jaqueline Lohpi Jardim	I	II	30/5/2011
8990031	João da Costa Queiroz	I	II	30/5/2011
8965861	Julio Cesar de Souza	I	II	25/5/2011
8962331	Oduvaldo Pereira da Cruz	I	II	25/5/2011
8965941	Roberto Franco Caceres	I	II	25/5/2011
8966081	Roberto Rodrigues Dantas	I	II	25/5/2011
8966161	Roginaldo Farias de Lara	I	II	25/5/2011
8962841	Ronaldo Viana Taveira	I	II	28/5/2011
8966241	Rudinel Borges Teixeira	I	II	28/5/2011
8966321	Sebastião Cosmo Ribeiro	I	II	30/5/2011
8962501	Valdemir Carvalho da Costa	I	II	23/5/2011
8988801	Valdenir Marcelino da Silva	I	II	23/5/2011
8962681	Wagner da Silva Fontoura	I	II	25/5/2011
8966401	Waldemir Dantas de Araujo	I	II	25/5/2011
8822751	Willeand Lemes Zampieri	I	II	13/3/2011

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.983, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ALVINA RODRIGUES, prontuário n. 2885431, ocupante do cargo de Professor, classe B, Nível III, código 1495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/285540/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.984, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor CARLOS RUBENS DA SILVA LOPES, prontuário n. 6962931, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, nível III, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/001859/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.985, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora JOSELINA PAVÃO DE AZEVEDO ARAÚJO, prontuário n. 3597931, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/020068/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.986, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARIA NEIDE CARDOZO DA SILVA, prontuário n. 31576601, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe C, Nível IV, código 26004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 25/001120/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.987, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora SIDINÉIA CRISTINA DOS SANTOS, prontuário n. 6289991, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 2ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/063420/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.988, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora THELMA CRISTINA SANTANNA, prontuário n. 7391111, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 24, inciso I, 1ª parte da Lei n. 2.207, de 28 de dezembro de 2000, combinado com o art. 74 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/047497/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.989, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor VENISIO MIGUEL SCHIAVI, prontuário n. 4378831, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 2ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/010806/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.990, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MÁRCIA REGINA PEREIRA MIRANDA ASHD, prontuário n. 3587381, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível I, código 1360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 2ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/052326/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 1.991, DE 19 DE MAIO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2011:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação
8954901	Alexandre Frozino Ribeiro	Auditor do Estado	SEFAZ
2608941	Celma Monteiro Ledesma	Agente de Polícia Judiciária	SEJUSP

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 70 DE 18 DE MAIO DE 2011.**

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/019994/2011).

Prontuário	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
4798611	Ademar Tochilo Inouye	FR D-543	3234	04.05.2011 a 02.07.2011	60	Campo Grande
85911	Alfredo Argondizo	ATE E-449	3257	15.04.2011 a 14.05.2011	30	Navirai
8141641	Geraldo Alves de Araújo	ATE B-435	3261	01.05.2011 a 29.06.2011	60	Campo Grande
7630981	Haroldo Paula de Souza	Aux. Faz. D	20062	05.03.2011 a 25.04.2011	52	Campo Grande
3872231	Jolia Correa da Costa Felix	ATE E-448	3256	11.05.2011 a 25.05.2011	15	Campo Grande
3872741	José Silva de Assis	ATE E-448	3256	07.05.2011 a 12.05.2011	06	Campo Grande
3279721	Jori Ilque Braga	ATE E-449	3257	27.04.2011 a 06.05.2011	10	Campo Grande
4613771	Luiz Augusto Guiarao	ATE E-448	3256	18.04.2011 a 17.05.2011	30	Nova Andradina
5827941	Márcia Rodrigues Wagatuma	TF-D	20060	04.05.2011 a 02.06.2011	30	Três Lagoas
9376221	Osmar Miranda Dias	ATE A-432	3247	13.05.2011 a 11.07.2011	60	Campo Grande
2324401	Valter de Souza Nogueira	ATE E-449	3257	02.04.2011 a 31.05.2011	60	Campo Grande
5399881	Wania Rezende Souza	TF-D	20060	01.05.2011 a 30.06.2011	61	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2011.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 71 DE 18 DE MAIO DE 2011.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 028 de 13 de fevereiro de 2007, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/019995/2011).

Prontuário	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
85911	Alfredo Argondizo	ATE E-449	3257	08.04.2011 a 14.04.2011	07	Navirai
380671	Celem Vieira	ATE E-449	3257	27.04.2011 a 11.05.2011	15	Campo Grande
3872231	Jolia Correa da Costa Felix	ATE E-448	3256	01.05.2011 a 10.05.2011	10	Campo Grande
3873711	Maria Regina Guimarães dos Santos	ATE E-448	3256	25.04.2011 a 24.05.2011	30	Dourados

3998411	Marina Businaro Del Barco	ATE E-448	3256	29.04.2011 a 28.05.2011	30	Campo Grande
7830051	Marly Andrea Figueiredo Navajas	ATE B-436	3262	11.05.2011 a 09.06.2011	30	Campo Grande
3261271	Regina Maura Resstel	ATE E-449	3257	29.04.2011 a 08.05.2011	10	Campo Grande
5399371	Silma Aparecida de Mello	TF-D	20060	27.04.2011 a 11.05.2011	15	Campo Grande
3262911	Silvia Alves Carvalho	ATE E-449	3257	27.04.2011 a 26.05.2011	30	Campo Grande
2602821	Sueli Correa dos Santos	TF-F	20060	04.05.2011 a 09.05.2011	06	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2011.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ "P" n. 72 DE 18 DE MAIO DE 2011.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, inicial, à servidora abaixo relacionada com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/019996/2011).

Pront. n.	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	Nº Dias	Parentesco	Junta Médica
3258641	Mara Janete da Silva	ATE E-449	3257	19.04.2011 a 02.05.2011	14	Filhos	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2011.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SAD/AGEPEN n. 2, DE 19 DE MAIO DE 2011.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e o **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

PRORROGAR, por noventa dias, o prazo estabelecido para a comissão designada através da Resolução "P" SAD n. 78, de 7 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.148, de 8 de fevereiro de 2008, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos (Processo n. 31/601119/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.230/11, de 18 de maio de 2011.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor ANDERSON RODRIGUES SANTOS, prontuário n. 7370031, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas, na Escola Estadual Profª Catarina de Abreu, com sede no município de Sidrolândia, com validade a contar de 4 de maio de 2011 (Processo n. 29/051193/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.231/11, de 18 de maio de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR o Comitê de aprovação do Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE para o ano de 2011, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, integrado pelas seguintes servidoras: Ana Virginia de Oliveira Lemos, prontuário n. 7393081, Dayse Centurion da Silva, prontuário n. 60527891, Mara Josefa de Souza, prontuário n. 8221081, Márcia Maria Soares Milhomem Santos, prontuário n. 6737731, Maria de Fátima S. Antunes, prontuários n. 5188591 e 5188592, Miriam Moreira Alves, prontuário n. 1802971, Patrícia Pato dos Santos, prontuário n. 6824541, Sandra Noeli Rezende Oliveira Barbosa, prontuários n. 5629391 e 5629392 e Vera Lúcia Campos Ferreira, prontuário n. 5437701, técnicas da Coordenadoria de Gestão Escolar/SUPED/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.232/11, de 18 de maio de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos aos prontos, cargos, classes, níveis, referências, códigos e lotações ali mencionados, com fundamento no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NOME PRONTUÁRIO LOTAÇÃO	CARGO CODIGO PROCESSO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
ADRIANE LINE 4246172 25.73.14061.0624	MAG,502,D,III 1535 29/014837/2001	MAIS 5% 25 ANOS 10/02/2011
ADRIANA PRADO AVILA 8790371 25.53.14062.0434	MAG,502,A,III 1475 29/011179/2011	10% 05 ANOS 15/02/2011
AENIS AMELIA BARBOSA 6067231 25.66.14045.0362	MAG,502,D,III 1535 13/018892/1996	MAIS 5% 20 ANOS 20/02/2011
ANA LUCIA RODRIGUES MUNIM 5292901 25.14.14041.0823	MAG,502,C,II 1510 13/019230/1995	MAIS 5% 20 ANOS 16/03/2010
ANA M. F. L. L. GARCIA 4247651 25.70.14011.0525	MAG,502,C,III 1515 13/008827/1994	MAIS 5% 25 ANOS 14/02/2011
ANTONIO JOSE RIBEIRO CAETANO 4187221 25.66.14045.0880	MAG,505,B,III 1495 13/028945/1993	MAIS 5% 25 ANOS 10/02/2011
CELANIRA GAUNA TRELHA 5654311 25.47.14031.0263	MAG,502,D,III 1535 29/045741/2001	MAIS 5% 20 ANOS 08/03/2011
CELSON ALVES SANTIAGO 4785982 25.96.14041.0721	MAG,502,E,III 1555 13/016790/1992	MAIS 5% 20 ANOS 26/01/2011
CLARA BRANCHINI 2806581 25.97.14041.0297	MAG,502,D,II 1530 13/018781/1995	MAIS 5% 20 ANOS 28/08/2008
CLAUDETE SABINO LEITE 7957981 25.88.14061.0415	MAG,502,B,III 1495 29/066958/2006	MAIS 5% 10 ANOS 30/12/2010
CLAUDINEI JOSE DE OLIVEIRA 9035821 25.54.14071.0455	MAG,502,A,II 1470 29/020520/2007	MAIS 5% 10 ANOS 19/09/2005
CLAUDINEI JOSE DE OLIVEIRA 9035821 25.54.14071.0455	MAG,502,A,II 1470 29/020520/2007	MAIS 5% 15 ANOS 18/09/2010
CLEVENICE SILVEIRA PINTO 6071342 25.32.14063.0440	MAG,502,B,II 1490 13/001718/1996	MAIS 5% 20 ANOS 20/02/2011
DENISE DA SILVA V. VENANCIO 5809961 25.30.14154.0581	MAG,502,C,III 1515 29/051273/2010	MAIS 5% 15 ANOS 09/11/2008
DESIREE ALVES DA SILVA 8795171 25.60.14023.0627	MAG,502,A,III 1475 29/004605/2011	10% 05 ANOS 15/02/2011
DULCIMARA WARMLING C. DA SILVA 8212091 25.47.14031.0264	MAG,502,B,III 1495 29/003363/2004	MAIS 5% 20 ANOS 15/03/2011
EDER ANGELO FAGUNDES EUZEBIO 8882221 25.92.14041.0321	MAG,502,A,III 1475 29/018622/2011	10% 05 ANOS 27/12/2010
EDIANA APARECIDA C. MILHORANCA 7898952 25.63.14106.0071	MAG,502,A,III 1475 29/011654/2011	10% 05 ANOS 12/02/2011
EDMUNDO BARBOSA DA COSTA		

593662 25.68.14052.0392	MAG,502,E,III 1555 13/009747/1992	MAIS 5% 25 ANOS 10/02/2011
EDNA LOURENÇO DA SILVA 4338021 25.74.14135.0561	MAG,502,C,I 1505 13/002733/1994	MAIS 5% 25 ANOS 30/01/2011
EDNA MARIA JACINTO DA SILVA 8800601 25.68.14052.0391	MAG,502,A,III 1475 29/010540/2011	10% 05 ANOS 18/02/2011
ELI BRUM DE MATTOS 3369551 25.76.14078.0461	MAG,502,D,III 1535 29/011284/2011	MAIS 5% 15 ANOS 06/09/2006
ELI BRUM DE MATTOS 3369551 25.76.14078.0461	MAG,502,D,III 1535 29/011284/2011	MAIS 5% 20 ANOS 03/09/2011
ELIANE M. E SILVA RODRIGUES 8879191 25.33.14066.0449	MAG,502,A,III 1475 29/001649/2007	MAIS 5% 10 ANOS 09/03/2011
ELIAS ANTONIO ALVES SOBRINHO 7414771 25.25.14093.0492	MAG,502,B,III 1495 29/038124/2001	MAIS 5% 15 ANOS 19/01/2011
ELIETE BISPO DA ROCHA MACHADO 6648471 25.42.14015.0240	MAG,502,C,III 1515 29/012431/2006	MAIS 5% 20 ANOS 16/03/2011
ERIEDINA DE FREITAS LIMA 7624741 25.92.14041.0637	MAG,502,B,II 1490 29/016977/2005	MAIS 5% 10 ANOS 17/07/2009
ESTER LOPES DA SILVA 6660922 25.25.14093.0154	MAG,502,B,II 1490 29/012897/2005	MAIS 5% 10 ANOS 13/11/2009
EVA VILMA NUNES DE OLIVEIRA 4260751 25.36.14004.0396	MAG,505,E,III 1555 13/009827/1993	MAIS 5% 25 ANOS 27/01/2011
FABIANA DE LIMA SOUZA 7625122 25.95.14041.0301	MAG,502,A,III 1475 29/018261/2011	10% 05 ANOS 15/04/2011
FABIOLA SILVA DOS SANTOS 7610441 25.90.14041.0302	MAG,502,B,IV 1500 29/012133/2011	MAIS 5% 10 ANOS 20/09/2010
FATIMA LUZIA VENSON 4338881 25.28.14138.0595	MAG,502,E,II 1550 13/019938/1991	MAIS 5% 15 ANOS 29/01/2001
FATIMA LUZIA VENSON 4338881 25.28.14138.0595	MAG,502,E,II 1550 13/019938/1991	MAIS 5% 20 ANOS 28/01/2006
FATIMA LUZIA VENSON 4338881 25.28.14138.0595	MAG,502,E,II 1550 13/019938/1991	MAIS 5% 25 ANOS 27/01/2011
FLAVIO ARGUELO FREITAS 3379191 25.10.14041.0332	MAG,502,C,II 1510 29/056000/2003	MAIS 5% 25 ANOS 10/02/2011
FRANCISCO CARLOS ELIAS 3912711 25.42.14015.0684	MAG,505,E,III 1555 29/012498/2006	MAIS 5% 25 ANOS 25/10/2009
GERALDA J. A. PESSOA 4398271 25.33.14066.0506	MAG,502,D,III 1535 29/001753/2002	MAIS 5% 25 ANOS 31/12/2010
GISELDA MARIA PAULUS SCHULZ 5510821 25.88.14061.1081	MAG,502,D,III 1535 29/062715/2005	MAIS 5% 20 ANOS 15/03/2010
GISELDA MARIA PAULUS SCHULZ 5510822 25.88.14061.0415	MAG,502,C,III 1515 29/087163/2003	MAIS 5% 15 ANOS 23/05/2008
GISELE DE OLIVEIRA SANCHEZ 4375492 25.75.14100.0507	MAG,505,D,III 1535 13/006663/1997	MAIS 5% 25 ANOS 09/02/2011
ILZA MARIA DE SOUZA 4263341	MAG,502,D,III	MAIS 5%

25.71.14034.0271	1535 29/006887/2001	25 ANOS 10/02/2011	MARIA B. R. OLIVEIRA 3906581	29/011792/2011	27/02/2011
IVONE RIBEIRO DE C. SOUZA 3528101	MAG,502,C,III 1515	MAIS 5% 25 ANOS	25.90.14041.0677	MAG,501,E,I 1375	MAIS 5% 25 ANOS
25.77.14089.0607	29/021861/2008	27/03/2010	MARIA DE LOURDES F. DONZELLI 6072581	29/055732/2005	05/05/2010
IZILDA MARTINS NOGUEIRA 5566291	MAG,502,D,II 1530	MAIS 5% 20 ANOS	25.88.14016.0415	MAG,501,D,III 1370	MAIS 5% 20 ANOS
25.66.14045.0362	13/005153/1996	04/03/2011	MARIA DO CARMO C. DA S. SILVA 6072661	29/021355/2006	20/02/2011
JAIR DA SILVA 8881171	MAG,502,A,III 1475	10% 05 ANOS	25.88.14061.0415	MAG,502,D,III 1535	MAIS 5% 20 ANOS
25.85.14122.0626	29/010983/2011	12/03/2011	MARIA JOSE LINS 4853141	29/010537/2011	21/02/2011
JERONIMO RODRIGUES DA SILVA 6574172	MAG,502,A,II 1470	10% 05 ANOS	25.73.14061.0624	MAG,502,D,III 1535	MAIS 5% 20 ANOS
25.32.14063.0439	29/011079/2011	13/03/2011	MARIA LOURDES ROMERO DE LIMA 6066261	29/048852/2006	13/11/2008
JORGE JOSE DA SILVA 1131312	MAG,502,D,II 1530	MAIS 5% 20 ANOS	25.91.14041.0296	MAG,502,D,III 1535	MAIS 5% 20 ANOS
25.95.14041.0674	29/014761/2010	14/08/2010	MARIA LUCIA ROSSI C. DE B. VIANA 3865702	29/001036/2001	20/02/2011
JORGE MIGUEL BAGOLIN 4336831	MAG,502,E,II 1550	MAIS 5% 25 ANOS	25.26.14130.0703	MAG,502,D,III 1535	MAIS 5% 25 ANOS
25.25.14093.0154	13/003083/1994	28/01/2011	MARIANGELA V. B. ATHAS 3067891	29/011184/2011	20/02/2011
JORGE SOUZA DO AMARAL 8802131	MAG,502,A,III 1475	10% 05 ANOS	25.33.14066.0506	MAG,501,E,II 1380	MAIS 5% 30 ANOS
25.83.14050.0206	29/010941/2011	18/02/2011	MARINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA 8947021	29/001755/2002	01/01/2011
JUSSAID SALOMÃO PEREIRA 1241091	MAG,502,B,III 1495	MAIS 5% 20 ANOS	25.63.14106.0667	MAG,502,A,III 1475	10% 05 ANOS
25.25.14093.0798	13/020517/1992	10/12/2009	MARISOL GOMES DA S. LOURENÇO 7373301	29/010650/2011	15/03/2011
KARINA DA COSTA 8813091	MAG,502,A,III 1475	10% 05 ANOS	25.56.14099.0497	MAG,502,B,III 1495	MAIS 5% 15 ANOS
25.85.14122.0535	29/011045/2011	18/02/2011	MARLA SZYMCZAK ARIOSE 5685111	29/083882/2002	03/03/2011
LEIDE DA SILVA MARQUES 4267761	MAG,502,C,III 1515	MAIS 5% 20 ANOS	25.73.14061.0624	MAG,502,D,III 1535	MAIS 5% 15 ANOS
25.39.14133.0688	29/011398/2011	28/01/2006	MARLA SZYMCZAK ARIOSE 5685111	29/006589/2004	20/09/2005
LEIDE DA SILVA MARQUES 4267761	MAG,502,C,III 1515	MAIS 5% 25 ANOS	25.73.14061.0624	MAG,502,D,III 1535	MAIS 5% 20 ANOS
25.39.14133.0688	29/011398/2011	27/01/2011	MARLI BUENO DOS SANTOS 5679301	29/006589/2004	19/09/2010
LIANE V. P. OLIVEIRA 3905691	MAG,502,E,III 1555	MAIS 5% 25 ANOS	25.95.14041.0301	MAG,502,D,III 1535	MAIS 5% 20 ANOS
25.91.14041.0318	29/076720/2003	27/01/2011	MARLY ELZA GRIEGER 8819611	29/020388/2006	17/02/2010
LIANO LUIZ DE OLIVEIRA 4346201	MAG,502,C,II 1510	MAIS 5% 25 ANOS	25.85.14122.0626	MAG,502,A,III 1475	MAIS 5% 10 ANOS
25.95.14041.0301	13/032721/1993	09/02/2011	MIRIAM MOREIRA ALVES 1802971	29/011582/2011	11/03/2011
LINO MARAGNO 8819021	MAG,502,A,II 1470	10% 05 ANOS	25.02.14041.1047	MAG,505,F,III 1575	MAIS 5% 30 ANOS
25.50.14086.0631	29/053336/2009	23/03/2011	NEUZA APARECIDA GARCIA 1875772	29/063438/2007	25/12/2010
LUCIMAR APARECIDA BATISTA 6297582	MAG,502,A,II 1470	10% 05 ANOS	25.19.14155.0586	MAG,501,E,II 1380	MAIS 5% 25 ANOS
25.14.14041.1024	13/031557/1998	02/03/2011	NILSON GONÇALVES 3246472	13/049545/1999	23/05/2010
LUCIMAR PEREIRA RATIER 6662622	MAG,502,A,III 1475	10% 05 ANOS	25.56.14099.0647	MAG,501,E,II 1380	MAIS 5% 25 ANOS
25.50.14086.0477	29/012010/2011	14/02/2011	OBELTRAN MARTINS NAVARRO 8815031	13/004309/1992	10/02/2011
LUDMILLA MACHADO NEVES 8818051	MAG,502,A,III 1475	10% 05 ANOS	25.20.14051.0376	MAG,502,A,II 1470	10% 05 ANOS
25.66.14045.0365	29/011331/2011	18/02/2011	PAULO SERGIO MENDES RIBEIRO 3382221	29/010775/2011	28/02/2011
LUIZ HENRIQUE BOTELHO FUNARI 7344541	MAG,502,B,III 1490	MAIS 5% 15 ANOS	25.90.14041.0305	MAG,505,D,II 1530	MAIS 5% 25 ANOS
25.37.14053.0852	29/050136/2009	11/02/2011	REGINEI RODRIGUES TEODORO 7953131	13/006980/1991	10/02/2011
MAGNA G. F. NOGUEIRA 4437271	MAG,505,E,III 1555	MAIS 5% 25 ANOS	25.96.14041.0717	MAG,505,B,III 1495	MAIS 5% 10 ANOS
25.66.14045.0362	13/015907/1992	08/02/2011	REGINEI RODRIGUES TEODORO 7953131	29/060514/2003	15/03/2006
MARCIA R. S. MILIORINI 6074601	MAG,501,D,II 1365	MAIS 5% 20 ANOS	25.96.14041.0717	MAG,505,B,III 1495	MAIS 5% 15 ANOS
25.53.14062.0434	29/023130/2006	20/02/2011	REINALDO JOSE SCHMIDT 7590311	29/060514/2003	14/03/2011
MARCIA TORMENA PAULESKI MACHRY 4300481	MAG,502,D,II 1530	MAIS 5% 25 ANOS	25.90.14041.0847	MAG,502,B,III 1495	MAIS 5% 15 ANOS
25.54.14071.0455	29/046987/2007	28/01/2011	RENATA REGINA PEREIRA 8939001	29/005575/2002	08/01/2011
MARCOS PAULO CELESTINO DE LIRA 8817081	MAG,502,A,III 1475	10% 05 ANOS	25.85.14122.0534	MAG,502,A,III 1475	10% 05 ANOS
25.85.14122.0626				29/011018/2011	06/03/2011

ROSALIA HELENA LADEIA INACIO 2110872 25.53.14062.0433	MAG,502,D,III 1535 13/003852/1996	MAIS 5% 25 ANOS 18/02/2011
ROZE CLEI PEIXOTO BATISTA 5622461 25.91.14041.0295	MAG,502,D,III 1535 29/075224/2001	MAIS 5% 20 ANOS 16/03/2011
SANDRA REGIANE R. PEREIRA 8801321 25.67.14143.0164	MAG,502,A,III 1475 29/010395/2011	10% 05 ANOS 15/02/2011
SANDRA REGINA NEVES 5598141 25.63.14106.0516	MAG,501,D,II 1365 29/009896/2011	MAIS 5% 20 ANOS 29/05/2010
SAULO FRANCISCO STELLA 8812601 25.73.14061.0417	MAG,502,A,II 1470 29/003552/2011	10% 05 ANOS 22/02/2011
SEBASTIÃO ATHAYDES C. DA SILVA 2172392 25.74.14135.0561	MAG,502,C,II 1510 29/039750/2003	MAIS 5% 15 ANOS 22/08/2007
SERGIO ALENCAR SEMENSATO 8948931 25.85.14122.0533	MAG,502,A,II 1470 29/012139/2011	10% 05 ANOS 18/04/2011
SIRLENE FRANCISCO CUSTODIO 8869391 25.60.14023.0255	MAG,502,A,III 1475 29/011561/2011	10% 05 ANOS 15/03/2011
SUZARLENE FERNANDES DE ALMEIDA 7431351 25.20.14051.0375	MAG,502,B,II 1490 29/035944/2003	MAIS 5% 15 ANOS 08/09/2010
VALDINEI MARQUES MENDONCA 8808091 25.71.14034.0752	MAG,502,A,III 1475 29/010656/2011	10% 05 ANOS 23/02/2011

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.233/11, de 18 de maio de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 138/11, de 7 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7.884, de 8 de fevereiro de 2011, página 22, que designou a servidora MARIA ANITA COLUSSI DA CUNHA, prontuário n. 8125011, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DADJ-G, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Vinícius de Moraes, com sede no município de Naviraí, com validade a contar de 7 de fevereiro de 2011, para que onde consta: "... símbolo DADJ-G ..." passe a constar: "... símbolo DADJ-F ..." (Processo n. 29/019149/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 18 de maio de 2011.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 046, DE 18 DE ABRIL DE 2011

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder jornada especial de trabalho, com redução de carga horária, ao servidor **Marcos dos Santos Gauto**, prontuário nº 8709601, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, referência SUB/FNC/A/1, código 26010, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no parágrafo único, do art. 172, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 25/000191/11).

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2011

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 055, DE 12 DE MAIO DE 2011

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar pena de repreensão ao servidor **Antonio Beserra da Silva Junior**, prontuário nº 7997501, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, referência SUB/FNC/A/1, código 26004, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com fulcro no inciso I, do art. 218, inciso IV, do art. 219, combinado com os artigos 231, inciso I e 233, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 25/001019/10).

Campo Grande-MS, 12 de maio de 2011

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 056, DE 12 DE MAIO DE 2011

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução "P" SETAS nº 178, de 01 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7294, de 11 de setembro de 2008, às páginas 32/33, que concedeu à servidora **Maria Auxiliadora Moraes Miranda**, prontuário nº 8039951, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 06.07.08, referente ao período aquisitivo de 07.07.03 a 05.07.08, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2011

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 057, DE 12 DE MAIO DE 2011

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Maria Auxiliadora Moraes Miranda**, prontuário nº 8039951, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, referência CAR/INS/CDI/B, código 26000, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 24.07.04, referente ao período aquisitivo de 31.03.87 a 23.07.04, com fundamento no artigo 111, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 25/001269/2008)

Campo Grande-MS, 12 de maio de 2011

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 058, DE 12 DE MAIO DE 2011

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Maria Auxiliadora Moraes Miranda**, prontuário nº 8039951, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, referência CAR/INS/CDI/B, código 26000, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 21.06.09, referente ao período aquisitivo de 24.07.04 a 20.06.09, com fundamento no artigo 111, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 25/001269/2008)

Campo Grande-MS, 12 de maio de 2011

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 059, DE 12 DE MAIO DE 2011

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento por 120 (cento e vinte) dias, em virtude de licença gestante, das servidoras relacionadas no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 12 de maio de 2011

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SETAS Nº 059, DE 12 DE MAIO DE 2011

Nº ORD.	PRONT.	NOME	CARGO	PERÍODO	CONCESSÃO
001	8670801	Jiannyffer Pereira de Sá	Ag.Aç.Sociais SUB/MED/A/1 26008	03.05.11 a 30.08.11	JMR C.Grande-MS
002	8826231	Marcela Luzio Ferreira	Ass.Aç.Sociais SUB/MED/A/1 26003	03.05.11 a 30.08.11	JMR C.Grande-MS
003	8832121	Suellen Cristine Barbosa da Rosa	Ag.Aç.Sociais SUB/MED/A/1 26008	18.04.11 a 15.08.11	JMR C.Grande-MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P" 026/11 - PM3, DE 19 DE MAIO DE 2011.
SELEÇÃO INTERNA PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - MODALIDADE TEMPO DE SERVIÇO/ANTIGUIDADE.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item "6.9" do Edital n. 1/2010/PM3 - Tempo de Serviço, publicado no DOE n. 7.778, de 30 de agosto de 2010, torna pública e homologa, para conhecimento dos interessados, a Ata Preliminar da Comissão de Inscrição ao CFS, nomeada pela Portaria n. 03/11/CFS/PM3, de 11 de abril de 2011, conforme anexo único a esta Portaria.

Palácio Tiradentes em Campo Grande, MS, 19 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS

Matr. 200102-0

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA "P" 026/11 - PM3, DE 19 DE MAIO DE 2011.
SELEÇÃO INTERNA PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS DO QUADRO QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO
SUL – MODALIDADE TEMPO DE SERVIÇO/ANTIGUIDADE.**

Ata nº 002/CFS /2011-Tempo de Serviço

A comissão composta pelo Major QOPM **MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA**, Mat. 204937-6, presidente; CAP QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** – Mat. 206.033-7; Cap QOPM **EDGAR GODOES ALMADA**, Mat. 206078-7; e 2º Sgt PM **WLADIMIR ANTÔNIO DA SILVA**, Mat. 206921-0, membros, instaurada por meio da Portaria nº 03/11/CFS/PM-3, de 11 de abril de 2011, realizou o recebimento da inscrição do policial militar, abaixo relacionado, candidato ao Curso de Formação de Sargentos PM/2011, na modalidade tempo de serviço – antiguidade, conforme Portaria "P"025/11 - PM-3 de 17 de maio de 2011, pública no Diário Oficial nº 7.951 de 18 de maio de 2011, concomitantemente com Edital n. 1/2010/PM3, público no Diário Oficial nº 7.787 de 30 de agosto de 2010, onde após análise, **RESOLVE**:

1. Deferir a inscrição ao Curso de Formação de Sargento, do candidato abaixo relacionado, por cumprir os requisitos exigidos em edital, conforme se segue:

Nº	N.º ALM.	GRAD.	MAT.	NOME
01	051	CB	207028-6	CLAUDINEY DE SOUZA ALVES

Quartel do CFAP em Campo Grande – MS, 18 de maio de 2011. Assinam a Ata: **MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA** - MAJOR QOPM - Mat. 204937-6 – Presidente - **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** - CAP QOPM - Mat. 206.033-7 – Membro - **EDGAR GODOES ALMADA** - CAP QOPM - Mat. 206078-7 - Membro - **WLADIMIR ANTÔNIO DA SILVA** - 2º SGT QPPM - Mat. 206921-0 – Membro.

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 092/11 – 18 DE MAIO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARLI MONTEIRO DE ALMEIDA**, cargo Gestor de Serviços Organizacionais, CAR/INS/CDI/F, cargo 21195, prontuário nº 565229 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao quinquênio aquisitivo de 02.02.2006 a 02.02.2011, por ter completado em 2 de fevereiro de 2011, 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado ao Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/200.465/2011).
Campo Grande, 18 de maio de 2011

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" 496/DP-1/DP/PMMS, DE 16 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **VALDEIR ANTONIO PIMENTA**, Mat. 202429-0, do 3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / Inocência - MS, para o 3º Pel / 2ª Cia / 13º BPM / Costa Rica- MS.
(Solução a MSG DTA nº 090/GAB/11, de 11 Mai 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

PORTARIA "P" 497/DP-1/DP/PMMS, DE 16 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **FLÁVIO CANUTO DA SILVA**, Mat. 208772-3, do 9º BPM / Campo Grande - MS, para o 3º Pel / 2ª Cia / 13º BPM / Costa Rica- MS.
(Solução a MSG DTA nº 090/GAB/11, de 11 Mai 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

PORTARIA "P" 498/DP-1/DP/PMMS, DE 16 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ROGERIO FRANCA DOS SANTOS**, Mat. 208226-8, do 2º BPM / Três Lagoas - MS, para o 3º Pel / 2ª Cia / 13º BPM / Costa Rica- MS.
(Solução a MSG DTA nº 090/GAB/11, de 11 Mai 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

PORTARIA "P" 499/DP-1/DP/PMMS, DE 16 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ALISSON JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA**, Mat. 207818-0, do 3º BPM / Dourados - MS, para o 3º Pel / 2ª Cia / 13º BPM / Costa Rica- MS.
(Solução a MSG DTA nº 090/GAB/11, de 11 Mai 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

PORTARIA "P" 500/DP-1/DP/PMMS, DE 16 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **CÉZAR SANTOS MAGALHÃES**, Mat. 206741-2, do 3º BPM / Dourados - MS, para o 3º Pel / 2ª Cia / 13º BPM / Costa Rica- MS.
(Solução a MSG DTA nº 090/GAB/11, de 11 Mai 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

PORTARIA "P" 501/DP-1/DP/PMMS, DE 16 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso VII, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MANOEL EVANGELISTA DE ALMEIDA**, Mat. 202478-0, da CIPMGdaE / Campo Grande - MS, para o 3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / Inocência - MS.
(Solução a MSG DTA nº 090/GAB/11, de 11 Mai 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

PORTARIA "P" 503/DP-1/DP/PMMS, DE 16 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado o primeiro quinquênio de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, conforme segue:

N	MAT	POST/GRD	NOME	PERÍODO
1	208311-6	SD PM	WILTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	27 SET 04 A 26 SET 09
2	208097-4	2º Ten PM	VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA	17 MAR 06 A 16 MAR 11
3	208099-0	2º Ten PM	MAURICIO PAVAO FLORES	17 MAR 06 A 16 MAR 11
4	208084-2	2º Ten PM	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS	17 MAR 06 A 16 MAR 11

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

PORTARIA "P" 514/DP-1/DP/PMMS, DE 16 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal e Estadual, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I, Artigo 6º, inciso II do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, conforme segue:

1. SD QPPM **SÉRGIO JÚNIOR DE SOUZA**, Mat 208358-2, da CIPMGdaE, **averbação** de 2190 (Dois mil cento e noventa) dias, perfazendo 06 (seis) ano (s), 00 (zero) mês (s) e 00 (zero) dia (s), de serviços prestados junto a Aeronáutica (Base Aérea de Campo Grande-MS), no período de 14 Jul 97 a 13 Jul 03, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria Nº 451404, expedida pelo SMOB - 43, datado em 04 Ago 03. (Solução ao Processo nº 31/301510/2011, de 05 Mai 11.)

2. CB QPPM **ADILSON PEREIRA DE LIMA**, Mat 203822-6, da CIPMGdaE, **averbação** de 363 (Trezentos e sessenta e três) dias, perfazendo 00 (zero) ano (s), 11 (onze) mês (s) e 29 (vinte e nove) dia (s), de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 30 Jan 84 a 27 Jan 85, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 576577, Serie B, expedida pela 30ª CSM, datado em 25 Jan 85. (Solução ao Processo nº 31/301564/2011, de 04 Mai 11.)

3. CB QPPM **ANTONIO JOAO GARCIA DA ROSA**, Mat 201462-9, da CIPMGdaE, **averbação** de 362 (Trezentos e sessenta e dois) dias, perfazendo 00 (zero) ano (s), 11 (onze) mês (s) e 28 (vinte e oito) dia (s), de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 30 Jan 84 a 27 Jan 85, conforme consta no Certificado de Reservista nº 576224 Serie B, expedida pela 30ª CSM, datado em 27 Jan 85. (Solução ao Processo nº 31/301417/2011, de 28 Abr 11.)

4. CB QPPM **ISMAEL PEREIRA AURORA**, Mat 201705-9, do 5º BPM, **averbação** de 391 (Trezentos e noventa e um) dias, perfazendo 01 (um) ano (s), 00 (zero) mês (s) e 26 (vinte e seis) dia (s), de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 03 Fev 82 a 28 Fev 83, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 47º Btl Inf - Coxim - MS, datado em 28 Mar 11. (Solução ao Processo nº

31/301471/2011, de 29 Abr 11.)

5. CB QPPM **RENE VIEGAS BRANDAÓ**, Mat 201519-6, **da 3ª CIPM, averbação** de 355 (Trezentos e cinquenta e cinco) dias, perfazendo 00 (zero) ano (s), 11 (onze) mês (s) e 25 (vinte e cinco) dia (s), de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período 03 Fev 83 a 23 Jan 84, conforme consta na Certidão de Tempo de Militar, expedida pelo 11º RCMec - Ponta Porã - MS, datado em 01 Abr 11. (Solução ao Processo nº 31/301279/2011, de 13 Abr 11.)

6. CB QPPM **JOSIMAR DE SENA**, Mat 204555-9, **do DOF, averbação** de 314 (Trezentos e quatorze) dias, perfazendo 00 (zero) ano (s), 10 (dez) mês (s) e 14 (quatorze) dia (s), de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período 08 Fev 88 a 20 Dez 88, conforme consta na Certidão de Tempo de Militar, expedida pelo 9º Btl de Eng. Combate - Aquidauana - MS, datado em 05 Abr 11. (Solução ao Processo nº 31/000422/2011, de 27 Abr 11.)

7. 1º Sgt QPPM **SIDNEI JOSÉ FLÁVIO DIAS**, Mat 207325-0, **da CIPTRAN, averbação** de 878 (Oitocentos e setenta e oito) dias, perfazendo 02 (dois) ano (s), 04 (quatro) mês (s) e 28 (vinte e oito) dia (s), de serviços prestados junto a secretaria de Educação/MS, nos períodos abaixo especificados, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 1.356/2011, expedida pela AGEPREV/MS, datado em 26 Abr 11, conforme segue:

- 13 Out 89 a 30 Out 89;
- 03 Mar 94 a 31 Dez 94;
- 01 Fev 95 a 31 Dez 95;
- 01 Fev 96 a 20 Mar 96;
- 12 Jul 96 a 31 Dez 96.

. (Solução ao Processo nº 31/301463/2011, de 29 Abr 11.)

8. CB QPPM **GENILSON CABRAL DOS SANTOS**, Mat 204151-0, **do QCG / AJG, averbação** de 362 (Trezentos e sessenta e dois) dias, perfazendo 00 (zero) ano (s), 11 (onze) mês (s) e 28 (vinte e oito) dia (s), de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período 02 Fev 87 a 29 Jan 88, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 754777 Serie B, expedida pela 30ª CSM, datado em 29 Jan 88. (Solução ao Processo nº 31/30486/2011, de 02 Mai 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

PORTARIA "P" 515/DP-1/DP/PMMS, DE 17 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, conforme segue:

1. CB QPPM **NEIRSON FRANCO MONTEIRO**, Mat. 200443-7, **do 6º BPM, de averbação** de 820 (Oitocentos e vinte) dias, perfazendo 02 (dois) ano (s), 03 (tres) mês (s) e 00 (zero) dia (s), de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1805433353-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 22 Mar 11, conforme segue:

- Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, período de 01 Set 84 a 31 Mar 85;
- Associação Beneficente de Corumbá-MS, período de 01 Nov 85 a 30 Jun 87.

(Solução ao Processo nº 31/301451/2011, de 28 Abr 11.)

2. CB QPPM **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, Mat. 201481-5, **do 8º BPM, de averbação** de 1067 (Mil e sessenta e sete) dias, perfazendo 02 (dois) ano (s), 11 (onze) mês (s) e 07 (sete) dia (s), de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1068134642-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 12 Abr 11, conforme segue:

- Clips Operadora Turística S A, período de 15 Dez 75 a 10 Jun 76;
- Banorte Passagens e Turismo S A, período de 11 Jun 76 a 30 Mar 78;
- Eletrônica Pal'm Ltda EPP, período de 02 Abr 79 a 06 Jun 79;
- Singer do Brasil Industria e Comercio Ltda, período de 26 Mai 80 a 11 Ago 80;
- Com - Const. de Obras Matogrossense Ltda EPP, período de 01 Dez 84 a 28 Fev 85.

(Solução ao Processo nº 31/301502/2011, de 02 Mai 11.)

3. CB QPPM **GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, Mat. 204774-8, **do 9º BPM, de averbação** de 917 (Novecentos e dezessete) dias, perfazendo 02 (dois) ano (s), 06 (seis) mês (s) e 07 (sete) dia (s), de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1705199527-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 21 Fev 11, conforme segue:

- Massa Falida de Irmãos Soares Ltda, período de 01 Fev 88 a 07 Set 89;
- Soares & Mariano Ltda, período de 01 Fev 90 a 31 Dez 90.

(Solução ao Processo nº 31/301446/2011, de 28 Abr 11.)

4. SD QPPM **FLÁVIO DA SILVA**, Mat. 207964-0, **da CIPMGdaE, de averbação** de 2690 (Dois mil seiscentos e noventa) dias, perfazendo 07 (sete) ano (s), 04 (quatro) mês (s) e 15 (quinze) dia (s), de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1137591493-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 15 Fev 11, conforme segue:

- Navirai Alimentos Ltda, período de 01 Dez 96 a 28 Jan 97;
- M4 Veiculos Ltda, período de 03 Fev 97 a 15 Fev 97;
- DCL - Administração e Participações Ltda, período de 17 Fev 97 a 07 Jul 00;
- Principal Vigilância S/C Ltda, período de 01 Ago 00 a 08 Dez 00;
- TGV Transp. Valores e Vigilância Ltda, período de 11 Dez 00 a 30 Nov 03;
- Não consta na certidão, período de 01 Abr 96 a 31 Ago 96;
- Não consta na certidão, período de 01 Jul 00 a 31 Jul 00;

(Solução ao Processo nº 31/301424/2011, de 28 Abr 11.)

5. SD QPPM **CLEYTON PEREIRA CARDOSO**, Mat. 207584-9, **do 1º BPM, de averbação** de 999 (Novecentos e noventa e nove) dias, perfazendo 02 (dois) ano (s), 08 (oito) mês (s) e 29 (vinte e nove) dia (s), de serviços prestados ao INSS, junto a Empresa Privada, Saga Factoring e Fomento Comercial Ltda, período de 05 Abr 99 a 03 Jan 02, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1269950838-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 09 Mar 10. (Solução ao Processo nº 31/301562/2011, de 04 Mai 11.)

LUIZ CATARINO DA SILVA - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 201.352-51

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 071 de 18 de maio de 2011

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E :

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a Servidora **MARCIA MARIANA GARCIA GOMES**, Prontuário: 865524-1, Agente de Ações Socioeducacionais, no período de 25 de abril de 2011 a 22 de agosto de 2011, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo: 31/000488/2011).
Campo Grande, 18 de maio de 2011.

JURANDI BORGES DA SILVA

Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional-Em Substituição

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 070 de 17 de maio de 2011

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E :

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Portaria "P"/SEJUSP/MS/Nº040 de 10 de março de 2011, publicada no Diário Oficial Nº7906, de 14 de março de 2011, à servidora **DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET**, Prontuário:794970-1, Analista de Ações Socioeducacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP, a disposição da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 29 de junho de 2011 a 27 de agosto de 2011, com fulcro no Art.1º, da Lei nº3.855, de 30 de março de 2010. (Processo:31/000485/2011).

Campo Grande, 17 de maio de 2011.

JURANDI BORGES DA SILVA

Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional
Em Substituição

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 065/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 8º, X, XXIII, c/c artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais de **Waleska Assis de Souza**, Procuradora do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO-102 2, prontuário nº 815888 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, no total de 686 (seiscentos e oitenta e seis) dias de tempo de contribuição, referente ao período de 11.06.2007 a 26.04.2009, correspondente 1 (hum) ano, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, prestados ao Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, como Juíza do Trabalho Substituta, sob o regime estatutário no serviço público federal, nos termos da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 15/000895/2010).

Campo Grande, MS, 16 de maio de 2011.

Daniela Corrêa Basmage

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/Nº64 /11, 18 de maio de 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n. 1.192 de 13 de abril de 2010 e Portaria n. 127 de 19 de abril de 2010 do Presidente do INMETRO, resolve:

CONCEDER a servidora anexa a esta portaria, Adicional por Tempo de Serviço, que trata o Artigo 111, da Lei n. 1.102/90, alterada pelos dispositivos da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" AEM/MS/n. 64 / 18 de maio de 2011.

Prontuário Nome	Cargo/Função/ Processo	Quinquênio Período Aquisitivo	Percentual/ Tempo de Serviço/ a partir de:
8847401 Elbia K.B.Inssaurralde	T é c n i c o Metrológico 21/011092/2011	23/08/2005 a 22/08/2010	+ 5% 15 anos 23/08/2011

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2011.

Sérgio Maia Miranda

Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 180 de 19 de maio de 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **SILVIO RORIGUES FLORES**, prontuário nº. 330.869.31, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, Símbolo CGA-3, de Diretor da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar 23 de maio de 2011.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 181 de 19 de maio de 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLAUDIOMAR SUSZEK**, prontuário nº. 331.271.21, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, na função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-3, de Diretor da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa do servidor **SILVIO RODRIGUES FLORES**, prontuário nº. 330.869.31, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, a contar de 23 de maio de 2011.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN Nº 283, DE 18 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, o SD PM **ANDRE MARCIO DE SOUZA**, prontuário nº 20882151, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 284, DE 18 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA MATILDE GOMES**, prontuário n.º 9269813, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DGA-4, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças, no período de 16/05/2011 a 27/05/2011, sem prejuízo de suas funções, em virtude do impedimento da titular Maria das Graças Freitas, prontuário nº 37018911, ocupante do cargo de Diretor, símbolo DGA-3.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 285, DE 18 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MANOEL MALAQUIAS DO PRADO**, prontuário n.º 37038191, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe "D", para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Camapuã/MS, no período de 16/05/2011 a 27/05/2011, em virtude de férias da titular Elizete Pereira da Silva, prontuário nº 9318613, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-6.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 286 DE 18 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, composta pelos servidores **RUI BARBOSA DE SOUZA**, prontuário nº 37027071, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito e **SIDNEY VASQUES MOREIRA**, prontuário nº 37027901, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no Processo nº 31/702864/2011.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 287 DE 18 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **RONICLEIA LEMOS DE FREITAS**, prontuário nº 9419721, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, código 83020, classe "A", lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Paranaíba, no período de 29/04/211 a 26/08/2011, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/702780/2011)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 288, DE 18 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/702856/2011)

Prontuário	Nome	Cargo / Cód.	Período	dias	Pror	J u n t a Médica
08791771	Celma Basílio da Silva	Gestor de Educação e Seg. de Trânsito / 83019	02/05/2011 a 05/05/2011	04	Não	N o v a Andradina
37031851	Elizir Ferreira Lino	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	09/05/2011	01	Não	C a m p o Grande
37013011	I v a n i r Mascarenhas Robaldo	Técnico Contábil / 24032	09/05/2011 a 13/05/2011	05	Não	C a m p o Grande
08776461	K a r o l i n e Albuquerque	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	21/02/2011 a 22/03/2011	30	Não	C a m p o Grande
37017351	Luiz Alberto Aquino Notarangeli	Agente de Atividades de Trânsito / 83034	16/03/2011 a 22/03/2011	07	Não	Paranaíba

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 289, DE 18 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a servidora **ELIZIR FERREIRA LINO**, prontuário nº 37031851, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83030, classe "E", pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, nas atribuições típicas de seu cargo, compatível com seu estado de saúde, no período de 13/05/2011 a 11/07/2011, conforme prescrição médica, com fundamento nos artigos 42 e 43, inciso I, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00. (Processo nº 31/704382/2010)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 290, DE 18 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CALISTO MERCADO MAGALHÃES**, prontuário n.º 37208371, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, código 83034, classe "B", para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Aral Moreira/MS, no período de 06/06/2011 a 17/06/2011, em virtude de férias do titular Silvío André Augusto Alves, prontuário nº 9316753, ocupante do cargo de Gerente de Agência III, símbolo DGA-6.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FCMS/N.º 037/2011, de 18 de maio de 2011

O Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora **Eleuzina Crizanto de Lima**, prontuário nº 32004001, ocupante do cargo de Agente de Atividades Culturais, na função de Agente de Recepção e Eventos, classe D, código 18059, no período de 02/05/11 à 31/05/11, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 18 de maio de 2011.

AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 044/11, 17 de maio de 2011.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder à servidora KÁTIA JULIANE LOPES DE OLIVEIRA, prontuário nº 15140161, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde durante o período de 10/05/2011 a 24/05/2011, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 09/500156/2010).

Campo Grande (MS), 17 de maio de 2011.

MARIÂNGELA YULE DE QUEIROZ
DIRETORA PRESIDENTE

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº. 133 de 19 de maio de 2011.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Com fulcro no art. 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento** do Processo de Sindicância nº. 27/101.049/2010.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº. 134 de 19 de maio de 2011.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, **Everton da Costa Teixeira**, matrícula 845.167-1 e **Endrigo Capobianco**, matrícula 910.716-3, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.518/2011**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº. 135 de 19 de maio de 2011.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº. 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, **Everton da Costa Teixeira**, matrícula 845.167-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº. **27/100.516/2011**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº. 136 de 19 de maio de 2011.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº. 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" nº. 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, **Everton da Costa Teixeira**, matrícula 845.167-1 e **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº. **27/100.407/2011**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 126, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
Diretor-Presidente

Anexo da Portaria "P" FUNSAU Nº 126, de 16 de maio de 2011.

Prontuário Nome	A partir de T. Serviço Percentual	Cargo Código Processo
8912231 Adriano Cesar Augusto R dos Santos	01/05/2011 05 anos 10%	Técnico de Laboratório 94095 27/100.379/2011
8930481 Ângela Maria Souza de Abreu	02/05/2011 05 anos 10%	Auxiliar de Cozinha 94133 27/100.375/2011
8930721 Arquiley Ferreira P Bittencourt	30/04/2011 05 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100.366/2011

8875601 Atalla Mnyarjji	08/04/2011 05 anos 10%	Médico 94150 27/100.383/2011
8908121 Claudemara Martins de Sa	22/04/2010 05 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100.367/2011
8908201 Claudio Eduardo Marcuzzo	24/04/2011 05 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100.381/2011
8913801 Douglas Herrera Nobuco	26/04/2011 05 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100.365/2011
8899381 Helen Machado Simões	18/04/2011 05 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100.380/2011
8852581 Kelen Yumi Hattori	08/04/2011 05 anos 10%	Fisioterapeuta 94085 27/100.386/2011
8899541 Jades Prates Amarrilha	17/04/2011 05 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100.385/2011
8915331 Janayne Roberta Fontes	29/04/2011 05 anos 10%	Técnico de Enfermagem 94094 27/100.384/2011
8852821 Ligiane Stabulho Soares	08/04/2011 05 anos 10%	Farmacêutico Bioquímica 94083 27/100.387/2011
8944781 Lilian Karla Gomes de Oliveira	08/05/2011 05 anos 10%	Técnico de Laboratório 94095 27/100.378/2011
8971751 Mônica Junges	15/05/2011 05 anos 10%	Técnico de Enfermagem 94094 27/100.252/2011
8933311 Nivaldo Soares Rocha	03/05/2011 05 anos 10%	Cozinheiro Hospitalar 94132 27/100.361/2011
8906931 Priscilla Alexandrino de Oliveira	05/03/2011 05 anos 10%	Médico 94150 27/100.362/2011
8934041 Rosana Araujo Amorim	30/04/2011 05 anos 10%	Técnico de Enfermagem 94094 27/100.364/2011
8911341 Rosângela Odete Ajala L Pereira	23/04/2011 05 anos 10%	Auxiliar de Enfermagem 94110 27/100.377/2011
8934201 Sandra Elisa da Silva	17/05/2011 05 anos 10%	Técnico de Enfermagem 94094 27/100.180/2011
8934551 Thais Calvo de Oliveira	02/05/2011 05 anos 10%	Técnico de Laboratório 94095 27/100.376/2011

Portaria "P" FUNSAU nº. 128 de 18 de maio de 2011.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e **determino o arquivamento** do Processo de Sindicância nº. 27/101.208/2010.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº. 129 de 19 de maio de 2011.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Substituir, o servidor **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, pelo servidor **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, como Membro da Comissão de Sindicância abaixo relacionada, passando o substituto a assumir a Presidência do da Comissão do processo.

Sindicância Administrativa	27/100.489/2011
----------------------------	-----------------

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº. 130 de 19 de maio de 2011.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Substituir, o servidor **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, pelo servidor **Danilo de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, como Membro da Comissão de Sindicância abaixo relacionada, passando o substituto a assumir a Presidência do da Comissão do processo.

Sindicância Administrativa	27/100.483/2011
----------------------------	-----------------

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº. 131 de 19 de maio de 2011.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010; e no Decreto Estadual "P" nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Substituir, o servidor **Eduardo Akira Oshiro**, matrícula 152.668-51, pelo servidor **Danião de Souza Vasconcelos**, matrícula 152.743-61, como Membro da Comissão de Sindicância abaixo relacionada, passando o substituto a assumir os mesmos direitos e deveres do substituído.

Sindicância Administrativa	27/100.436/2011
----------------------------	-----------------

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz

Diretor – Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDOR-GERAL: Ozziel Miranda

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Conselho Superior da Defensoria Pública**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA REUNIÃO DO DIA 19/05/2011 Ata nº1364.****1. Proposta de Anteprojeto de Lei**

Proponente: DPGE

Assunto: Anteprojeto de Lei para revisão de vencimento base dos Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares da Defensoria Pública-Geral do Estado de MS
Deliberação: Aprovou-se à unanimidade.

2. Processo: 33/005.006/2011

Requerente: DP Esveraldo Torres Cano

Assunto: Normatização para casos de impedimento da atuação de Defensor Público
Deliberação: O parecer foi aprovado, à unanimidade, decidindo-se que não há necessidade de nova regulamentação, devendo ser aplicadas as normas em vigor.

PORTARIA "D" N.º 423/2011 DE 19 DE MAIO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública de 1ª Entrância, **FRANCIANNY CRISTINE SANTOS ARRUDA**, matrícula n. 8632111, símbolo DP-23, lotada na **Defensoria Pública da Comarca de Anastácio**, para a **1ª Defensoria Pública da Comarca de Miranda**, com fundamento nos artigos 81 e 90 da Lei Complementar nº 111/05 c/c § 2º do artigo 116 da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c ainda com o inciso I do artigo 42 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. (Processo n. 33/005.023/2011)

Campo Grande, 19 de maio de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA 'D' Nº 425/2011 DPGE, DE 18 DE MAIO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao Defensor Público de Segunda Entrância, CARLOS MALTA LEITE, prontuário nº 677663-1, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Fátima do Sul-MS, prorrogação de licença médica por mais 31(trinta e um) dias para tratamento da própria saúde no período de 14 de maio de 2011 a 13 de junho de 2011, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA 'D' Nº 426/2011 DPGE, DE 18 DE MAIO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao Defensor Público de Segunda Entrância, FABER PEREIRA KAMACHI, prontuário nº 786730-1, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Aparecida do Tabuaçu-MS, licença médica de 02(dois) dias para tratamento da própria saúde no período de 28 de abril de 2011 a 29 de abril de 2011, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA 'D' Nº 427/2011 DPGE, DE 18 DE MAIO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao Defensor Público de Segunda Entrância, MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS, prontuário nº 651788-1, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Três Lagoas-MS, licença médica de 04(quatro) dias para tratamento da própria saúde no período de 15 de março de 2011 a 18 de março de 2011, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA 'D' Nº 428/2011 DPGE, DE 18 DE MAIO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a Defensora Pública de Entrância Especial, GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI, prontuário nº 671509-1, símbolo DP-25, lotada na 13ª Defensoria Pública Estadual da Comarca de Campo Grande-MS, licença médica de 01(um) dia para tratamento da própria saúde em 11 de maio de 2011, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado.

Retifica-se a Portaria "S" Nº 126/2011 - DPGE, de 16 de maio de 2011, publicada em 18.05.2011 - DOE nº 7.951.

Onde se lê: com validade a contar de 15 de fevereiro de 2011.

Leia-se: com validade a contar de 1º de janeiro de 2011.

Campo Grande, 18 de maio de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA 'S' Nº 128/2011 DPGE, DE 18 DE MAIO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SANDRA INES CELLA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, prontuário nº 803472-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença médica de 15(quinze) dias para tratamento da própria saúde no período de 11 de maio de 2011 a 25 de maio de 2011, com fundamento no inciso I do artigo 130, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2011.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "V" Nº 19 DE 17 DE MAIO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Desligar, a pedido, do Quadro de Serviço Voluntário da Defensoria Pública, com fundamento no Art.12 parágrafo único da Resolução/DPG n. 022, de 18de dezembro de 2008, os voluntários abaixo relacionados:

Nome	Comarca	Data
Rangel Cosme dos Santos Moretto	Amambaí	02/05/2011
Letícia Lacerda de Barros	Campo Grande	04/05/2011

Campo Grande, 17 de maio de 2011.

Edna Regina Batista Nunes da Cunha

Defensora Pública-Geral.

PORTARIA "V" Nº 20 DE 17 DE MAIO DE 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Autorizar a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Resolução/DPG n. 022, de 18 de dezembro de 2008, os aderentes abaixo relacionados:

Nome	Comarca
Alayne Michelli Almeida Gomes	Coxim
Aline Evelyn Oliveira Echague Chekerd	Campo Grande
Amanda Polaquini Menegatti	Caarapó
Camila Cristina Pich Medeiros	Rio Brilhante

Debora Belisse Specht	Três Lagoas
Ivaldo Júnior Oliveira Medeiros	Bandeirantes
Leticia Carvalho Gomes	Campo Grande
Lucas Garcia Fabro	Campo Grande
Nicolle Moraes Rodrigues	Corumbá
Olga Almeida da Silva Alves	Corumbá
Sônia Regina Valente Batista	Ivinhema
Tamiris de Paula Ferreira	Três Lagoas
Thais dos Santos Felipe	Dourados
Thayson Moraes Nascimento	Três Lagoas
Wayner Vilalva Gonzales	Corumbá

Campo Grande, 17 de maio de 2011.

Edna Regina Batista Nunes da Cunha
Defensora Pública-Geral

PODER LEGISLATIVO

1ª Parte

Sessão Plenária

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19-05-2011

- 1-Projeto de Resolução nº 023/11
Processo nº 108/11
- MESA DIRETORA-** Concede licença ao Deputado Londres Machado.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.
- 2-Projeto de Lei nº 017/11
Processo nº 035/11
- Deputado PEDRO KEMP-** Proíbe a comercialização de termômetros de mercúrio no Estado de Mato Grosso do Sul.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.
- 3-Projeto de Lei nº 039/11
Processo nº 066/11
- Deputada MARCIO MONTEIRO-** Institui a Semana Estadual do Meio Ambiente.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

PAUTA ATÉ 14/06/2011 (Art. 311, § 3º do RIAL)

Deputado MARCIO MONTEIRO- Altera o caput do art. 224 da Constituição Estadual.

PAUTA ATÉ 26/05/2011 (Art. 188 do RIAL)

- 1-Projeto de Lei nº 074/11
Processo nº 114/11
- Deputado PAULO DUARTE-** Veda a imposição de limite de tempo para a utilização de créditos ativados de telefones celulares pré-pagos.

PAUTA ATÉ 25/05/2011 (Art. 195 do RIAL)

- 1-Projeto de Lei nº 019/11
Processo nº 037/11
- Deputada DIONE HASHIOKA-** Determina que o mototaxista tenha disponível toucas descartáveis para serem fornecidas aos usuários/consumidores deste serviço.
- 2-Projeto de Lei nº 043/11
Processo nº 073/11
- Deputado PEDRO KEMP-** Dispõe sobre o livro didático e o livro técnico em formato digital acessível e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 25/05/2011 (Art. 188 do RIAL)

- 1-Projeto de Lei nº 070/11
Processo nº 110/11
- Deputado LAERTE TETILA-** Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder isenção do ICMS sobre os produtos da agricultura familiar que enquadram no PRONAF e que se destinarem à Alimentação Escolar.
- 2-Projeto de Lei nº 071/11
Processo nº 111/11
- Deputado MARCIO FERNANDES-** Institui a Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias de Alcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-açúcar.
- 3-Projeto de Lei nº 072/11
Processo nº 112/11
- Deputado ALCIDES BERNAL-** Dispõe sobre as regras para participação em sorteio de casas populares nos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja ação social habitacional é constituída pelas Prefeituras, por meio de programas próprios, cooperativados ou pela AGEHAB, por meio de parcerias e convênios.
- 4-Projeto de Lei nº 073/11
Processo nº 113/11
- Deputado DIOGO TITA-** Dispõe sobre a concessão de descontos para pessoas gastropláticas, na forma que especifica, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 24/05/2011 (Art. 188 do RIAL)

- 1-Projeto de Lei nº 068/11
Processo nº 104/11
- PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 023/2011-** Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, ao Município de Coxim o imóvel que especifica, e dá outras providências.
- 2-Projeto de Lei nº 069/11
Processo nº 105/11
- Deputado PEDRO KEMP-** Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão "se beber, não dirija" nos cardápios de restaurantes, boates e estabelecimentos congêneres no âmbito do Estado e dá outras providências.

Autor: Deputado PEDRO KEMP
PROJETO DE LEI Nº 069/11
PROCESSO Nº 105/11

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão "se beber, não dirija" nos cardápios de restaurantes, boates e estabelecimentos congêneres no âmbito do Estado e dá outras providências.

Art. 1º É obrigatório o uso da expressão "se beber, não dirija", nos cardápios de restaurantes, bares, boates e estabelecimentos congêneres que vendam bebidas alcoólicas, localizados no Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º A utilização da expressão a que se refere o art. 1º deverá ser impressa em local visível, destacada de forma legível e em cor diferenciada do restante do texto.
Art. 3º O descumprimento desta lei pelos estabelecimentos comerciais implicará em:
I - advertência formal e fixado o prazo de 30 dias para regularização;
II - aplicação de multa de 200 UFERMS. Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões, 17 de maio de 2011.
Pedro Kemp
Deputado Estadual - PT

Autor: Deputado LAERTE TETILA
PROJETO DE LEI Nº 070/11
PROCESSO Nº 110/11

Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder isenção do ICMS sobre os produtos da agricultura familiar que se enquadrarem no PRONAF e que se destinarem à Alimentação Escolar.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, André Puccinelli, faz saber que a Assembléia Legislativa aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a conceder a isenção do imposto relativo à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) das operações relativas aos produtos de gêneros alimentícios produzido por agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e que se destinem ao atendimento da alimentação escolar, decorrente do Programa de Aquisição de Alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Artigo 2º. A isenção de que trata esta Lei se aplica:
I. aos agricultores familiares e empreendedores rurais ou de suas organizações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e enquadrados no PRONAF;
II. as operações até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a cada ano civil, por agricultor ou empreendedor.
Artigo 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, dentro do prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação, no que couber.
Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Plenário Deputado Julio Maia, em 10 de maio de 2011.
Laerte Tetila
Deputado Estadual

Autor: DEPUTADO MARCIO FERNANDES
PROJETO DE LEI Nº 071/11
PROCESSO Nº 111/11

Institui a Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias de Alcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-açúcar.

Art. 1º Fica instituída a Política de Incentivo às Micro Destilarias de Alcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-açúcar, formulada e executada como parte da política de desenvolvimento socioeconômico regional integrado e sustentável e voltada para a geração de emprego e renda nas regiões administrativas do Estado.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por Micro Destilaria a unidade com capacidade de produção compreendida entre 5.000 l. (cinco mil litros) a 10.000 l. (dez mil litros) de álcool por dia.
Art. 3º Serão atendidas prioritariamente pela Política de que trata esta Lei as regiões com vocação agrícola para a produção da cana-de-açúcar em pequenas e médias propriedades.
Parágrafo único. São destinatários preferenciais da Política de que trata esta Lei os agricultores familiares, os pequenos e médios produtores rurais, os trabalhadores em regime de parceria, os meeiros, os comodatários, os assentados em projetos de reforma agrária e os arrendatários rurais.
Art. 4º São objetivos da Política de que trata esta Lei:
I - estimular investimentos em pequenos empreendimentos de interesse das comunidades rurais, do agricultor familiar, das associações e das cooperativas, como forma de incentivar a produção do álcool combustível para o autoabastecimento, da aguardente, do açúcar mascavo, da rapadura e de outros produtos derivados da cana-de-açúcar; e
II - criar alternativas de emprego e renda em regiões produtoras de cana-de-açúcar.
Art. 5º Na implementação da Política ora instituída, cabe ao Poder Público:
I - apoiar a implantação e o desenvolvimento de Micro Destilarias de álcool e fábricas de beneficiamento dos produtos derivados da cana-de-açúcar em regiões do Estado com vocação para a produção de cana-de-açúcar.
II - criar oportunidades de renda e de trabalho para os projetos beneficiados pelos assentamentos de reforma agrária.
III - estimular atividades agropecuárias que utilizem os subprodutos do beneficiamento da cana-de-açúcar;
IV - estimular parcerias entre os órgãos estaduais e federais de pesquisa e extensão rural, com o objetivo de dotar tecnologicamente os empreendimentos beneficiados pela política de que trata esta Lei, aumentando a produtividade agrícola e a eficiência tecnológica.
V - criar mecanismos para viabilizar a comercialização dos produtos derivados da cana-de-açúcar e estimular a produção do álcool combustível para consumo dos cooperados, em caso de cooperativa, dos associados, em caso de associações, ou dos produtores rurais independentes;
VI - criar linhas de crédito para financiar projetos de Microdestilaria ou beneficiamento dos produtos derivados da cana-de-açúcar;
VII - articular as políticas de incentivo às Microdestilarias com os programas de geração de emprego e renda, buscando o desenvolvimento regional integrado e sustentável;
VIII - estimular a busca constante da qualidade dos produtos, por meio de cursos de capacitação e organização empresarial;
IX - criar campanhas de promoção dos produtos das Microdestilarias e derivados da cana-de-açúcar, apoiando e estimulando a sua colocação no mercado consumidor;
X - estimular o cooperativismo e o associativismo;
XI - buscar integração entre a produção agrícola, o beneficiamento e as práticas de conservação e sustentabilidade do meio ambiente;
XII - viabilizar, para os fins desta Lei, o licenciamento ambiental, através dos convênios firmados com os Municípios.
Art. 6º São instrumentos da Política de que trata esta Lei:
I - o crédito rural;
II - o incentivo fiscal e tributário;
III - a pesquisa agropecuária e tecnológica;
IV - a extensão rural e a assistência técnica;
V - a promoção e a comercialização dos produtos;
VI - certificado de origem e qualidade dos produtos destinados à comercialização.
Art. 7º A Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias e ao Beneficiamento dos Produtos Derivados da Cana-de-açúcar será gerenciada por um órgão específico, ao qual compete operacionalizar:
I - o planejamento e a coordenação das políticas de incentivo;

II - a definição da viabilidade técnica e econômica dos projetos;
 III - o acompanhamento da execução da política de que trata esta Lei;
 IV - o suporte técnico aos projetos, com a prestação de apoio à elaboração, ao desenvolvimento, à execução e à operacionalização dos empreendimentos, por intermédio das empresas de pesquisa agropecuária e de extensão rural;
 V - a busca de parcerias com outras entidades, públicas ou privadas, para maximizar a produção e a comercialização dos produtos;
 VI - a promoção de cursos de formação e capacitação gerencial para os empreendedores, por meio de parcerias com centros tecnológicos, universidades, organizações não governamentais e centros de formação;
 VII - a elaboração de cadastro das Microdestilarias do Estado;
 VIII - a manutenção de cadastro atualizado das Microdestilarias constituídas ou em constituição e das inovações propostas para esse segmento da produção agropecuária;
 IX - a viabilização de espaços públicos, em parceria com os Municípios e a iniciativa privada, destinados à comercialização dos produtos, para estimular a sua colocação no mercado consumidor;
 X - o estímulo à integração das Microdestilarias no Estado, por meio da constituição de uma rede solidária, com o intuito de ampliar negócios e a criação de novas unidades;
 XI - a criação de um selo de identificação para os produtos derivados das Microdestilarias e das fábricas de beneficiamento para promover a comercialização e garantir a qualidade dos produtos.

Parágrafo único. O órgão a que se refere o caput deste artigo será composto de forma paritária por representantes de órgãos governamentais e de entidades dos empreendedores.

Art. 8º Será fornecido pelo Estado de Mato Grosso do Sul o Selo de Qualidade dos Produtos às Microdestilarias que atendam os seguintes requisitos:
 I - o modo de produção que não utilize mão-de-obra escrava e/ou infantil;
 II - transparência dentro da cadeia produtiva e comercial;
 III - respeito às Leis trabalhistas nacionais e internacionais.

Art. 9º A Política instituída por esta Lei será executada com recursos públicos e privados.
 Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias.
 Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 18 de maio de 2011.
 MARCIO FERNANDES
 Deputado Estadual - PTdoB
 Vice-líder do Governo

Autor: Deputado ALCIDES BERNAL
PROJETO DE LEI Nº 072/11
PROCESSO Nº 112/11

Dispõe sobre as regras para participação em sorteio de casas populares nos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja ação social habitacional é constituída pelas Prefeituras, por meio de programas próprios, cooperativados ou pela AGEHAB, por meio de parcerias e convênios.

Art. 1º A alienação de imóveis, por parte dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá seguir as seguintes regras:

I - O sorteio dos contemplados deverá ser realizado em evento público, prévia e amplamente divulgado pelo Diário Oficial do Estado e dos Municípios e em veículos de comunicação em geral;

II - Deverá ser feita uma divulgação prévia dos habilitados e dos não habilitados, via Diário Oficial do Estado e dos Municípios, respeitadas aquelas informações vedadas pelo Código de Defesa do Consumidor;

§ Único - No caso dos não habilitados, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para que procedam à regularização de seus cadastros bem como os que se sentirem prejudicados terão o mesmo prazo para recorrer da decisão ficando os sorteios suspensos neste período;

III - Para a realização do sorteio, será constituída uma Comissão Específica, de caráter permanente, composta paritariamente por representantes do Poder Executivo, Legislativo, sociedade civil e da classe ligada à política habitacional popular que servirá também de árbitro para dirimir as dúvidas, os casos omissos e os incidentes que vierem a ocorrer;

§ 1º Serão convidados para acompanhar o processo de votação, 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso do Sul e 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

IV - O candidato a mutuário não poderá possuir outro imóvel e não poderá ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social do governo;

V - O candidato ou mutuário e seu respectivo cônjuge, já contemplados em programas de habitação social do governo, estão impedidos de participar do sorteio, cujas inscrições serão verificadas no CADMUT - Cadastro Nacional de Mutuários, no CADÚNICO - Cadastro Único e no CADIM - Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal;

VI - 30% das casas sorteadas serão destinadas, preferencialmente, às mulheres arribo de família;

VII - 10% das casas sorteadas serão destinadas, preferencialmente, às pessoas comprovadamente portadoras de deficiência física;

VIII - 10% das casas sorteadas serão destinadas, preferencialmente, às pessoas idosas, conforme previsto no Estatuto do Idoso;

IX - Terão prioridade cadastral para o sorteio, os candidatos mutuários que possuírem maior tempo de inscrição, menor renda e maior número de componentes da família que ocupará a habitação sorteada;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 17 de Maio de 2011

Deputado Alcides Bernal
 Partido Progressista - PP

AUTOR: DEPUTADO DIOGO TITA
PROJETO DE LEI Nº 073/11
PROCESSO Nº 113/11

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTOS PARA PESSOAS GASTROPLATIZADAS, NA FORMA QUE ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Os restaurantes e similares localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, que servem refeições a “La carte”, “rodízios” e “porções” deverão oferecer desconto de 10% (dez por cento) até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor cobrado para as pessoas que realizaram cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto nesta Lei o consumo de bebidas.

Art. 2º Para beneficiar-se do desconto objeto do Art. 1º deve o gastroplastizado apresentar laudo e declaração do médico responsável, devidamente escrito no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Art. 3º Os restaurantes e similares devem afixar em local de fácil visibilidade uma placa ou cartaz com os seguintes dizeres:

“ESTE ESTABELECIMENTO CONCEDE DESCONTO NA REFEIÇÃO PARA OS GASTROPLASTIZADOS”

Parágrafo Único - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação dessa Lei para os estabelecimentos acima referidos cumprirem a exigência deste artigo.
 Art. 4º Transcorrido o prazo do Artigo anterior, os estabelecimentos infratores estarão sujeitos às sanções previstas no Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código do Consumidor, aplicáveis na forma de seus Art. 57 a 60.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento da presente Lei ficará a cargo da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - Procon/MS.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenários das Deliberações, 18 de maio de 2011.

Deputado Diogo Tita
 PPS

3ª Parte

Atos Administrativos

Ato nº 04/11 – Mesa Diretora

Cria frente Parlamentar

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que dispõe o art. 101 do Regimento Interno e o art. 2º do Ato nº 02-CTJ – Mesa Diretora de 28 de abril de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como prazo de duração dos seus trabalhos a presente legislatura.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será composta por Parlamentares Estaduais que voluntariamente aderirem aos seus princípios e compromissos listados abaixo, e será representada perante à Assembleia pelo Deputado Junior Mochi.

Art. 3º São princípios da Frente Parlamentar Sul-mato-grossense em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

1 - o exercício do mandato como forma de estimular e fiscalizar o fiel cumprimento da Lei Estadual n. 2.073, de 07 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a política estadual do idoso e das disposições pertinentes e dispostas na legislação correlata e nas Constituições Estadual e Federal;

2 - a garantia, no âmbito da atuação parlamentar, da alocação de recursos financeiros no orçamento público que assegure o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, esporte, cultura, dignidade, respeito, liberdade e a convivência familiar e comunitária;

3 - a atenção e o amparo aos idosos, assegurando-lhes condições para o exercício dos seus direitos de cidadania;

4 - a garantia de participação da pessoa idosa na vida familiar e comunitária;

5 - a garantia à pessoa idosa de proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade;

6 - a disseminação de informações que dizem respeito ao processo de envelhecimento para conhecimento de toda a sociedade, a fim de mobilizar todos os cidadãos na busca e preservação de direitos da pessoa idosa.

Art. 4º São compromissos da Frente Parlamentar Sul-Mato-Grossense em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

1 - empreender ações políticas efetivas que levem à garantia dos direitos das pessoas idosas;

2 - defender no orçamento público, a prioridade de recursos para as áreas sociais, objetivando assegurar direitos da pessoa idosa;x

3 - fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à execução de políticas sociais públicas de amparo às pessoas idosas;

4 - propor e defender políticas sociais públicas que assegurem a proteção das pessoas idosas, garantindo-lhes condições para um convívio harmonioso entre familiares e sociedade;

5 - implementar ações que combatam a violência e toda forma de discriminação contra a pessoa idosa, integrando os Poderes constituídos para enfrentar a impunidade;

6 - lutar pela melhoria e expansão do atendimento e da qualidade dos serviços de saúde oferecidos às pessoas idosas;

7 - propor ações e medidas legislativas que construam garantias legais de direitos das pessoas idosas;

8 - fortalecer, em todos os níveis e esferas, os Conselhos estadual e os municipais de defesa dos direitos das pessoas idosas, propondo a criação de outros aonde não existem ou aonde deles necessitem, garantindo-lhes autonomia;

9 - respaldar as políticas referendadas no âmbito do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 19 de maio de 2011.

Deputado JERSON DOMINGOS
 Presidente

Deputado PAULO CORRÊA
 1º Secretário

Deputado PAULO DUARTE
 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 13 /11

Concede licença ao Deputado Londres Machado.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 81, VI, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedida licença ao Deputado Londres Machado para tratamento de saúde por 21 (vinte e um dias), a contar de 17/05/2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2011

Deputado JERSON DOMINGOS
 Presidente

Deputado PAULO CORREA
 1º Secretário

Deputado PAULO DUARTE
 2ª Secretário

DESPACHO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICAÇÃO:
 Retifica-se o Ato nº 005/2011, publicado no Diário Oficial nº 7.916, de 28 de março de 2011, página 37.

ONDE SE LÊ:

...” em 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, símbolo PLAS.04.1, 02 (dois) cargos de Assistente de Diretoria, símbolo PLDI.05.1, e 01(um) cargo de Assessor Técnico Especializado, símbolo PLAES.03.2, todos de provimento em comissão, no mes-

mo Quadro.”

LEIA-SE:

....” em 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico, símbolo PLAS.04.1, 02 (dois) cargos de Assistente de Diretoria, símbolo PLDI.05.1, 01(um) cargo de Assessor Técnico Especializado, símbolo PLAES.03.2, 02 (dois) cargos de Auxiliar I, símbolo PLDI.05.7, 02 (dois) cargos de Assessor I, símbolo PLAS.04.1 e 01 (um) cargo de Jornalista, símbolo PLAS.04.5, todos de provimento em comissão, no mesmo Quadro.”

Palácio Guaicurus, 13 de maio de 2011.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

Deputado **PAULO CORREA**
1º Secretário

Deputado **PAULO DUARTE**
2º Secretário

4ª Parte

Boletim de Pessoal

ATO Nº 365/2011 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ROMULO DA LUZ SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.07.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **PAULO DUARTE**, com validade à contar de 01 de maio de 2011.
Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2011.

ATO Nº 366/2011 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **WILTON GOMES PANOVITCH** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.07.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Romulo da Luz Silva, para servir junto ao gabinete do Deputado **PAULO DUARTE**, com validade à contar de 01 de maio de 2011.
Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2011.

ATO Nº 367/2011 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ERCILIA SIQUEIRA LEOTÉRIO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, símbolo PLAP.07.4, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **PAULO DUARTE**, com validade à contar de 01 de maio de 2011.
Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2011.

ATO Nº 368/2011 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ROMULO DA LUZ SILVA**, no cargo em comissão de Assessor I, símbolo PLAS.04.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de maio de 2011.
Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2011.

ATO Nº 369/2011 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ALVARO RIBEIRO FERNANDES** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VII, símbolo PLAP.07.7, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **PAULO DUARTE**, com validade à contar de 01 de maio de 2011.
Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2011.

ATO Nº 370/2011 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **MARINA ESPÓSITO GOMES** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XI, símbolo PLAP.07.11, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **PAULO DUARTE**, com validade à contar de 01 de maio de 2011.
Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2011.

ATO Nº 371/2011 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **DOUGLAS CAOBIANCO RICARDI** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVII, símbolo PLAP.07.17, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao Gabinete do Deputado **JERSON DOMINGOS**, com validade à contar de 01 de maio de 2011.
Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2011.

ATO Nº 372/2011 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **RITA OZENI DA CONCEIÇÃO MORI** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo PLAP.07.2, do Quadro Permanente de

Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao Gabinete do Deputado **JERSON DOMINGOS**, com validade à contar de 01 de maio de 2011.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2011.

ATO Nº 373/2011 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ELLEN LUIZA RIBAS DE MORAIS WHITLOCK** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.07.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de maio de 2011.
Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2011.

ATO Nº 374/2011 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ELIANE GRACIELLE BERRO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.07.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade à contar de 01 de maio de 2011.
Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2011.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2011.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

5ª Parte

Avisos e Editais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2010

PROC. ADM. Nº 004/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2010

PARTES

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MS

Contratada: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIAS E SERVIÇOS H LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico financeiro do contrato acima citado em 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) tendo como base o IGPM/FGV, conforme Cláusula Décima – “10.2” do Contrato Administrativo nº 009/2.010 e alteração do valor global inicialmente contratado previsto na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº. 009/2010.

Face ao equilíbrio econômico financeiro do valor descrito na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 009/2010, importando em R\$ 56.914,50 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) correspondente a 7,22% (Sete vírgula vinte e dois por cento) em conformidade com a documentação em anexo, parte integrante do Processo Administrativo nº 004/2010, o valor global relativo aos serviços prestados de R\$ 473.400,00 (Quatrocentos e setenta e três mil e Quatrocentos reais) descrito na Cláusula Oitava, passa a ser de R\$ 507.579,48 (Quinhentos e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e um valor estimado em diárias de R\$ 314.889,60 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), passa a ser de R\$ 337.624,62 (Trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, letra “d”.

ASSINANTES

Contratante: Deputado Jerson Domingos

Contratada: Admar Katsuragi

Campo Grande – MS, 02 de Maio de 2.011

Rodrigo Otávio Costa Machado

Presidente de Comissão de Licitação Pública Permanente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2.010

PROC. ADM. Nº 004/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2010

PARTES

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MS

Contratada: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIAS E SERVIÇOS H LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos serviços e alteração do valor global inicialmente contratado previsto na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº. 009/2010.

Face ao acréscimo do quantitativo do objeto e do valor descrito na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 009/2010, importando em R\$ 211.301,02 (Duzentos e onze mil, trezentos e um reais e dois centavos) correspondente a 25% em conformidade com a documentação em anexo de Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 004/2010, o valor global relativo aos serviços prestados de R\$ 507.579,48 (Quinhentos e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) descrito na Cláusula Oitava, passa a ser de R\$ 634.474,35 (Seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e um valor estimado em diárias de R\$ 337.624,62 (Trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 422.030,77 (Quatrocentos e vinte e dois mil, trinta reais e setenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, “a” e “b” §§ 1º e 2º.

ASSINANTES

Contratante: Deputado Jerson Domingos

Contratada: Admar Katsuragi

Campo Grande – MS, 02 de Maio de 2.011

Rodrigo Otávio Costa Machado

Presidente de Comissão de Licitação Pública Permanente

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2011

DISPENSA Nº 006/2011

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de 04 painéis em lona de 2,20x1,10 mts cada, com odinhas e suporte, para ser instalado na sala de imprensa para gravações da TV ASSEMBLEIA da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: DIRECT PRESS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. ME

CNPJ Nº.: 03.020.374/0001-67

Valor total: R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 **Materiais de Consumo**

Campo Grande-MS, 12 de maio de 2011

Deputado **Jerson Domingos**

Presidente

Deputado **Paulo Corrêa**

1º Secretário

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2390/06 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/06, tipo Menor preço Unitário, conforme adiante especificada:

Processo: Nº. 1502/2.011

Modalidade: Pregão Presencial Nº 92/2.011

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado, Ventilador de Teto e Armário em Aço), para Unidade de Saúde da Família II, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:30 horas, do dia 01 de Junho de 2011.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia - MS, Fone 67-3546 1301. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5.990-0. Banco do Brasil (depósito identificado).
Brasilândia - MS, 18/05/11.

Deolir Felipe Schio - Núcleo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações, LC 123/2006. Tipo: "Menor preço - Global".

Processo: Nº 1833/2011.

Modalidade: Tomada de Preços - Técnica e Preço Nº. 06/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares de que auxilie no acompanhamento e controle do equilíbrio financeiro, contendo módulos de lançamentos, processamento, análise e relatórios de movimentações financeiras, para atender a Prefeitura Municipal de Brasilândia, o FUNDEB e o Fundo Municipal da Saúde, conforme Memorial Descritivo e demais anexos.

Data de Abertura/Hora: 21 de Junho de 2011, às 13:30 horas.

Local: Sala de Reuniões, Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia - MS

Informações: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações pelo fone 67-3546 1301, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), por Depósito Bancário na Ag. 1661-6, C/C 5990-0. - Banco do Brasil.
Brasilândia-MS, 18/05/11.

Deolir Felipe Schio - Núcleo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento licitatório em epígrafe, fica declarada *habilitada e vencedora* a empresa **Terezinha Zandavalli de Figueiredo-ME**.
Campo Grande - MS, 19 de maio de 2011.

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 070/2011 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 45.085/2011-17 e outro.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por lote**", tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, TAIS COMO: ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA, ARMÁRIO BAIXO, CADEIRA GIRATÓRIA, ESTANTE EM AÇO E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS E A FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - FUNSAT.**"

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS E A FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - FUNSAT.

DATA: 01º/06/2011

HORÁRIO: 14 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, 19 de maio de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 071/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 44432/2011-95.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor valor global**", tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE DIVERSOS CABOS FLEXÍVEIS ISOLADO PARA ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN**".

ÓRGÃO REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN

DATA: 03/06/2011

HORÁRIO: 08 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: diretamente na Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11 horas e das 13 às 17:30 horas.
Campo Grande, 19 de maio de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 072/2011 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N 45.320/2011-05.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor valor global**", tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ESFIGMOMANÔMETROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU**".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

DATA: 03/06/2011

HORÁRIO: 14 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: diretamente na Central Municipal de Compras e Licitações, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11 horas e das 13 às 17:30 horas.
Campo Grande, 19 de maio de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 44842/2011-27 E OUTRO.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor valor global**", tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, TAIS COMO: COPO DESCARTAVEL PARA AGUA E CAFÉ, GUARDANAPO E OUTROS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS**".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS.

DATA: 06/06/2011

HORÁRIO: 14 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 074/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 45101/2011-63.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor valor global**", tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS, BEBEDOUROS, LIQUIDIFICADOR E OUTROS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS**".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS.

DATA: 07/06/2011

HORÁRIO: 14 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2011

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento em epígrafe, o qual teve por objeto a Aquisição de aparelho de eletroneuromiografia, endoscópio, monitor cardíaco e outros, para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU, foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 18.05.2011.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2011.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2011.

EDITAL Nº 044/2011.

DATA: 18/05/2011.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **ADEMIR ANTONIO CRUVINEL**, designado pela Portaria Municipal nº 0632/2009 de 03/11/2009, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **02/06/2011, às 08:00 (oito) horas**, na Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, para a aquisição de 1 (uma) pá carregadeira zero hora para a Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Municipais, que será regido pelo Decreto Municipal nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com.

Cassilândia-MS, 18 de Maio de 2011.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL
PREGOEIRO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011.

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento das licitantes e de quem a mais interessar possa que a licitação que se realizaria no dia 23/05/2011, em sua sede administrativa, sita na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011** – contratação de empresa do ramo pertinente, para a aquisição com o fornecimento parcelado de medicamentos para a manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, com consumo estimado de 06 (seis) meses – fica no presente ato, **ANULADA**, em todos os seus termos, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 19 de maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL N.º 032/2011

ORGÃO: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/Procuradoria Geral do Município
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei n. 10.502/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório - Pregão Público Presencial n.º 032/2011 - Processo Administrativo n.º 4.973/2011 e adjudica à Empresa PALMEIRA E DARMANCEFF LTDA inscrita no CNPJ/MF n.º 86.896.529/0001-50 vencedora do certame o objeto acima citado.

Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Gestão Governamental
Corumbá, 12 de Maio de 2011

QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato: Contrato Administrativo – 048/2009

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos de consultoria.

Contratada: MP ASSESSORIA & CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAS LTDA

Pelo presente instrumento de quarto termo aditivo contratual, o Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, representada por seu secretário Ricardo Campos Ametlla, e a empresa MP ASSESSORIA & CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAS LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência constante na cláusula 10ª do Contrato Administrativo nº 48/2009 por mais oito meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 16/12/2010.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado / Empresa MP ASSESSORIA & CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAS LTDA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 17/05/2011 Nº 7.950 Pág. 31.

Retifica-se por incorreção o Termo de Homologação e Adjudicação referente ao Pregão Público Presencial nº 029/2011 – Processo nº 3.712/2011.

Onde se lê: ... Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Procuradoria Geral do Município.

Leia-se: ... Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

As demais condições permanecem inalteradas.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 13/05/2011 Nº 7.948 Pág. 37.

Retifica-se por incorreção o Termo de Homologação e Adjudicação referente ao Pregão Público Presencial nº 021/2011 – Processo nº 3.987/2011.

Onde se lê: ... Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se: ... Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

As demais condições permanecem inalteradas.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 037/2011-Processo nº. 9.445/2011

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando aquisição de

materiais de limpeza e higiene, conforme especificações contidas em edital, tendo por vencedora as empresas: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, para o lote 01 valor de R\$ 999,90 lote 03 valor de R\$ 5.049,85, lote 04 valor de R\$ 21.050,00, lote 05 valor de R\$ 2.300,00, lote 06 valor de R\$ 23.250,00, lote 08 valor de 3.550,00; MIX CLEAN PROD. DE LIMPEZA LTDA, para o lote 12 valor de R\$ 1.000,00, lote 13 valor de R\$ 20.248,20 e para os lotes 02,07,09,10,11 procedimento fracassado
Corumbá / MS 19 de Maio de 2011
Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº043/2011-Processo nº. 14.423/ 2011

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Administração

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando Aquisição de materiais para premiação por meio de sorteio, aos participantes do concurso "IPTU PREMIADO 2011", para o exercício 2011 (TV lcd 32", bicicleta, motocicleta, notebook e veículo) conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedoras as empresas: PREMIER HYTECH COMPUTADORES LTDA-ME -, para o lote 01 valor de R\$ 17.600,00 e lote 04 valor R\$ 13.000,00; HOME FLEX INDÚSTRIA E COM. MÓVEIS LTDA, para o lote 02 valor R\$ 15.200,00; EMPRESA: CAIOBA MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA para o lote 03 valor R\$ 48.800,00; EMPRESA: FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA para o lote 05 valor R\$ 48.400,00.
Corumbá / MS 18 de Maio de 2011
Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios sem licitação da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 011/2011

Processo: 14.053/2010

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Associação dos Produtores dos Assentamentos de Corumbá.

Objeto: Aquisição alimentos perecíveis por 12 meses, para ensino fundamental e creches.

Valor Global: R\$ 30.889,30 (Trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)
Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 18.00 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Unidade Orçamentária: 18.92 – Fundo Municipal de Educação.

18.92.12.361.0103.8116 – Desenv. Prog. e Conv. FNDE – Ensino Fundamental.

18.92.12.366.0103.8117 – Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos – BRALF/EJA/ MOVA/ FNDE.

18.92.12.365.0103.8101 – Desenvolvimento de Programas da Educação Infantil – Pré-Escolar – FNDE.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 19/05/2011

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Hélio de Lima – Secretaria Municipal de Educação e a Associação dos Produtores dos Assentamentos de Corumbá – Sr. Adão Fernandes de Santana

Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios sem licitação da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 012/2011

Processo: 14.053/2010

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentamentos Tamarineiro II e Paiolzinho.

Objeto: Aquisição alimentos perecíveis por 12 meses, para ensino fundamental e creches.

Valor Global: R\$ 46.319,00 (Quarenta e seis mil trezentos e dezenove reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 18.00 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Unidade Orçamentária: 18.92 – Fundo Municipal de Educação.

18.92.12.361.0103.8116 – Desenv. Prog. e Conv. FNDE – Ensino Fundamental.

18.92.12.366.0103.8117 – Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos – BRALF/EJA/ MOVA/ FNDE.

18.92.12.365.0103.8101 – Desenvolvimento de Programas da Educação Infantil – Pré-Escolar – FNDE.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 19/05/2011

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Hélio de Lima – Secretaria Municipal de Educação e a Associação dos Trabalhadores Rurais dos Assentamentos Tamarineiro II e Paiolzinho – Sr. Ronaldo Bueno Paré.

Extrato de Contrato Administrativo de Fornecimento de Alimentação Preparada nº. 014/2011

Processo: 58.074/2011

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/Fundo Municipal de Investimento Social e a empresa L.C.M.A. LITO – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação tipo self-service.

Valor Global: R\$ 61.180,00 (Sessenta e hum mil cento e oitenta reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 14.00 – Governadoria.

Unidade Orçamentária: 14.01 – Gabinete do Prefeito.

14.01.04.122.0101.6012 – Ação Política Municipal.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 19/05/2011

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Fundo Municipal de Investimento Social e Srª. Leonilde Clara Melo Antunes Lito – Empresa L.C.M.A. Lito – ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 014/2011

Processo: 10.374/2011

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Flavio Boabaid Bertazzo – EPP.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma ampliação do posto de saúde do bairro popular velha.

Valor Global: R\$46.191,80 (Quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos).

Duração: 60(sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.103 – Programa de Desenvolvimento Humano – PRODH

2.674 – Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Data da Assinatura: 16/05/2011

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Lauther da Silva Serra – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Flavio Boabaid Bertazzo – EPP – Sr. Flávio Boabaid Bertazzo.

Extrato da Nota de Empenho nº 195/2011/FCPT

Processo nº 27.550/2009 Pregão Presencial nº 030/2010 – Secretaria Municipal de Saúde: **IG TRANS TURISTICO E LOCAÇÃO DE VAN LTDA – CNPJ: 10.326.639/0001-15.** Objeto: Referente a Serviço de Locação de Veículo tipo VAN, com motorista para atender a cantora Ângela Maria e equipe que se apresentará na seresta do dia das mães no dia 06/05/2011, conforme licitação, modalidade pregão presencial nº 030/2010, processo nº 27.550/2009 – ata de registro de preços nº 06/2010.

Valor: R\$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais)
Classificação Funcional: 22.91.13.392.103.2525 – Desenvolvimento de Ações Culturais – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou, caso de sua substituição nos termos da lei, a data do recebimento de documento equivalente, sob pena das sanções previstas em edital.

Prazo: Os veículos solicitados para prestação de serviços deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, a partir da entrega ao fornecedor da autorização de fornecimento. Base Legal: Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores/Lei nº 4.320/64.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Assinam: Heloída Helena da Costa – Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal e Cassio Augusto C. Marques – Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável. Data da Assinatura: 05/05/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**EDITAL Nº 004/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia para Ponte de Concreto, localizada na estrada vicinal Flor de Liz – Zona Rural, município de Dois Irmãos do Buriti – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 19 de maio de 2011. Wlademir de Souza Volk-Prefeito Municipal

EDITAL Nº 005/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia para Ponte de Concreto, localizada na estrada vicinal Jesus Maria – Zona Rural, município de Dois Irmãos do Buriti – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Dois Irmãos do Buriti-MS, 19 de maio de 2011. Wlademir de Souza Volk-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 139/2011/DL/PMD**, conforme segue: **OBJETO: Aquisição de ferramentas e material de proteção e segurança. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 02/06/2011 (dois de junho do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: *Para download, no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; *Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); *ou Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 16 de maio de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 140/2011/DL/PMD**, conforme segue: **OBJETO: Aquisição de postes de concreto para implantação de iluminação pública em diversos pontos do Município de Dourados (MS). DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 14h (catorze horas), do dia 02/06/2011 (dois de junho do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: *Para download, no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; *Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); *ou Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 16 de maio de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 159/2011/DL/PMD**, conforme segue: **OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção na iluminação do Estádio "Fredis Saldívar" e Terminal Rodoviário "Renato Lemes Soares". DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A

sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 03/06/2011 (três de junho do ano de dois mil e onze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação do respectivo Aviso: *Para download, no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; *Para cópia, no Departamento de Licitação, mediante a apresentação de algum dispositivo de armazenamento de dados (disquete, CD-ROM, DVD-ROM, pen-drive ou congêneres); *ou Através de fotocópia, no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações complementares serão fornecidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 19 de maio de 2011.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2011
Processo Licitatório nº 33/2011**

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por "Item", abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 1.391/2006/PMI, a Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada composta por: Carretas Agrícolas Basculante, e Rogadeira Hidráulica, objetivando atender demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme Contrato de Repasse nº 307.269-39/2009/MAPA/CAIXA – Aumento da Meta Física, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 03 de junho de 2011 às 08:00 horas.

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Núcleo de Licitação, sito a Rua Campo Grande 1585.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas que atenderem a todas as condições exigidas no Edital na data fixada para o recebimento dos envelopes.

Itaquiraí - MS, 19 de maio de 2011.

Edson Luiz Dall Bosco Farina – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2010.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ E CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações/ Convênio nº 656943/2009 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE E MUNICIPIO DE JAPORÁ.

ALTERAÇÃO: Aditamento de preços e aumento de serviços do Contrato firmado em 02/08/10. DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2011. FORO: FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO CONVITE DE Nº. 011/2011.**

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade convite, tipo menor preço, que será regida pelas normas contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS CONVÊNIO FEDERAL Nº. 0159.483-84/2003/MCIDADES/CAIXA QUE CELEBRAM O MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia 01 de junho de 2011 às 08h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro. E, que poderão participar do certame, além das empresas convidadas pela Administração Pública municipal, já cadastradas nessa especialidade junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, todas as demais que atenderem às condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data designada para a realização da sessão pública, sendo vedada à participação de consórcios ou grupos de empresas. Data: 19/5/2011.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 002/2011

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade convite, tipo menor preço, que será regida pelas normas contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS BAIRROS: VILA MARIA FRANCO, LOTEAMENTO SOCIAL VILA INGAZEIRO E BAIRRO JATOBÁ CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308.265-18/2009, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇO - Anexo I. Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia 06 de junho de 2011 às 08h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro. E, que poderão participar do certame, além das empresas convidadas pela Administração Pública municipal, já cadastradas nessa especialidade junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, todas as demais que atenderem às condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data designada para a realização da sessão pública, sendo vedada à participação de consórcios ou grupos de empresas. Data: 19/5/2011.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS.
PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Processo Administrativo nº. 019/2011 - Tomada de Preços nº. 005/2011.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a Execução de

3.269,22m² de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., 1.286,22m de meio-fio e sarjeta, 90,00m de galeria de 400mm, 105,00m de galeria de 600mm, 01 poço de visita, 02 bocas de lobo simples e 04 bocas de lobo dupla em parte das ruas: Projetada 02, Caetano Porfírio do Nascimento e Jose Mendes Dias, nesta cidade de Jateí/MS, conforme Contrato de Repasse nº. 0308.591-60/2009/MCIDADES/CAIXA, Programa da Política de Desenvolvimento, tudo conforme projeto, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, que é parte integrante deste instrumento, todos do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$: 205.011,20 (duzentos e cinco mil, onze reais, vinte centavos)

DOTAÇÃO: As despesas com a execução dos serviços, objeto da presente licitação, correrão à conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: 02.10.15.451.009.1006 - Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares no Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

PRAZO: O prazo para execução dos serviços será de 090 (noventa) dias consecutivos, contados da data da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela PREFEITURA. ASSINATURAS: **Arlison Nascimento Targino**, pela CONTRATANTE, **Geraldo Alves de Assis**, pela CONTRATADA e as testemunhas Eliete de Medeiros Pereira e Ademar Caetano da Fonseca. FORO: Fátima do Sul – MS. DATA: 06 de abril de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TRÓFEUS PARA SEREM UTILIZADOS NAS PREMIAÇÕES DAS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 01/06/2011 (Horário Local)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE OBRAS NA OPERAÇÃO TAPA-BURACOS DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 02/06/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro. Naviraí-MS, 19 de Maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2011

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2011.

TOMADA DE PREÇO Nº.006/2011.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de um Matadouro Municipal neste município de Novo Horizonte do Sul, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 0304.090-12/2009/MAPA/CAIXA - firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Novo Horizonte do Sul, de acordo com o projeto completo e demais especificações constantes no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06 de junho de 2011 às 09:00 horas

O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), na Secretaria Municipal de Administração e Finanças sito a Av: João Camargo Sobrinho nº. 130.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Novo Horizonte do Sul – MS, 19 de maio de 2011.

Marcílio Álvaro Benedito

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 084/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2011

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA Nº 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010**, torna público que no dia **01 DE JUNHO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHE, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 19 de maio de 2011.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
PREGOEIRO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ARQUITETO URBANISTA Nº 005/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e ALEX CEZAR AMORIM SILVEIRA.

Objeto: Contratação de um profissional habilitado na área de Arquiteto Urbanístico, para aprovar projetos Arquitetônicos do Município de Rio Negro-MS através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do município de Rio Negro MS.

Valor Total: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

Prazo do Contrato: 01 de Maio de 2.011 ate 31 de Dezembro de 2011.

Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rio Negro/MS, 01 de Maio de 2011.

Assinam:

Joaci Nonato Rezende

Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS

Alex Cezar Amorim Silveira

Arquiteto Urbanista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

Retificação

Retificamos a publicação do Extrato do Contrato 46/2011, Tomada de preço 02/2011, Processo Administrativo 13/2011 publicada no Diário Oficial do Estado, de 03 de maio de 2011, nº 7.940, pagina 40.

Onde se lê: "R\$ 403.028,00 (quatrocentos e três mil e vinte e oito reais)."

Leia-se: "R\$ 1.217.340,99 (hum milhão duzentos e dezessete mil trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)".

Adão Pedro Arantes

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2011.
PROCESSO Nº. 038/2011

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor Preços global, que será regida pelas normas contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA O PSF, CONVÊNIO ESTADUAL Nº 15.857/2010 – PROCESSO Nº 059/2010 QUE CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE (SES) INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS E DE TRANSPORTES E DA AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREEDIMENTOS E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico e cronograma físico-financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **07 de junho de 2011 às 09h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal a Rua Joaquim Murinho, nº 203, Centro.

O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), no setor de tributos e retirada do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Rochedo - MS, 05 de maio de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES

Prefeito Municipal

FERNANDO DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Repetição de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 024/2011

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a formação de Registro de Preços para aquisição de leites e fórmulas infantis, em atendimento aos órgãos da Administração Pública Municipal de São Gabriel do Oeste, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 31 de Maio de 2011**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Maio de 2.011.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 053/2011 - PROCESSO Nº. 2325/2011

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os pequenos agricultores familiares do Cinturão Verde, no município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 0334.443-05/2010/MDA/CAIXA - Nº Convênio SICONV: 742889.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 02/06/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais).

HÉLIO MANGIALARDO

PREGOEIRO

EDITAL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a **Renovação da Licença Prévia nº 119/2009** para Atividade de Turismo e/ou Recreação, localizada na Orla da Lagoa Maior, município de Três Lagoas - MS.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

HELVÉCIO SILVEIRA TOLENTINO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, **Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal para área existente de 153,6483HA e Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal para área inexistente de 100,0356ha** localizada no imóvel **FAZENDA CANAÃ** no município de BRASILÂNDIA-MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

FIBRIA MS CELULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO VEGETAL EM UMA ÁREA DE 937,7898 ha** localizada no imóvel **FAZENDA CANAÃ** no município de BRASILÂNDIA-MS, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL DO OESTE – COOASGO, Granja Suinoeste – UPL II, CNPJ: 70.356.449/0003-34 torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a devida Licença de Operação – Unidade Produtora de Leitões – capacidade para 1.300 matrizes, localizado na rodovia BR 163, km 609, margem esquerda, São Gabriel do Oeste (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

Macedo Gonçalves de Menezes, brasileiro, inscrito no CPF/MF: nº 005.031.638-99, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para Recuperação de Área Degradada – PRADE, em área de **2,0059ha**, localizado no **Sítio Roma**, município de Navirai/MS. Não foi determinado EIA.

Macedo Gonçalves de Menezes, brasileiro, inscrito no CPF/MF: nº 005.031.638-99, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal, em área de **8,9442ha** e Termo de Compromisso de Restauração Reserva Legal, em área de **4,3451ha**, localizado no **Sítio Roma**, município de Navirai/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

NELSON CINTRA RIBEIRO torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade de Supressão Vegetal em 153.6186 ha no imóvel Fazenda Maria, no município de Caracol /MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

NELSON CINTRA RIBEIRO torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 1025, 3907 ha, na Fazenda Maria, no município de Caracol / MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAIS

Empresa de Mineração Toca da Raposa Ltda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Prévia para a atividade de extração de argila, localizada em uma área denominada Rio Verde, zona rural dos municípios de Três Lagoas e Brasilândia/MS.

Brilhante Transmissora de Energia S.A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para perfuração de Poço Tubular profundo, localizada na Rodovia BR 419/MS-345, saída para Bonito, zona rural, município de Anastácio/ MS.

EDITAL

MARIA INÊS GOMES DA SILVA CARRATO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal (TAP) para área existente de 974,4711 Ha na FAZENDA SANTO ANTONIO DO CAETÉ, em RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS.

EDITAIS

AGROPECUARIA AURORA LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental de Exploração Vegetal, em uma área de 3.617,3453 hectares, na Fazenda Aurora, município de Costa Rica – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, o Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 88,0345 ha, localizada na Fazenda Coqueiro Gleba III, município de Campo Grande - MS, com a finalidade de Regularização da reserva legal inexistente. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MARIA ROGÉRIA FERNANDES CAVALLI, torna público que requereu ao IMASUL/ SEMAC-MS, a declaração ambiental para Termo Averbação Definitiva de Reserva Legal em área existente de 468,5143 ha, no imóvel denominado FAZENDA RANCHO ITÁLIA, localizado no município de NIOAQUE-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

MARIA ROGÉRIA FERNANDES CAVALLI, torna público que requereu ao IMASUL/ SEMAC-MS, a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em área de 122,9888 ha, no imóvel denominado Fazenda Rancho Itália, localizado no município de Nioque-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAIS

Manoel Henrique Cassebe Ledo, torna público que requereu ao IMASUL, o Termo de Averbação Definitivo de Reserva Legal (TAD) para área existente de 57,4546 ha e Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal (TCR) para área inexistente de 83,1909 ha Fazenda Sussuarana em Campo Grande/MS. Não foi determinado E.I.A.

Nutribon Industria e Comércio Ltda - ME, torna público que requereu ao IMASUL, a Licença de Operação (LP, LI e LO - Regularização), para Fabricação de Ração, localizada à Rua Honório Simões Pires, 160, Vila Cidade, Aquidauana/MS. Não foi determinado E.I.A.

Diomar Martins de Oliveira, torna público que requereu ao IMASUL, a Autorização Ambiental para Aproveitamento de Material Lenhoso em 490,0000 ha na Fazenda Rio Negro (Modelo) em Rio Verde de Mato Grosso/MS. Não foi determinado E.I.A.

Eurydes Junior Beretta, torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Substituição de Pastagem em 999,0000 ha na Fazenda Santa Helena, em Corumbá/MS. Não foi determinado E.I.A.

Eurydes Junior Beretta, torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Substituição de Pastagem em 520,0000 ha na Fazenda Pimenteira, em Rio Verde de Mato Grosso/MS. Não foi determinado E.I.A.

Diomar Martins de Oliveira, torna público que recebeu do IMASUL, a AA nº 061/2009, para atividade de Supressão Vegetal, com validade de 02 anos a contar de 13 de março de 2009, localizada na Fazenda Modelo, em Rio Verde de Mato Grosso/ MS.

Antonio José Vial - ME, torna público que recebeu do IMASUL, a AAC, nº 050/2011, para atividade de Carvoejamento, com validade até 25 de dezembro de 2012, localizada na Fazenda São Jorge, em Rochedo/MS.

Mario Ossamu Yamamoto e Outra, torna público que requereu ao IMASUL, o Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal (TAP) para área existente de 23,1123 ha e Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal (TCR) para área inexistente de 71,4448 ha Fazenda Princesa em Navirai/MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

Célia Maria Natalício e outros, torna público que recebeu da SEMAC/IMASUL/MS, Autorização de Corte de Reflorestamento Nº001/2011, em área de 1.075,11ha, localizados na Fazenda Nova Arvore Grande e Fazenda Nova dos Morros, município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Franciscon Agropecuária S/A, torna público que requereu ao IMASUL, a Licença de Operação-LO para de 03 barragens, com 69,9435ha, na Fazenda Quiterói, no município de Anaurilândia- MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

Franciscon Agropecuária S/A, torna público que requereu ao IMASUL, a Licença de Operação-LO para a atividade Sistema de Abastecimento de Água (captação, recalque, adução, transporte e distribuição), na Fazenda Quiterói, no município de Anaurilândia- MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

Rocha e Nunes Ltda. - Auto Posto Bonanza torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de MS - IMASUL / MS a Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores localizada à Rua Aniceta Rodrigues de Souza, 2285 - Parque Estoril - Ribas do Rio Pardo / MS.

EDITAL

HELENA JORGE SALOMÃO NERY e outro, torna público que requereram ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAC, a Licença Prévia para atividade de Shopping Center, localizada na gleba destacada da Fazenda Santa Helena (Estrada Balneário Municipal – MS 158), no município de Três Lagoas-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

POLIPLASTIC S/A – INDUSTRIA E COMERCIO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Licença de Operação para atividade de Industria de artefatos de material plástico, Avenida Ranulpho Marques Leal, 437, bairro Alvorada, no município de Três Lagoas-MS.

Certificado de Registro de Poço

Waldemar Raiter torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o **Certificado de Registro de Poço Tubular**, localizado na Fazenda Verdes Campos, no município de São Gabriel do Oeste – MS.

Certificado de Registro de Poço

Waldemar Raiter torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o **Certificado de Registro de Poço Tubular**, localizado na Fazenda Cachoeira, no município de São Gabriel do Oeste – MS.

Certificado de Registro de Poço

Luis Sergio Raiter torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o **Certificado de Registro de Poço Tubular**, localizado na Fazenda Mineira, no município de São Gabriel do Oeste – MS.

Certificado de Registro de Poço

Claudio Roberto Raiter torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o **Certificado de Registro de Poço Tubular**, localizado na Fazenda Cometa, no município de São Gabriel do Oeste – MS.

EDITAL

MARCOS ANTONIO NUNES pessoa jurídica torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Alteração da Razão Social de **MARCOS ANTONIO NUNES** pessoa física, para **MARCOS ANTONIO NUNES** inscrita no CNPJ nº08.642.082/0001-80, da Autorização Ambiental Para Carvoejamento nº145/2010 para a atividade de Carvoejamento em 20 fornos, ocupando área de 0,9975ha, a ser realizada na Fazenda Tarumã -3, localizada no município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

MARIA MIQUELINA MEDEIROS PELLEGRINI torna público que requereu ao IMASUL, Autorização Ambiental para Exploração Vegetal em 1.901,5162 ha., no imóvel Fazenda São Domingos, localizado no município de Taquarussu /MS e Batayporã / MS.

EDITAL

Espólio de João Marcos Dolabani, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, autorização ambiental para **Supressão Vegetal em área de 3,0388 ha**. No imóvel denominado **Fazenda São Sebastião do Carandá/Vale do Paraíso**, localizada no município de Ladário/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Espólio de João Marcos Dolabani, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, termo de Averbação Provisório de **Reserva Legal – TAP em área de 87,6448 ha**. No imóvel denominado **Fazenda São Sebastião do Carandá/Vale do Paraíso**, localizada no município de Ladário/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

Foi extraviado a Nota Fiscal de Produtor, de nº 7710204, serie especial, da Inscrição Estadual nº 28 710 266 1, em nome de **Giumar Souza Silva**, denominado Fazenda Descanso Quinhão nº 13.

EDITAL

O **Auto Posto Candeia Ltda**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMAM-MS, a **Licença de Operação LO 191/2011** para atividade de Posto Revendedor - PR, localizado à Av. Santa Terezinha, 3.810 - Bairro Planalto, no município de Guia Lopes da Laguna, com validade de 04 anos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Provisória da Associação de Sgt QE, Cb, Tf e Sd do EB/MS, convoca os mesmos para uma **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada em sua sede sito à rua Paiaguás nº 45, Jd. Porto Seguro, nesta capital, com instalação às 11:00 hs do dia 25 de junho de 2011, não havendo quorum em segunda convocação às 11:30hs, com a seguinte ordem do dia: a) criação e fundação da associação, b) aprovação do estatuto, nome da entidade e das atas digitais, c) eleição e posse da diretoria e conselho fiscal e d) assuntos diversos. Campo Grande-MS, 18 de maio de 2011.

NILTON DOS SANTOS SOUZA

Presidente da Comissão Provisória

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Provisória do Sindicato dos Consultores Ambientais do Estado de Mato Grosso do Sul, convoca todos os sindicalizados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/05/2011, a Rua 15 de Novembro, 310 - sala 402, Centro, nesta capital, no período das 07:30 as 09:30 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 - Aprovação do endereço definitivo.
- 2 - Aprovação da mensalidade social;
- 3 - Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o período de 30/05/2011 a 30/05/2014.

O requerimento para o registro de chapas deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: Ficha de qualificação e cópia da carteira profissional de cada um dos componentes da chapa e serão dirigidos ao Presidente do SINCA/MS, podendo ser assinado por qualquer um dos candidatos. Somente os profissionais Consultores Ambientais presentes na Assembleia de fundação, poderão votar, ser votado e aprovar os itens da pauta. As inscrições das chapas poderão ser realizadas no dia 23/05/2011 das 07:30 as 09:30 horas, a Rua 15 de Novembro, 310 - sala 402, Centro, nesta capital, quando se encerrarem as inscrições. A eleição será regida conforme Regimento Interno elaborado para tal fim, conforme regulamentação o Art. 75º do Capítulo 8º do Estatuto aprovado em 11/04/2011.

DIRETORIA - SINCA/MS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação Belavistense Guaviral (ASBEGUAL), em Bela Vista/MS, CONVOCA os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINARIA** com base, que será realizada no dia **22 de maio 2011 (Domingo)**, em sua sede social, com a primeira convocação às 09:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, não sendo alcançado o número mínimo de associados presentes, para tratarem dos seguintes assuntos:

- 1) - Exclusão e inclusão dos novos sócios.
 - 2) - Proceder o aditivo de até 5% para cobrir custas (cartorais, topográficos, ITBI e outras despesas referente a individualização).
 - 3) - Eleição/ Prorrogação e posse da nova Diretoria da Associação.
 - 4) - Re-ratificação das atas anteriores.
 - 5) - Decidir pelo enquadramento da Associação na M.P. 432 e na lei 11.77
 - 6) - Individualização das terras e parcelas do financiamento.
- E demais assuntos.

Bela Vista/MS, 17 de maio de 2.011.

Oswaldo Arguelho Cardoso
Diretor Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Trabalhadores Rurais da Região Centro-Oeste (CENTRO-OESTE), em Rochedo/MS, CONVOCA os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINARIA** com base, que será realizada no dia **22 de maio 2011 (Domingo-)**, em sua sede social, com a primeira convocação às 09:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, não sendo alcançado o número mínimo de associados presentes, para tratarem dos seguintes assuntos:

- 1) - Exclusão e inclusão dos novos sócios.
 - 2) - Proceder o aditivo de até 5% para cobrir custas (cartorais, topográficos, ITBI e outras despesas referente a individualização).
 - 3) - Eleição/ Prorrogação e posse da nova Diretoria da Associação.
 - 4) - Re-ratificação das atas anteriores.
 - 5) - Decidir pelo enquadramento da Associação na M.P. 432 e na lei 11.77
 - 6) - Decidir pelo aumento do numero de coobrigados
 - 2) - Individualização das terras e parcelas do financiamento.
- E demais assuntos.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2.011.

Paulo Celso dos Santos
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Belavistense Guaviral (ASBEGUAL), convoca os associados abaixo relacionados a ocuparem os seus Lotes, na referida Associação, no município de Bela Vista-MS, sob pena de exclusão por abandono do lote, no prazo de 48 horas.

Informamos ainda que após excluído os beneficiários abaixo estarão impossibilitados de acessar em todo o território nacional, qualquer projeto financiado com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, ou de qualquer outro Projeto de Assentamento Rural.

Aracildo Carvalho Vieira, CPF:200.783.661-00
Fatima Martins de Melo, CPF:936.176.401-25
José da Silva, CPF:359.777.602-72
Mario Cristaldo, CPF:002.640.851-16
Olimpio Gomes, CPF:005.055.051-93
Oswaldo Valejo, CPF:404.406.051-72

Oswaldo Arguelho Cardoso
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Trabalhadores Rurais da Região Centro-Oeste (CENTRO-OESTE), convoca os associados abaixo relacionados a ocuparem os seus Lotes, na referida Associação, no município de Rochedo-MS, sob pena de exclusão por abandono do lote, no prazo de 48 horas. Informamos ainda que após excluído os beneficiários abaixo estarão impossibilitados de acessar em todo o território nacional, qualquer projeto financiado com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, ou de qualquer outro Projeto de Assentamento Rural.

Adenilson Da Silva Carmo, CPF:638.662.181-68
Alaércio Rosa da Silva, CPF:489.676531-15
Antonio Tavares Filho, CPF:870.052.048-91
Arlindo Pereira Alves, CPF:220.302.981-15
Claudécir Barroso da Silva, CPF:456.671.601-53
Edson Dionisio de Oliveira, CPF:906.768.581-04
Euclides Justi, CPF:141.799.118-68
Gildo Martins de Oliveira, CPF:437.075.051-20
Ildefonso Matias da Silva, CPF:103.882.811-20
Jair Brandão, CPF:969.360.378-87
Joanyl Batista Ferreira, CPF:156.016.501-44
João Gonçalves Nogueira, CPF:203872.701-59
José Francisco da Silva, CPF:490.081.701-59
José Leonildo, CPF:322.449.321-68
Juarez de Jesus, CPF:698.746.031-00
Julio Inácio da Silva, CPF:041.232.631-00
Kutimio Saldanha, CPF:250.476.121-04
Manoel Soares de Oliveira, CPF:073.585.551-04
Paulo Souza Barbos, CPF: 421.594.401-59
Sergio De Paula, CPF:403.650.751-04
Trajano Dias, CPF:200.205.971-34
Valdir da Silva, CPF:790.341.601-49

Paulo Celso dos Santos
Diretor Presidente

COOPERVIDA - Cooperativa dos Agentes Recicladores Vida Nova. CNPJ - 03.851.242/001-87.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária.**

O Presidente da COOPERVIDA - Cooperativa dos Agentes Recicladores Vida Nova, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Associados em condições de votar e ser votado para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 01 de junho de 2011, na sede da Cooperativa sito na Rua Taumaturgo, 1010, Jardim Aero Rancho, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, às 08:00 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação, às 19:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados, ou ainda em terceira e última convocação, às 20:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Eleição e Posse do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. 4. Outros assuntos de interesse social. As chapas ou candidatos individuais poderão inscrever suas candidaturas, na forma do Estatuto, até o dia 27 de maio de 2011, na secretaria da entidade nos seguintes horários: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Campo Grande, 19 de maio de 2011.

José Pedro Tavares
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL, através de seu presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de pregoão designada pela APM, realizará às 9:00 horas, do dia 27 de maio de 2011, situada à Rua Dr. Manoel Thomáz, 678 - na sala n. 35, no município Cassilândia, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal.

O processo n. 29/015463/2011, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação citada.

Cassilândia -MS, 18 de maio de 2011.

ANTONIA TEIXEIRA LATA
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Doutor Arthur de Vasconcelos Dias, através da equipe de pregoão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Lote n. 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. Licitante vencedor: MERCADO MISTER JUNIOR LTDA - EPP

Lote n. 03, 10, 16 e 23. Licitante vencedor: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2011.

MARIA JESUS CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da APM